



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 952 - SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2012

LEIS

LEI Nº 7.289, de 24 de setembro de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2010-SEPLAN-CV, firmado com a Fundação Softville, aprovado pela Lei Municipal nº 6.751/2010.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2010-SEPLAN-CV celebrado com a Fundação Softville, aprovado pela Lei Municipal nº 6.751/2010, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 018/2010/SEPLAN-CV, por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como acrescentar ao valor global R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme Cronograma de Execução em anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados somente após liberação das parcelas previstas no Convênio nº 018/2010/SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
11 – Trabalho
334 – Fomento ao Trabalho
0026 – Crescimento Econômico
2.001068 – Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico - SIDE
3.3.3.5.0 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0100 – Fonte
262 – Código reduzido

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingo Butzke

Prefeito Municipal, em exercício

Raulino João Schmitz

Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2012/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação Joinvilense

dos Centros de Educação Domiciliar Infantil – AJOCEDI. **Objeto:** Altera Clausula Quarta, inciso II, alínea q, item 1, e no Plano de Trabalho, item 4 – Cronograma de Execução. **Local e data da assinatura:** Joinville, 18 de setembro de 2012. **Signatários:** Ingo Butzke, Prefeito em Exercício.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 021/2012/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. **Objeto:** Este Convênio visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Superior/Médio)** em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**. **Local e data da assinatura:** Joinville, 03 de setembro de 2012. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Roselane Fátima Campos, pela Instituição.

DECRETOS

DECRETO Nº 19.134, de 1 de junho de 2012.

Promove Exoneração.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo de Estágio Probatório nº 67/11, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;
Considerando o descumprimento dos requisitos do estágio probatório conforme previsto no artigo 19, parágrafos 3º, 5º inciso I e artigo 33, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.
Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;
Considerando o termo de decisão do processo administrativo de estágio probatório que faz parte do presente Decreto;
O prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e artigo 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artigo 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005;
Exonera do cargo público ocupado, a partir de 25 de maio de 2012, o seguinte servidor (a):

- Clodoaldo Fávero, matrícula nº 40.405, do cargo de Educador, Secretaria de Assistência Social.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO Nº 19.324, de 10 de julho de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 05 de julho de 2012:
José Carlos Forner, do cargo Coordenador I da Área de Proteção Básica Norte.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 19.336, de 13 de julho de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Graziela Munchen Stein, matrícula 40362, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 24 de fevereiro de 2012;
Andressa Erika Silva de Jesus, matrícula 40939, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 27 de fevereiro de 2012;

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Franciani Dal Forno Scholz, matrícula 40926, do cargo de Médico Psiquiatra, a partir de 29 de fevereiro de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 19.337, de 13 de julho de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Kelly Cristiane Hoepers Bosco, matrícula 40478, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 26 de março de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas
DECRETO nº 19.338, de 13 de julho de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Considerando o agravo de instrumento 2011.080003-3 – Reconhecimento da insuficiência de documentos para comprovação da habilitação específica.

EXONERA, na Secretaria de Educação:

Marlete Haskel Schmitz, matrícula 41427, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 26 de março de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 19.339, de 13 de julho de 2012.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação:

Deise Aparecida de Oliveira, matrícula 22567, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - Nível Médio, a partir de 2 de março de 2012;
Elisa Tavares dos Santos, matrícula 39809, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 07 de março de 2012;
Andréa Casagrande, matrícula 26905, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 08 de março de 2012;
Diego Marcelino dos Santos, matrícula 41461, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 12 de março de 2012;
Isabel Nunes Guerra, matrícula 38048, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 15 de março de 2012;
Hadrancy Correa da Silva, matrícula 28285, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 19 de março de 2012;
Rita de Cássia Francisco, matrícula 39969, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 27 de março de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 19.340, de 13 de julho de 2012.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação:

Laide Mendes Oliveira Pscheidt, matrícula 39414, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 28 de fevereiro de 2012;
Susana Creutzberg, matrícula 20845, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 29 de fevereiro de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19354, de 17 de julho de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 154 (centro e cinquenta e quatro) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Maicon Mafra, Matrícula 42505, Técnico em Enfermagem, a partir de 17 de julho de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.407, de 02 de agosto de 2012.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 23 de julho de 2012:

André Balaban Florio, do cargo de Diretor Executivo;

Pierre Silveira, do cargo de Gerente da Unidade de Publicidade e Marketing.

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação:

Pierre Silveira, para o cargo de Diretor Executivo, a partir de 24 de julho de 2012;

Michel Ubirajara Becker, para o cargo de Gerente da Unidade de Publicidade e Marketing, a partir de 26 de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.530, de 11 de setembro de 2012.

Promove Nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de setembro de 2012:

Patrícia Ribeiro Brito, Médico Oftalmologista, na Secretaria da Saúde;

Ingo Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.574, de 20 de setembro de 2012.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 01 de agosto de 2012,

No Gabinete do Prefeito:
Mara Lucia Völtz, do cargo de Coordenador II da Área de Atendimento;

Na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Rosita Maria Kaesemodel, do cargo de Supervisor II.

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de agosto de 2012:

Mara Lucia Völtz, para o cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamento das Ações do Governo;

Rosita Maria Kaesemodel, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 19.575, de 20 de setembro de 2012.

Acrescenta o inciso XIII ao art. 1º, do Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 7.040, de 20 de outubro de 2011, que institui gratificação aos membros designados para compor Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e

Considerando a transformação da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB em autarquia denominada Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN, conforme Lei Complementar nº 378, de 04 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso XIII ao art. 1º, do Decreto nº 18.405, de 27 de outubro de 2011, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...

XIII – Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN, 02 (dois) Presidente/Pregoeiro, 04 (quatro) membros/equipe de apoio.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2012.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO nº 19576, de 26 de setembro de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Andreia Lucia Behnke , Matrícula 40433, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 1º de agosto de 2012;
Emerson Valdici da Silva, Matrícula 40866, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 1º de agosto de 2012;
Paula Regina Negre Munhoz, Matrícula 42133, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 1º de agosto de 2012;
Heloisa Gaspar do Amaral, Matrícula 40427, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 2 de agosto de 2012;
Daniella Spindola de Souza, Matrícula 40221, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 7 de agosto de 2012;
Cintia Andreia Prietos, Matrícula 40112, do cargo de Auxi-

liar de Educador, a partir de 13 de agosto de 2012; Marilete Hoffmann, Matrícula 40207, do cargo de Cozinheiro, a partir de 15 de agosto de 2012; Grasiela Aparecida Harunari de Almeida Nascimento, Matrícula 40281, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 15 de agosto de 2012; Carla Simone Schatz , Matrícula 42084, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 17 de agosto de 2012;

Ingo Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 19.577, de 26 de setembro de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Adriana Morato Rosas, Matrícula 40367, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 1º de agosto de 2012; Alessandra Vitti, Matrícula 42210, do cargo de Médico Endocrinologista, a partir de 1º de agosto de 2012; Carolina Ferreira Maurer, Matrícula 41762, do cargo de Médico Plantonista Clínica Med, a partir de 1º de agosto de 2012; Eliza Capparelli Gabriel da Silva, Matrícula 41512, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 1º de agosto de 2012; Ligia da Rosa, Matrícula 41191, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 1º de agosto de 2012; Marina Vicente de Souza, Matrícula 41745, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 1º de agosto de 2012; Michel de Sousa, Matrícula 41660, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 1º de agosto de 2012; Michele Birkholz Rocha, Matrícula 41703, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, a partir de 1º de agosto de 2012;

Ingo Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 19.578, de 26 de setembro de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Fabricio Celso, Matrícula 42182, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 6 de agosto de 2012; Rodrigo Cristiano Bigolin, Matrícula 42173, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 6 de agosto de 2012; Henrique Ferreira Alvarez, Matrícula 40355, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, a partir de 7 de agosto de 2012; Stella dos Santos Bello, Matrícula 42415, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 7 de agosto de 2012; Patricia Pacheco de Andrade, Matrícula 41657, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 8 de agosto de 2012; Renato de Lima Pimentel, Matrícula 40972, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 8 de agosto de 2012; Sergio Rohden, Matrícula 42221, do cargo de Agente de Combate a Dengue, a partir de 9 de agosto de 2012;

Claudio Rogerio Werka Junior, Matrícula 42160, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 10 de agosto de 2012; Ana Flavia Bonini, Matrícula 41506, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 13 de agosto de 2012;

Ingo Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 19.579, de 26 de setembro de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Fernanda Matte, Matrícula 42165, do cargo de Assistente Social, a partir de 15 de agosto de 2012;

Ingo Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 19580, de 26 de setembro de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Maria da Luz Rubel, Matrícula 40820, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 1º de agosto de 2012; Valeria Flora Diniz Pereira, Matrícula 42244, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 1º de agosto de 2012; Gisele Fabiane Arnoldo, Matrícula 40119, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 2 de agosto de 2012; Jucara Aparecida Agostinho da Silva, Matrícula 40053, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 2 de agosto de 2012; Sandra Regina Redmerski Marcal, Matrícula 40051, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 2 de agosto de 2012; Tatiane Alves Sell Goulart, Matrícula 40079, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 2 de agosto de 2012; Katia Raquel Dognini de Souza Maccari, Matrícula 40062, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 5 de agosto de 2012; Daniele Cristine Paterno, Matrícula 41868, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 8 de agosto de 2012;

Ingo Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 19581, de 26 de setembro de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Maria Salete Pereira, Matrícula 41979, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 13 de agosto de 2012; Rosicler Antunes Cavalheiro Correa, Matrícula 40757, do cargo de Cozinheiro, a partir de 15 de agosto de 2012; Gustavo Kasten, Matrícula 40121, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 16 de agosto de 2012; Micheli Dambros, Matrícula 40113, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 19 de agosto de 2012; Eloina Dirce Costa, Matrícula 40852, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 20 de agosto de 2012;

Ingo Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.582, de 26 de setembro de 2012.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3, conforme IN/MI nº 01/2012. O Senhor Ingo Butzke, Prefeito do município de Joinville, em exercício, localizado no estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso XXVIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I – Que ocorreu fenômeno de Granizo no dia 25 de setembro de 2012, às 06:30 hs., com duração de 30 minutos, no distrito de Pirabeiraba, localizado no município de Joinville, estado de Santa Catarina;
- II – Que em decorrência do destelhamento e dos danos a residências, escolas e um hospital, deixando pessoas desalojadas, e ainda, dos danos à produção agrícola;
- III – Que o parecer da (o) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do município de Joinville, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Granizo - 1.3.2.1.3, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do município de Joinville, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do município de Joinville.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas

obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em exercício, aos 26 de setembro de 2012.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINDEC
Formulário de Informações do Desastre – FIDE

1 - Identificação

UF: SCMunicípio: JOINVILLE

População (hab.):526.338

PIB (R\$ anual):13.338.425.946,35

Orçamento (R\$ anual):1.647.518.300,00

Arrecadação (R\$ anual):857.388.030,51

Receita Corrente Líquida – RCL (R\$)

Total anual: 1.154.492.387,99Média mensal: 96.207.698,92

2 - Tipificação

COBRADEDenominação (Tipo ou subtipo)

1.3.2.1.3Granizo

3 - Data de Ocorrência

DiaMêsAnoHorário

2509201206:30

4 – Área Afetada/ Tipo de Ocupação

Não existe/ Não afetadaUrbanaRuralUrbana e Rural

ResidencialComercialIndustrialAgrícolaPecuáriaExtrativismo VegetalReserva Florestal ou APAMineraçãoTurismo e outras

Descrição das Áreas Afetadas (especificar se urbana e/ou rural)
Bairro Pirabeiraba, área Urbana e Rural.

5 – Causas e efeitos do Desastre

Descrição do Evento e suas Características

Temporal com chuva de granizo por volta das 06:30 da manhã com duração aproximada de 30 minutos deixando casas destelhadas, escolas Municipais, Hospital e danos na produção agrícola. Evento ocorreu na região de Pirabeiraba, zona Norte de Joinville.

6.2 – Danos Materiais

Instalações públicas de saúde

Instalações públicas de Ensino

Instalações públicas prestadoras de outros serviços

Instalações públicas de uso Comunitário

Unidades habitacionais

Obras de infra-estrutura Pública

1

3

0

1

220

0

60.000

147.000

0

0

200.000

0

Descrição dos Danos Materiais:
Danos em três Escolas Municipais (EM. Germano Lenschow, EM Eugenio Klug, EM Carlos Heins Funk), danos no Hospital Bethesda, Danos em aproximadamente 220 residências particulares.

6.3 - Danos Ambientais

Tipo

População do município atingida

Contaminação da água

Contaminação do Solo

Contaminação do Ar

Incêndio em Parques, APA's ou APP's

(X) 0 a 5%

() 5 a 10%

() 10 a 20%

() mais de 20%

(X) 0 a 5%

() 5 a 10%

() 10 a 20%

() mais de 20%

(X) 0 a 5%

() 5 a 10%

() 10 a 20%

() mais de 20%

Área atingida

() 40%

() Mais de 40%

Descrição dos Danos Ambientais:
Setor da produção agrícola danificado, plantas ornamentais, cultivo de banana e hortaliças.

7. Prejuízos Econômicos Públicos e Privados

7.1 - Prejuízos Econômicos Públicos

Serviços essenciais prejudicados

Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas

Abastecimento de água potável

Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários

Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo

Sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores

Geração e distribuição de energia elétrica

Telecomunicações

Transportes locais, regionais e de longo curso

Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico

Segurança pública

Ensino

Valor total dos prejuízos Públicos

Descrição dos Prejuízos Econômicos Públicos:
Sem relatório.

7.2 - Prejuízos Econômicos Privados

Setores da Economia

Agricultura

Pecuária

Indústria

Comércio

Serviços

Valor total dos prejuízos privados

Descrição dos Prejuízos Econômicos Privados:
Perda da produção agrícola como Bananicultura, hortaliças, plantas ornamentais.

8 - Instituição Informante

Nome da Instituição: Sec. de Proteção Civil e Seg. Pública.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79

CEP: 89203-300

e-mail: defesacivil.joinville@gmail.com

Responsável:

Milton J. Farikoski

Cargo

Assinatura e Carimbo

Telefone

Dia

Mês

Ano

Gerente de Proteção Civil

(47) 3437-3827

26

09

2012

9 - Instituições Informadas

Órgão Estadual de Proteção e Defesa Civil

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 7º Andar - Brasília/DF

CEP: 70067-901

e-mail: reconhecimentofederal@gmail.com

Telefone - (061) 3414-5869

(061) 3414-5511

Telefax - (061) 3414-5512

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC

DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE ATUAÇÃO EMERGENCIAL - DMATE

Município: JOINVILLEUF: SC

1. Caracterização de Situação de Emergência ou Calamidade Pública:

A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal

Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal ficou e está

Os prejuízos econômicos públicos foram causados por esse desastre

Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados

Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos: Com a forte chuva de granizo centenas de casas foram danificadas ou destruídas, Três Escolas Municipais e um Hospital foi danificado assim como o prejuízo na Agricultura que pelo levantamento da Epagri e Fundação 25 de Julho ultrapassa Um milhão de Reais em prejuízos aos agricultores.

2. Informações Relevantes sobre o desastre

HISTÓRICO DE DESASTRE

Este tipo de evento já ocorreu anteriormente

Este tipo de evento ocorre anual e repetidamente

Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas e explique porque ainda exige ação emergencial

SIM

NÃO

X

X

3. Informações sobre capacidade gerencial do Município

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL

Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco neste Município

X

O município possui COMDEC ou órgão correspondente

X

Existe Plano de Contingência para o tipo de desastre ocorrido

X

Foram realizados simulados de evacuação da população nas áreas de risco do município

X

Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual

X

Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA

X

Órgãos e Instituições Estaduais apoiam a Defesa Civil Municipal

X

Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre

Desastre súbito e com muitos danos à população do Distrito de Pirabeiraba. O Município não dispõe de recursos suficientes e de pronto atendimento para auxiliar as famílias carentes que tiveram percas materiais. Os agricultores tiveram muitos prejuízos devido ao granizo o que compromete a produção e o restabelecimento das famílias.

4. Medidas e Ações em curso: Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotadas pelo Estado

4.1 Mobilização e Emprego de Recursos Humanos e Institucionais

Indicar o emprego com: "S" para SIM, "N" para NÃO. Marcar "NA" com um "X" caso necessite apoio

PESSOAL / EQUIPES EMPREGADAS	S/N	NA	QUANT.
Apoio a Saúde e Saúde Pública	N		
Avaliação de Danos	S		
Reabilitação de Cenários (obras públicas e serviços gerais)	N		
assistência médica	N		
Busca, resgate e salvamento	N		
Segurança pública	N		
Ajuda humanitária	N		
promoção, assistência e comunicação social	N		
Outros:			
	S		

Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS

Indicar o emprego com: "S" para SIM, "N" para NÃO. Marcar "NA" com um "X" caso necessite apoio

MATERIAL / EQUIPAMENTO EMPREGADO	S/N	NA	QUANT.
Helicópteros, Barcos, Veículos, Ambulâncias, Outros meios de transporte	S		5
Equipamentos e Máquinas	S		3
Água Potável/ Alimentos/Medicamentos	N		
Material de Uso pessoal (aspejo e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados,etc)	S		
Material de Limpeza, desinfecção, Desinfestação e Controle de Pragas e Vetores	N		
Outros			

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

4.3. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

Indicar o emprego com: "S" para SIM, "N" para NÃO. Marcar "NA" com um "X" caso necessite apoio

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	S/N	NA	VALOR (R\$)
oriundos de Fonte Orçamentária Municipal	S		
oriundos de Fonte Extra-oramentaria Municipal	N	X	
oriundos de Doações: Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, ONG	S		
oriundos de Outras fontes	N		

Descrever e/ou detalhar

5. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Órgão municipal de Proteção e Defesa Civil: Milton Juarez Farikoski

Telefone: (47) 3437-3827

Celular: (47) 8431-6626

Fax: (47) 3425-5393

E-mail: defesacivil.joinville@gmail.com

Local e Data : Joinville, 26 de Setembro de 2012

de algumas unidades escolares. Centenas de propriedades foram atingidas, sendo a de mais gravidade na Rua Alfredo Klug onde 55 casas foram atingidas, sendo na sua maioria moradores bastante carentes, sem condições de aquisição de colchões, cobertores e material de reconstrução para as residências. O Secretário de Pirabeiraba colocou que muitas casas devem ser interditadas, pois não tem condições de uso. O Senhor Edival Coordenador Regional de Defesa Civil acompanhou tudo in loco, e relata que a principal fonte de renda das famílias é a agricultura que foi duramente castigada, dando em muitos casos perda total nas culturas. Lembra que a Decretação da Situação de

Emergência possibilitará a agilização de apoio com liberação de recursos e materiais. A Secretaria de Assistência Social esta no local desde início da manhã fazendo cadastramento das famílias para apuração das necessidades mais prementes para a população mais atingida. Ante toda situação Senhor Presidente deixou palavra livre para manifestação dos Conselheiros, como ninguém mais quis se manifestar, submeteu a votação, tendo aprovação por unanimidade a Decretação da Situação de Emergência. Nada mais a tratar o Senhor Presidente solicitou a mim Neusa Nasarete Kuiaski fosse lavrada a presente Ata.

Ingo Butzke
Presidente do Comdec.

Neusa Nasarete Kuiaski
Secretaria

DECRETO nº 19.583, de 27 de setembro de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Carlos Henrique da Silva, Matrícula 40041, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 2 de agosto de 2012;
Juliane Dos Santos Kappke Bernardes, Matrícula 40075, do cargo de Enfermeiro, a partir de 9 de agosto de 2012;
Veruska Mahon Silva de Castro Noleto, Matrícula 40078, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, a partir de 9 de agosto de 2012;
Josiane Kintzel, Matrícula 40091, do cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 12 de agosto de 2012;
Fabio Choma, Matrícula 40097, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, a partir de 16 de agosto de 2012;
Paolo Farris, Matrícula 40103, do cargo de Médico Pediatra, a partir de 16 de agosto de 2012;
Michelle Fabiane Goncalves Eger, Matrícula 40110, do cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 19 de agosto de 2012;

Ingo Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 19584, de 27 de setembro de 2012.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 19 de agosto de 2012:

Marlene Pereira Costa, matrícula 23921, do cargo de Cozinheiro, na Secretaria de Educação.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

5 - Jornal do Município - ANO 17 Nº 952 - SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 19585, de 27 de setembro de 2012.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 27 de julho de 2012:

Anterson Joel Borça, matrícula 39197, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, na Secretaria de Educação.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 19.586 de 27 de setembro de 2012.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde:

Edna Midori Ono Fujimoto, Matrícula 38909, do Cargo de Nutricionista, a partir de 6 de agosto de 2012;

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Assistência Social:

Caue Fantin Dietrich, Matrícula 42404, do Cargo de Psicólogo, a partir de 23 de agosto de 2012;

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Fernanda Schirmer Vilarinho Pires, Matrícula 38066, do Cargo de Telefonista, a partir de 20 de agosto de 2012;

Ingo Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.591, de 27 de setembro de 2012.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 7º, da Lei nº 3.725, de 02 de junho de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e revoga a Lei nº 2.627, de 17 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, como segue:

I – Representantes do Executivo Municipal:

Secretaria de Assistência Social:

a.1)Titular: Edina Acordi Soethe
Suplente: Marilene Oliveira da Silva
a.2)Titular: Fabiane Sander Rokenbach
Suplente: Luciane Lorenzi Brustolin
a.3)Titular: Jadir Fagundes Machado
Suplente: Jucélio Manoel Narciza

Secretaria da Saúde:
Titular: Maria Volpato
Suplente: Fátima Mucha

Secretaria de Educação:
Titular: Mariane Dias
Suplente: Sandra Oliveira de Córdova

Fundações Municipais que atuam com crianças e adolescentes:
Titular: Rosália Vieira
Suplente: Carla Clauber da Silva

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:
Titular: Viviani Bittencourt Marques
Suplente: Darli Martins

Secretaria de Habitação:
Titular: Vanessa Metz Kazeker
Suplente: Bruna Rodrigues

II – Representantes das entidades não-governamentais:

a) 01 (um) representante das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, dentre as filiadas à Associação Joinvilense de Obras Sociais (AJOS):
Titular: Valmir Poli
Suplente: Orli Rosana Carvalho Kurovski

b) 01 (um) representante de entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente:
Titular: Daiana Delamar Agostinho
Suplente: Patrícia Schweder

c) 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores (APPs):
Titular: Francisco Austregésilo de Oliveira
Suplente: Marianita Scheuer Pereira

d) 01 (um) representante das Associações de Moradores:
Titular: Aimé Maria Bittencourt
Suplente: Ricardo Pereira de Miranda

e) 01 (um) representante das Entidades Religiosas:
Titular: Gislaine Machado Neitsch
Suplente: Maria Mazzuco

f) 01 (um) representante da indústria, do comércio e prestadores de serviço:
Titular: Beatricia da Silva Rossini Pereira
Suplente: Clailton Breis

g) 01 (um) representante dos clubes de serviços:
Titular: Gilson de Oliveira Pohl
Suplente: Roseli Maria Antão da Costa

h) 01 (um) representante das associações de profissionais liberais:
Titular: Suely da Nóbrega Jannini
Suplente: Elizete de Fátima Czyzeski

01 (um) representante dos sindicatos laborais:
Titular: Josiana de Souza
Suplente: Pedro Paulo Mira

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, contados a partir de 28 de setembro de 2012.

Art.3º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

PORTARIAS

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 011/2012

A DIRETORA-PRESIDENTA da Fundação Turística de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Nomeia os responsáveis pela realização de despesas sob o regime de adiantamento, bem como, pela emissão do parecer técnico fundamentado, nos termos do Art. 4º e §1º do Art. Nº 47 da Instrução Normativa N. TC-14/2012:

Titular: Carlos Felipe da Silva

Suplente: Samir Alexandre Rocha

Joinville, 20 de setembro de 2012.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora-presidenta

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

PORTARIA Nº 015/2012

Designa a Comissão de supervisão e fiscalização das obras de implantação dos recintos dos animais em cativeiro do Parque Zoobotânico, de acordo com o contrato 007/2012.

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Bióloga Maria Raquel Migliorini de Mattos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso VIII do Estatuto da Fundação Municipal do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.457, de 16 de outubro de 1990, c/c artigo 25, III da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes da Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUNDEMA, os funcionários Ana Lúcia Ramos Moreira, Daniel Luís Lepka, Luís Filipe Alessi Jensen, Luís Gustavo Ravazolo e Cristina Dudler, sendo nomeada como presidente Ana Lúcia Ramos Moreira e como seu suplente Daniel Luís Lepka, a comporem a COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS RECINTOS DOS ANIMAIS EM CATIVEIRO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO, durante a vigência do contrato 007/2012 de maio de 2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o início do contrato, sendo ele no dia 16 de maio de 2012.

Joinville, 27de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 016/2012

Designa a Comissão de análise e acompanhamento do edital de chamada Pública para Credenciamento de Clínicas Veterinárias para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip, nas espécies caninas e felinas sem raça definida (SRD) e execução do contrato (Termo de Credenciamento).

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Bióloga Maria Raquel Migliorini de Mattos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso VIII do Estatuto da Fundação Municipal do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.457, de 16 de outubro de 1990, c/c artigo 25, III da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes da Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUNDEMA, servidores Stella Maris Barth Wanis, Luís Filipe Alessi Jensen, Luís Gustavo Rava-zolo, João Marcelo Silveira Sylvestre e Luciele Saragossa, sendo nomeada como presidente Stella Maris Barth Wanis e como seu suplente Luís Filipe Alessi Jensen, a comporem a COMISSÃO DE ANALISE E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL, BEM COMO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CLINICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLAN-TAÇÃO DE MICROCHIP, NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS SEM RAÇA DEFINIDA (SRD)

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publi-cação.

Joinville, 27de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 017/2012

Estabelece a regularidade de tramitação dos processos apre-ndidos em virtude da operação simbiose, excetuando aque-les incertos na portaria nº014/2012.

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal do Meio Am-biente – FUNDEMA, Bióloga Maria Raquel Migliorini de Mattos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso VIII do Estatuto da Fundação Munic-ipal do Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.457, de 16 de outubro de 1990, c/c artigo 25, III da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a regularidade de tramitação dos pro-cessos apreendidos em virtude da operação simbiose, ex-cetuando aqueles incertos na portaria nº014/2012–FUNDE-MA, ao qual foram verificados vícios e terão procedimento em separado já relacionado na portaria acima citada.

Art. 2º- Que os processos apreendidos que se encontram em poder do judiciário, porém não possuem vícios, os contri-buintes interessados poderão extrair cópias junto ao cartório da 2ª Vara Criminal e encaminha-los a está FUNDEMA.

Art. 3º - Que os processos que já foram reprotocolados te-rão a partir da data da publicação desta portaria tramite re-gular perante está FUNDAÇÃO.

Art. 4º- Que a FUNDEMA preservará a ordem cronológica de análise ao quais os processos se encontravam anterior-mente a apreensão.

Art. 5º- Que os processos reprotocolados terão número novo, porém faremos menção ao número anterior para con-trole interno desta FUNDAÇÃO.

Art. 6º- Que a posterior devolução dos processos por parte do judiciário não resultarão prejuízos aos contribuintes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação.

Joinville, 27 de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

Portaria nº 14/2012

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Join-ville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 19 de setembro de 2012, os ser-vidores abaixo serão responsáveis pela atualização das in-formações do Sistema e-Sfinge – Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, desta Unidade Gestora.

USUÁRIO UG CONTABIL: Execução Orçamentária e Registros Contábeis: Ilson Vidal dos Santos – Matrícula 38.173; **Atos Jurídicos:** Priscila Inácio do Nascimento – Matrícula 3.8407; e **Atos Relativos a Pessoal:** Cleomar Portes Carvalho – Matrícula 77. **USUÁRIO UG OBRAS:** Sidney Stammerjohann Bernardes - Matrícula 39.059.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 07/2009.

Joinville, 19 de setembro de 2012.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 020/2012

Fixa valor a ser cobrado pelo ITTRAN para f o r -necimento de fotocópias e/ou autenticação de documentos.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

Considerando que o ITTRAN é uma Autarquia Municipal e, assim sendo, os documentos sob sua responsa-bilidade são de interesse público;

Considerando que, ressaltados os casos em que a Lei determina sigilo, o ITTRAN tem o dever de fornecer fotocópias dos documentos, especialmente contratos e do-cumentos de processos de licitações e dispensas;

Considerando, no entanto, que o ITTRAN tem o direito de cobrar o custo das referidas fotocópias e autenti-cações;

RESOLVE:

Art. 1º –Fixar o prazo máximo de 10 (dez)dias para o fornecimento de fotocópias, simples ou autenticadas, de documentos que a Lei determina sejam franqueadas a qual-quer interessado;

Art. 2º – Fixar valores de taxa de custo a ser cobrado pelo fornecimento das fotocópias referidas no artigo ante-rior, conforme a seguinte tabela:

ITEM	UNIDADE	VALOR R\$
Fotocópias simples	Por folha	0,55
Autenticação por servidor do ITTRAN	Por folha	1,90

Art. 3º – Nenhuma solicitação de fotocópia será atendida sem que o interessado comprove o prévio recolhi-mento da taxa estipulada na presente Portaria, a qual deverá ser feita mediante recibo, perante o Financeiro do ITTRAN.

Joinville, 10 de setembro de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA URBANA

UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

PORTARIA Nº 015/2012

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 6.345 de 10 de novembro de 2008, que alterou e revogou artigo 4º § 4º da lei 3.282 de abril de 96, passando a vigorar nova redação, acrescido o § 5º e inciso II e demais requisitos da presente lei, 6.345 de 10 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi:

Protocolo nº 46426 de 22 de agosto de 2012
Cadastro nº 0404
Localização do ponto serviço:Rua Engº Niemeyer (Praça Nereu Ramos)
Permissionário atual: Silvio Bertoldo de Andrade
Portador da RG nº 213.419-SSP/PR e CPF nº 113.690.199-04

Pretendente: Sergio Dunzer
Portador da RG nº 2/R-2.517.656-SSP/SC e CPF nº 720.568.869-87

Joinville, 17 de setembro de 2012

Engº Ariel Pizzolatti
Secretário

Marcos Atalíbio de Miranda
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 232/2012 – Determina a instauração de Pro-cesso Administrativo Disciplinar nº 58/12, a fim de apurar o suposto descumprimento de ordem superior, ao não cum-prir a carga horária efetiva de 40 horas semanais, confor-me determinação da Secretaria de Educação, pela servidora Viviane Hreismnou Ribeiro, matrícula 36.084, supervisor escolar, lotada na Secretaria de Educação. Tal irregularida-de teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 43, 155, incisos II e III, IX, 156, inciso V e 172, inciso VI, da LC 266/08, combinado com o art. 7º da Lei nº 2303/88 que regulamenta o Plano de Carreira do Magistério.

Portaria nº 233/12 – Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 24/12, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto às supostas irregularida-des, ocorridas na Unidade de Fiscalização de Tributos da Secretaria da Fazenda, conforme denúncia protocolada no Gabinete do Prefeito, sob o nº 77025.

Portaria nº 234/2012 – Determina a instauração de Proces-so Administrativo Disciplinar nº 59/12, a fim de apurar a su-posta responsabilidade da servidora ANA PAULA SAGAS, matrícula 31.925, Professora de 6º a 9º ano Ensino Funda-mental Matemática, lotada na Secretaria de Educação, pela inobservância das regras com relação a Licença para Trata-mento de Saúde, por estar afastada com atestados médicos e licença para tratamento de saúde na Prefeitura Municipal de Joinville, porém trabalhando na Rede Estadual de Ensi-no, na extensão da E.E.B Gertrudes Benta Costa, à época do afastamento. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, e 122, da LC 266/08.

Portaria nº 235/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 60/12, a fim de apurar o suposto descumprimento de ordem superior, ao não cumprir a carga horária efetiva de 40 horas semanais, e acúmulo ilegal de cargo público, pela servidora Rosana Becker, matrícula 40.209, supervisora escolar, lotada na Secretaria de Educação. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 43, 155, incisos II, 156, inciso V, 157 caput, 172, incisos VI e XI, 173 parágrafos 1º e 2º da LC 266/08, combinado com o art. 7º da Lei nº 2303/88 que regulamenta o Plano de Carreira do Magistério.

Portaria nº 237/2012 - Determina o aditamento da Portaria nº 151/2012, de 06 de julho de 2012, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 41/12, para que apure a suposta responsabilidade da servidora Edelcely Ribeiro Haag, matrícula 41.213, Professora e Ensino Fundamental Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, pela inobservância das regras com relação a Licença para Tratamento de Saúde, por estar afastada com atestados médicos na Prefeitura Municipal de Joinville, porém trabalhando no SENAI em Joinville, à época do afastamento, **apure igualmente** as supostas faltas injustificadas ao serviço, e desídia, bem como a convalidação dos atos já praticados, passando a constar a seguinte tipificação: Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 46, 122, 155, incisos I, II,VIII, IX e X, 156 XIII e 172, inciso XII, da LC 266/08.

Joinville, 27 de setembro de 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Portaria nº 28/2012

Altera membros elencados na Portaria nº 12/2009 de 14 de abril de 2009, que institui a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento da Construção da 2ª etapa do Complexo Ulysses Guimarães e nomeia seus membros.

A Secretária Municipal da Saúde de Joinville, Antonia Maria Grigol, em pleno uso e gozo de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento da Construção da 2ª etapa do Complexo Ulysses Guimarães e nomeia seus membros:

- Agostinho da Rosa – Coordenador de Convênios;
 - Paulo Custódio Domingos Júnior – Coordenador de Controle de Obras Civas da Unidade de Obras;
 - Marco Aurélio Chianello – Arquiteto;
 - Fabício Machado – Diretor Executivo do Hospital Municipal São José.
- Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2012.

Joinville, 11 de abril de 2012.

Antonia Maria Grigol
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 068/2012 - SMS

A Secretária Municipal da Saúde, Antonia Maria Grigol, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situações de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para a condução de veículos e com fundamento na justificativa (Memorando Interno nº 0010/2012 – NAIPE) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Palio, placa MCW

1748, do Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE:
- Cinthia Friedrich, matrícula 33.912, Fonoaudióloga
- Luciana Hang Correa, matrícula 41.599, Terapeuta Ocupacional
- Simone Marcela da Silva Oliveira, matrícula 37.693, Fisioterapeuta

Para a condução do veículo oficial acima indicado, os condutores autorizados, deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Joinville, 18 de setembro de 2012.

Antonia Maria Grigol
Secretária da Saúde

RESOLUÇÕES

EXTRATOS DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 140/2006
Classe: Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Pedrina Alves Painó
Auto de Embargos/ Interdição nº 1168/2005

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a redução do valor da multa em 40% da penalidade imposta, ou seja, que a autuada pague o valor correspondente a 03 (três) UPM’s.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para que, querendo, apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 13 de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 364/2010
Classe: Poluição Atmosférica
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Auto Pintura Almeida Ltda.
Auto de Embargos/ Interdição nº 2196/2010

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o levantamento do Auto de Embargo nº 2196/10, com o consequente arquivamento do PAA nº 364/10, e a aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para que, querendo, apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 13 de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 423/2006
Classe: Poluição Sonora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-

MA
Infrator: Valdenir Rocha de Souza
Auto de Infração Ambiental nº 1213/2006

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a manutenção da multa na sua integralidade, ou seja, 10 (dez) UPM’s.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para que, querendo, apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 13 de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0426/12
Classe: Licença
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Valdecir Pader
Auto de Infração Ambiental nº 1066/12

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a MANUTENÇÃO DA MULTA na sua integralidade, ou seja, 20 (vinte) UPM’s.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para que, querendo, apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 13 de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0427/12
Classe: Poluição Atmosférica
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Valdecir Pader
Auto de Infração Ambiental nº 1067/12

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a MANUTENÇÃO DA MULTA na sua integralidade, ou seja, 05 (cinco) UPM’s.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para que, querendo, apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 13 de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0461/09
Classe: APP
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Infrator: Graciele Aparecida Soares
Auto de Embargos/ Interdição nº 1797/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a manutenção do Auto de Embargo nº 1797/09, e consequente arquivamento do PAA nº 461/09 e aplicação da penalidade de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para que, querendo, apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 13 de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 494/2009
Classe: Construção Mangue
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Adriana Oliveira Ramires
Auto de Embargos/ Interdição nº 2417/2009

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a manutenção do Auto de Embargo nº 2417/09, com o consequente arquivamento do PAA nº 494/10 e a aplicação da pena de advertência.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para que, querendo, apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 13 de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 554/2009
Classe: Poluição Sonora
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: André Vitor Hardt – ME (HMS Comércio)
Auto de Embargos/Interdição nº 1238-08/2009

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a manutenção do Auto de Embargos/Interdição nº 1238-08/2009, pela aplicação da penalidade de advertência e o consequente arquivamento do PAA nº 554/09.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para que, querendo, apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 13 de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0645/11
Classe: Supressão de vegetação
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Edson Vargas dos Santos
Auto de Embargos/ Interdição nº 2635/11

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar o arquivamento do procedimento administrativo nº 645/11.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para que, querendo, apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 13 de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0038/2006
Recorrente: Ana Maria Vidal/Beatriz Adriana Vieira
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator: Conselheiro Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 05/09/2012
EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada nos Autos de Infração Ambiental: AI 1466/2006 e de Embargo/Interdição: 1458/2006, lavrados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Supressão de vegetação. Terraplenagem. Ausência de Licença Ambiental. Imposição de multa de 05 UPM’s. Embargo. Paralisação das atividades. Não apresentação de defesa prévia. Manutenção do auto de infração e manutenção da multa no julgamento de 1ª instância. DECISÃO: acolhido o parecer do relator pelo Conselho que decidiu por maioria de votos pela redução da multa de 05 (cinco) para 02 (duas) UPM’s e inclusão de Beatriz Adriana Vieira, no pólo passivo.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0261/2007
Recorrente: RT Comércio de Produtos Químicos
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator: Conselheiro Pedro Toledo Alacon
Data do Julgamento: 05/09/2012
EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AI 001688/2007, lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Comércio de produtos químicos. Ausência de licença ambiental. Imposição de multa de 05 (cinco) UPM’s. Defesa prévia. Manutenção do auto de infração e manutenção da multa no julgamento de 1ª instância. Recurso ao Comdema. Recurso não assinado por representante legal. DECISÃO: acolhido o parecer do relator pelo Conselho que decidiu por maioria votos pela manutenção da penalidade de multa aplicada em 05 (cinco) UPM’s.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0422/2006
Recorrente: Parkfer Ferramentaria e Usinagem
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator: Conselheiro Vinicius Boneli Vieira
Data do Julgamento: 05/09/2012
EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental: AI 0601/2003 e Auto de Infração Ambiental: AI n. 370/2003, lavrados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Ferramentaria e Usinagem. Poluição sonora. Imposição de multa de 30 (trinta) UPM’s. Não apresentação de defesa prévia. Manutenção do Auto de Infração e manutenção da multa no julgamento de 1ª instância. Recurso ao Comdema. Falta de laudo de medição de ruído; não comprovação de aferição do equipamento de medição; insubsistência do auto de infração e ofensa à razoável duração do processo. DECISÃO: acolhido o parecer do relator pelo Conselho que decidiu por maioria de votos pela não aplicação de penalidade.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0029/2008
Recorrente: 101 do Brasil Industrial
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator: Conselheiro Alvir Antônio Schneider
Data do Julgamento: 05/09/2012
EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrati-vo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental 2203/2008, Auto de Notificação: 3291/2007; Auto de Notificação 4358/2008; Auto de Notificação: 4281/2008, lavrados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA.Terraplenagem. Execução de muro. Não finalização das obras do muro e drenagem no prazo. Lançamento de efluente em terreno vizinho. Multa: 10 UPM’s. Função social da propriedade. Manutenção da Multa no julgamento de 1ª instância. Recurso ao COMDEMA. Requer a nulidade da decisão de 1ª instância por falta de motivação. Alegação de Ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa. DECISÃO: acolhido o parecer do relator pelo Conselho que decidiu por maioria de votos pela manutenção da penalidade de multa aplicada em 10 (dez) UPM’s.

Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COM-DEMA
Procedimento Administrativo Ambiental: PAA 0094/2008
Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Relator: Conselheiro Alvir Antônio Schneider
Data do Julgamento: 05/09/2012
EXTRATO DE JULGAMENTOS: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental:AI 2132/2008; Auto de Notificação Ambiental: 0514/2008, lavrados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Terraplenagem. Execução de muro. Não finalização das obras no prazo. Imposição de multa em 40 (quarenta) UPM’s. Função social da Propriedade. Sem agravantes. Redução da penalidade para 20 (vinte) UPM’s no julgamento de 1ª instância. Recurso ao COMDEMA. Requer a nulidade da decisão de 1ª instância por falta de motivação. Alegação de Ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa. DECISÃO: acolhido o parecer do relator pelo Conselho que decidiu por maioria de votos pela manutenção da penalidade de multa aplicada em 20 (vinte) UPM’s.

Joinville, 20 de setembro de 2012

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Conselheira Presidente - COMDEMA

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2012

Com base no artigo 24, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço, com fornecimento de materiais, para o conserto no vazamento da rede de esgoto predial nas dependências da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.
CONTRATADA: WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.
VERBAS: (550) 4.50.51.01.13.01 – Manutenção de Edificações
DATA: 25/09/2012
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 2.000,68 (dois mil reais e sessenta e oito centavos).

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

SÉTIMO TERMO ADITIVO - DATA: 01/09/2012
CONTRATO Nº 056/2009 - DATA: 04/11/2009
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 20/2009
CONTRATADA: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA

LTDA. EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico.
REFERENTE: Adita o contrato prorrogando o prazo de vigência contratual até 31/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 11/09/2012
CONTRATO Nº 060/2012 - DATA: 16/07/2012
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 40/2012
CONTRATADA: MUSEUS ACESSÍVEIS SERVIÇOS MUSEOLÓGICOS E CULTURAIS LTDA. ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolver pesquisa e projeto museográfico pela museóloga Viviane Panelli Sarraf, conforme termo de referência e Projeto elaborados pelo Museu Nacional de Imigração e Colonização, aprovado pelo CONVÊNIO Nº 752712/2010 do Conselho Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – Governo Federal.
REFERENTE: Adita o contrato alterando a Razão Social da contratada para MUSEUS ACESSÍVEIS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ACESSIBILIDADE LTDA. ME, conforme 2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JLLE. - FELEJ

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2012

OBJETO E PRAZO:
OBJETO: Contratação da Federação Catarinense de Atletismo para realização da arbitragem nos eventos da modalidade de Karatê no ano de 2012 em Joinville, para registro e transferência de atletas e técnicos, e para pagamento de anuidade de 2012.
O prazo para execução dos serviços deverá observar o calendário de eventos e atividades previamente estabelecido pela FUNDAÇÃO.
O prazo de vigência contratual será até 31/12/2012, contados a partir da data da sua assinatura.
EMPRESA: Federação Catarinense de Atletismo
Inscrita no C.N.P.J. nº 75.886.689/0001-00
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR TOTAL : R\$ 7.300,00 (Sete mil trezentos reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:
00027.00812.00025.2.1158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.0
0- Despesa 22
00027.00812.00025.2.1158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.0
0- Despesa 10
Joinville 14 de Setembro de 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unid. Administrativa e Financeira

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato nº 029/2012

Inexigibilidade nº036/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ATLETISMO PARA REALIZAÇÃO DA ARBITRAGEM NOS EVENTOS DA MODALIDADE DE ATLETISMO NO ANO DE 2012 EM JOINVILLE, PARA REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS E TÉCNICOS E PARA PAGAMENTO DA ANUIDADE DE 2012.

JUSTIFICATIVA
Considerando-se a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;
Considerando-se a obrigatória presença da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ATLETISMO, em especial no que se

refere a arbitragem, registro e transferência de atletas e técnicos nos eventos oficiais da modalidade;
Considerando-se que os preços praticados pela Federação estão de acordo com o mercado esportivo, e padronizados para todo o Estado, onde a FELEJ pagará a importância de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação;
Consoante o parecer 264 de 10 de Setembro de 2012 da Procuradoria Geral do Município de Joinville;
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei 8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta.

Joinville 14 de Setembro de 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2012
Data 14/09/2012
Objeto: Serviços de arbitragem, registro e transferência de atletas, e pagamento de anuidade para o ano 2012, de atletas, técnicos e equipes das FELEJ.
Empresa: Federação Catarinense de Atletismo
Valor: R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais.)
Prazo: 31/12/2012

Flávio Sérgio Pscheidt
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 026/2012 Data: 11/09/2012
Contratada: **AMUSP – ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE**
Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de bandas e músicos para apresentação na 34º Festa da Colheita da Sociedade Dona Francisca: BANDAS: Som Legal; Sandro & Wilson; Estrela de Ouro; Eccos Band.
Prazo: 90 dias
Maria Ivonete Peixer da Silva
DIRETORA-PRESIDENTA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE DISPENSAS E CONTRATOS
Dispensa de Licitação nº 009/2012
Contratada: Peguspm Comercial Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a unidade de atendimento de emergência e laboratório de análises da FUNDEMA.
Valor Contratado: R\$ 1.624,00.
Contrato nº 038/2012.
 Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224. CR34.33390.30, fonte 626.
Termo Inicial: 17/09/2012; Termo Final: 31/12/2012.
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inc.V da Lei nº 8666/93.

Dispensa de Licitação nº 010/2012
Contratada: Rocar Comércio Importação de Acessórios Industriais Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a unidade de atendimento de emergência e laboratório de análises da FUNDEMA.
Valor Contratado: R\$ 17.729,20.
Contrato nº 037/2012.
 Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224. CR34.33390.30, fonte 626 e 44.01.18.541.0016.2.001.224. CR20.34490.52, fonte 224.
Termo Inicial: 18/09/2012; Termo Final: 31/12/2012.
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inc.V da Lei nº 8666/93.

Dispensa de Licitação nº 011/2012
Contratada: Valdecir José Bombarda - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a unidade de atendimento de emergência e laboratório de análises da FUNDEMA.
Valor Contratado: R\$ 2.410,68.

Contrato nº 036/2012.
 Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224. CR34.33390.30, fonte 626.
Termo Inicial: 18/09/2012; Termo Final: 31/12/2012.
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inc.V da Lei nº 8666/93.

Dispensa de Licitação nº 012/2012
Contratada: A. Silva Ferragens Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a unidade de atendimento de emergência e laboratório de análises da FUNDEMA.
Valor Contratado: R\$ 2.220,10.
Contrato nº 040/2012.
 Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224. CR34.33390.30, fonte 626.
Termo Inicial: 18/09/2012; Termo Final: 31/12/2012.
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inc.V da Lei nº 8666/93.

Contrato nº 036/2012
Contratada: Valdecir José Bombarda - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a unidade de atendimento de emergência e laboratório de análises da FUNDEMA.
Valor Contratado: R\$ 2.410,68.
Dispensa de Licitação nº 011/2012
 Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224. CR34.33390.30, fonte 626.
Termo Inicial: 19/09/2012; Termo Final: 31/12/2012.

Contrato nº 037/2012
Contratada: Rocar Comércio Importação de Acessórios Industriais Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a unidade de atendimento de emergência e laboratório de análises da FUNDEMA.
Valor Contratado: R\$ 17.729,20.
Dispensa de Licitação nº 010/2012
 Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224. CR34.33390.30, fonte 626 e 44.01.18.541.0016.2.001.224. CR20.34490.52, fonte 224.
Termo Inicial: 19/09/2012; Termo Final: 31/12/2012.

Contrato nº 038/2012
Contratada: Peguspm Comercial Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a unidade de atendimento de emergência e laboratório de análises da FUNDEMA.
Valor Contratado: R\$ 1.624,00.
Dispensa de Licitação nº 009/2012
 Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224. CR34.33390.30, fonte 626.
Termo Inicial: 19/09/2012; Termo Final: 31/12/2012.

Contrato nº 040/2012
Contratada: A. Silva Ferragens Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a unidade de atendimento de emergência e laboratório de análises da FUNDEMA.
Valor Contratado: R\$ 2.220,10.
Dispensa de Licitação nº 012/2012
 Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224. CR34.33390.30, fonte 626.
Termo Inicial: 19/09/2012; Termo Final: 31/12/2012.

Joinville, 27 de setembro de 2012

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

ITTRAN – Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – 1º Termo Aditivo ao Contrato 036/2011 – F (Prazo)
DATA: 27/09/2012
OBJETO: prestação de serviços de seguro na modalidade de valor de mercado referenciado em caso de (colisão, incêndio e roubo/furto,) para os veículos de propriedade do

Fundo de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, cuja relação da frota contendo as marcas, os modelos, as especificações dos veículos, os valores referenciais e demais condições gerais constam do Anexo Único deste instrumento convocatório
PERÍODO: 29/09/2012 à 29/09/2013.
VALOR: R\$ 7.591,53 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

079/2012 – CONPLA – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA
DATA: 21/09/2012

OBJETO: Instalação de Lombada Físicas na largura da via, com fornecimento de material, para serem utilizadas em sinalização viária visando reduzir a velocidade dos veículos
PRAZO: 21/09/2012 ate 31/12/2012
VALOR: R\$ 89.718,75 (oitenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 800056/2012
Contrato Administrativo n.º 033/2012
Contratado: BWB Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda - ME.
CNPJ/MF: ° 08.790.211/0001-87.
Objeto: Serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando controle de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos de pombos.
Valor: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).
Data da assinatura: 28/09/2012.
Prazo de Vigência: até 27/11/2012.

Dr. Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

Maria Marlete Reinert Brittes
Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0000202011
SÉTIMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000202011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento do medicamento abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 041/2011, firmada em 11/11/2011.

EMPRESA: LABORATORIOS B. BRAUN S/A
CNPJ/MF 31.673.254/0001-02.

Item	Qde Inicial Contratada	%	Qde aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
40	120	25%	30	BOL	13785	AMINOACIDO+GLICOSE+ELETROLITOS 1000ML - Aminoacidos+glicose+eletrolitos (790Kcal) (1400mOsmol/litro) - volume total 1000ml	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 041/2011.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 26 de setembro de 2012.

Maria Marlete Reinert Brittes
Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000055_2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Sra. Clarissa Pasini Rabuske, de acordo com a Portaria nº 045/2012, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2012 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo

Sr. Armando Vieira Lorga e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RE-SOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Material de Manutenção (CONEXÕES) nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Manutenção (CONEXÕES).

80.706.492/0001-74 - SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	15607	FRC - ADESIVO PLÁSTICO, FRASCO, PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC COM PINCEL APLICADOR, 175 GRAMAS - Marca: KRONA	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
3	12501	PC - CAIXA SINFONADA QUADRADA 100X100X50, COM TAMPA Marca: KRONA	8	R\$ 4,52	R\$ 36,16
4	12499	PC - CAIXA SINFONADA QUADRADA EM PVC 150X150X50MM, COM TAMPA Marca: KRONA	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
13	12307	PC - CANO DE PVC SOLDAREL DE ALTA QUALIDADE 60MM X 6M Marca: FORTLEV	2	R\$ 53,50	R\$ 107,00
18	10178	BAR - CANO PVC SOLDAREL DE ALTA QUALIDADE 40 MM X 6M Marca: FORTLEV	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
19	6739	BAR - CANO PVC SOLDAREL DE ALTA QUALIDADE 50 MM X 6M - Marca: FORTLEV	10	R\$ 29,52	R\$ 295,20
21	12327	PC - CONEXÃO ADAPTADOR EM PVC 25MM X 3/4 ADAPTADOR 25MM X 3/4 EM PVC. Marca: KRONA	40	R\$ 0,29	R\$ 11,60
22	12713	PC - CONEXÃO ADAPTADOR EM PVC 32 MM X 1 ADAPTADOR 32MM X 1 EM PVC. Marca: KRONA	30	R\$ 0,77	R\$ 23,10
23	12328	PC - CONEXÃO ADAPTADOR EM PVC 40MM X 1.1/4 Marca: KRONA	20	R\$ 1,79	R\$ 35,80
24	6480	PC - CONEXÃO ADAPTADOR EM PVC 50 MM X 1.1/2 Marca: KRONA	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
25	2347	PC - CONEXÃO BUJAO ROSCAVEL EM PVC 1/2 Marca: KRONA	10	R\$ 0,19	R\$ 1,90
26	12717	PC - CONEXÃO BUJAO ROSCAVEL EM PVC DE 3/4 Marca: KRONA	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
32	12315	PC - CONEXÃO CURVA LONGA PVC SOLDAREL 60MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	5	R\$ 14,48	R\$ 72,40
33	12308	PC - CONEXÃO EM PVC JOELHO 45ø 20MM SOLDÁVEL DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 0,34	R\$ 3,40
36	12311	PC - CONEXÃO EM PVC JOELHO 45ø 60MM, SOLDÁVEL DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	5	R\$ 8,79	R\$ 43,95
37	12503	PC - CONEXÃO EM PVC JOELHO 90º AZUL COM ANEL VEDACAO 38X38MM DE ALTA QUALIDADE JOELHO 90ø AZUL COM ANEL VEDACAO 38X38MM EM PVC, PARA SAIDA CAIXA DE DESCARGA. Marca: KRONA	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
39	650	PC - CONEXÃO EM PVC JOELHO 90ø BRANCO C/ ANEL VEDACão 40X38MM DE ALTA QUALIDADE JOELHO 90ø BRANCO COM ANEL VEDACAO 40X38MM EM PVC, PARA SAIDA DE DESCARGA. Marca: KRONA	8	R\$ 1,58	R\$ 12,64
42	7720	PC - CONEXÃO EM PVC JOELHO 90ø P/ESGOTO 40 MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	30	R\$ 0,52	R\$ 15,60
46	12301	PC - CONEXÃO EM PVC LUVA DE CORRER 40MM DE ALTA QUALIDADE LUVA DE CORRER 40MM EM PVC - NBR 5648. Marca: KRONA	5	R\$ 9,89	R\$ 49,45
52	7931	PC - CONEXÃO EM PVC LUVA P/ ESGOTO 100 MM DE ALTA QUALIDADE LUVA PARA ESGOTO 100MM EM PVC - NBR 5688. Marca: KRONA	20	R\$ 2,71	R\$ 54,20
53	7929	PC - CONEXÃO EM PVC LUVA P/ ESGOTO 40 MM DE ALTA QUALIDADE LUVA PARA ESGOTO 40MM EM PVC - NBR 5688. Marca: KRONA	25	R\$ 0,49	R\$ 12,25

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
56	12310	PC - CONEXÃO JOELHO 45ø 32MM, SOLDÁVEL DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 1,73	R\$ 17,30
60	12274	PC - CONEXÃO JOELHO 45ø 54MM METAL BRONZE DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	10	R\$ 43,90	R\$ 439,00
62	12271	PC - CONEXÃO JOELHO 45ø DE COBRE 28MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
66	12320	PC - CONEXÃO JOELHO 90ø METAL BRONZE 35MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00
76	7763	PC - CONEXÃO LUVA PVC AZUL SOLDAREL 25MM X 1/2 DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
78	7766	PC - CONEXÃO LUVA PVC SOLDAREL 20MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	20	R\$ 0,24	R\$ 4,80
79	10281	PC - CONEXÃO LUVA PVC SOLDAREL 25MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	20	R\$ 0,28	R\$ 5,60
80	10948	PC - CONEXÃO LUVA PVC SOLDAREL 32MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	20	R\$ 0,74	R\$ 14,80
82	9207	PC - CONEXÃO LUVA PVC SOLDAREL 50MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
84	12325	PC - CONEXÃO REDUCAO EM COBRE DE 28X22MM Marca: ELUMA	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
85	12326	PC - CONEXÃO REDUCAO EM COBRE DE 35X28MM Marca: ELUMA	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
86	8918	PC - CONEXÃO REDUCAO EM COBRE DE 42X35MM Marca: ELUMA	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
87	9662	PC - CONEXÃO REDUCAO EM COBRE DE 54X42 MM Marca: ELUMA	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
88	7741	PC - CONEXÃO REDUCAO EM PVC SOLDAREL 32X25MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
89	7739	PC - CONEXÃO REDUCAO EM PVC SOLDAREL 40X32MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	15	R\$ 0,90	R\$ 13,50
90	12333	PC - CONEXÃO REDUCAO EM PVC SOLDAREL 50X40MM DE ALTA QUALIDADE	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90

		Marca: KRONA			
91	12334	PC - CONEXÃO REDUCAO EM PVC SOLDAVEL 60X50MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 2,14	R\$ 21,40
99	12494	PC - CONEXÃO T DE METAL BRONZE 35 MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
100	12323	PC - CONEXÃO T DE METAL BRONZE 42MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
102	12302	PC - CONEXÃO TEE EM PVC SOLDAVEL 20MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	20	R\$ 0,38	R\$ 7,60
104	693	PC - CONEXÃO T EM PVC SOLDAVEL 25MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
110	12330	PC - CONEXÃO UNIAO EM PVC SOLDAVEL 20MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 2,67	R\$ 26,70
111	7735	PC - CONEXÃO UNIAO EM PVC SOLDAVEL 25MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
113	9700	PC - CONEXÃO UNIAO EM PVC SOLDAVEL 40MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	5	R\$ 10,83	R\$ 54,15

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
116	2615	PC - CONEXÃO UNIAO METAL BRONZE 28MM Marca: ELUMA	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
117	7757	PC - CONEXÃO UNIAO METAL BRONZE 35MM Marca: ELUMA	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
119	12268	PC - CONEXÃO UNIAO METAL BRONZE 54MM Marca: KRONA	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
129	14479	PC - LUVA COM ROSCA 1/2" Marca: KRONA	30	R\$ 0,39	R\$ 11,70
131	7737	PC - REDUCAO PVC SOLD.50MM X 25MM. Marca: KRONA	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
132	12294	PC - REGISTRO DE PVC SOLDAVEL 3/4 REGISTRO DE PVC SOLDAVEL 3/4, CONFORME ISO, NORMAS ABNT E INMETRO. Marca: KRONA	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
134	15602	PC - REGISTRO ESFERA EM LATÃO, ACIONADO POR ALAVANCA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO 1/2" BSP Marca: SFERA	50	R\$ 9,71	R\$ 485,50
135	15605	PC - REGISTRO ESFERA EM LATÃO, ACIONADO POR ALAVANCA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO 1" BSP Marca: SFERA	30	R\$ 21,87	R\$ 656,10
136	15604	PC - REGISTRO ESFERA EM LATÃO, ACIONADO POR ALAVANCA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO 3/4" BSP Marca: SFERA	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
137	15591	PC - REGISTRO ESFERA EM MATERIAL INOX PARA REDE DE AR OXIGÊNIO ROSCA 1/2" BSP OU NPT, ACIONADO POR ALAVANCA. Marca: MICROMAZZA	130	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
138	15615	PC - REGISTRO ESFERA EM MATERIAL INOX PARA REDE DE AR OXIGÊNIO ROSCA 1" BSP OU NPT, ACIONADO POR ALAVANCA. Marca: MICROMAZZA	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
139	15614	PC - REGISTRO ESFERA EM MATERIAL INOX PARA REDE DE AR OXIGÊNIO ROSCA 3/4" BSP OU NPT, ACIONADO POR ALAVANCA. Marca: MICROMAZZA	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
140	13263	PC - TAMPÃO DE 25MM SOLDAVEL - MARROM Marca: KRONA	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
142	7945	PC - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL 20MM Marca: KRONA	20	R\$ 0,38	R\$ 7,60
143	7946	PC - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL 25MM Marca: KRONA	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50
144	12316	PC - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL 32MM Marca: KRONA	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
145	12317	PC - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL 40MM Marca: MICROMAZZA	5	R\$ 1,40	R\$ 7,00
146	12318	PC - TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL 50MM Marca: MICROMAZZA	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
154	7584	PC - TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PARA ÁGUA QUENTE E FRIO, DE ALTA QUALIDADE COM MEDIDAS 50/40MM COM ALCANCE DE1 A 1 1/2 M DE COMPRIMENTO. SIFAO FLEXÍVEL 50X40MM EM PVC DE ALTA QUALIDADE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. Marca: CENSI	50	R\$ 6,27	R\$ 313,50

Valor:R\$ 25.778,40 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

80.734.288/0001-67 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
2	12486	PC - CAIXA PVC OCTOGONAL P/ ILUMINAÇÃO DE TETO CORROGADO Marca: KRONA	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
11	7911	BAR - CANO DE PVC SOLDAVEL 20 MM X 6M Marca: KRONA	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
12	12306	PC - CANO DE PVC SOLDAVEL DE ALTA QUALIDADE 32MM X 6M Marca: KRONA	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
14	9645	BAR - CANO EM PVC DE ALTA QUALIDADE PARA ESGOTO 40MM X 6M Marca: KRONA	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
15	7719	BAR - CANO EM PVC DE ALTA QUALIDADE P/ ESGOTO 100MM X 6M Marca: KRONA	25	R\$ 29,60	R\$ 740,00
16	9643	BAR - CANO PARA ESGOTO 50MM X 6M EM PVC DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
17	9642	BAR - CANO PVC SOLDÁVEL DE ALTA QUALIDADE 25MM X 6M Marca: KRONA	25	R\$ 9,20	R\$ 230,00
20	12016	PC - CONEXÃO ADAPTADOR EM PVC 20MM X 1/2 Marca: KRONA	30	R\$ 0,20	R\$ 6,00
27	12312	PC - CONEXÃO CURVA LONGA PVC SOLDAVEL 20MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
28	1597	PC - CONEXÃO CURVA LONGA PVC SOLDAVEL 25 MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
29	8589	PC - CONEXÃO CURVA LONGA PVC SOLDAVEL 32 MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00
30	12313	PC - CONEXÃO CURVA LONGA PVC SOLDAVEL 40MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
31	12314	PC - CONEXÃO CURVA LONGA PVC SOLDAVEL 50MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	5	R\$ 5,20	R\$ 26,00
34	12309	PC - CONEXÃO EM PVC JOELHO 45º 25MM, SOLDÁVEL DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
35	7925	PC - CONEXÃO EM PVC JOELHO 45º 50MM, SOLDAVEL DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
38	9177	PC - CONEXÃO EM PVC JOELHO 90º AZUL SOLDÁVEL C/ ROSCA E BUCHA DE ALTA QUALIDADE JOELHO 90º AZUL EM PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, 25MM X 1/2. Marca: KRONA	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00

		Marca: PLASTUBO			
40	12329	PC - CONEXÃO EM PVC JOELHO 90º PARA ESGOTO 50MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	30	R\$ 1,05	R\$ 31,50
41	7722	PC - CONEXÃO EM PVC JOELHO 90º P/ESGOTO 100 MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
43	12771	PC - CONEXÃO EM PVC LUVA DE CORRER 20MM DE ALTA QUALIDADE - LUVA DE CORRER 20MM EM PVC - NBR 5648. Marca: KRONA	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
44	12772	PC -CONEXÃO EM PVC LUVA DE CORRER, 25 MM DE ALTA QUALIDADE - LUVA DE CORRER 25MM EM PVC - NBR 5648. Marca: KRONA	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
45	12300	PC - CONEXÃO EM PVC LUVA DE CORRER 32MM DE ALTA QUALIDADE - LUVA DE CORRER 32MM EM PVC - NBR 5648. Marca: KRONA	5	R\$ 8,95	R\$ 44,75

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
47	7724	PC - CONEXÃO EM PVC LUVA DE CORRER 50 MM DE ALTA QUALIDADE - LUVA DE CORRER 50MM EM PVC - NBR 5648. Marca: KRONA	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
48	7723	PC - CONEXÃO EM PVC LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 100 MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
49	12281	PC - CONEXÃO EM PVC LUVA DE REDUCAO PARA ESGOTO 100MMX75MM DE ALTA QUALIDADE LUVA DE REDUCAO PARA ESGOTO 100MM X 75MM EM PVC - NBR 5688. Marca: KRONA	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
50	12282	PC - CONEXÃO EM PVC LUVA DE REDUCAO PARA ESGOTO 75MMX50MM DE ALTA QUALIDADE LUVA DE REDUCAO PARA ESGOTO 75MM X 50MM EM PVC - NBR 5688. Marca: KRONA	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
51	6211	PC - CONEXÃO EM PVC LUVA DE REDUCAO P/ESGOTO 50 MMX 40 MM DE ALTA QUALIDADE LUVA DE REDUCAO PARA ESGOTO 50MM X 40MM EM PVC - NBR 5688. Marca: KRONA	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
54	9227	PC - CONEXÃO EM PVC LUVA P/ESGOTO 50MM DE ALTA QUALIDADE - LUVA PARA ESGOTO 50MM EM PVC - NBR 5688. Marca: KRONA	20	R\$ 1,36	R\$ 27,20
55	7755	PC - CONEXÃO EM PVC LUVA P/ ESGOTO 75MM DE ALTA QUALIDADE - LUVA PARA ESGOTO 75MM EM PVC - NBR 5688. Marca: KRONA	15	R\$ 2,15	R\$ 32,25
57	12272	PC - CONEXÃO JOELHO 45º 35MM METAL BRONZE DE ALTA QUALIDADE Marca: JECIVAL	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
58	9699	PC - CONEXÃO JOELHO 45º 40MM, SOLDAVEL Marca: KRONA	8	R\$ 1,60	R\$ 12,80
59	12273	PC - CONEXÃO JOELHO 45º 42MM METAL BRONZE DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
61	12270	PC - CONEXÃO JOELHO 45º DE COBRE 22MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
63	2513	PC - CONEXÃO JOELHO 90º DE COBRE 22MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
64	7196	PC - CONEXÃO JOELHO 90º DE COBRE 28MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
65	7920	PC - CONEXÃO JOELHO 90º METAL 22X1/2 ROSCA FEMEA DE ALTA QUALIDADE - JOELHO 90º METAL BRONZE 22X1/2 ROSCA FEMEA. Marca: ELUMA	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
67	12321	PC - CONEXÃO JOELHO 90º METAL BRONZE 42MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	30	R\$ 35,30	R\$ 1.059,00
68	12322	PC - CONEXÃO JOELHO 90º METAL BRONZE 54MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	35	R\$ 55,20	R\$ 1.932,00
69	15608	PC - CONEXÃO LUVA EM COBRE 15MM DE ALTA QUALIDADE, CLASSE A,P/ TUBULAÇÃO REDE DE AR OXIGÊNIO. Marca: ELUMA	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
70	15609	PC - CONEXÃO LUVA EM COBRE 22MM DE ALTA QUALIDADE, CLASSE A,P/ TUBULAÇÃO REDE DE AR OXIGÊNIO. Marca: ELUMA	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
71	15610	PC - CONEXÃO LUVA EM COBRE 28MM DE ALTA QUALIDADE, CLASSE A,P/ TUBULAÇÃO REDE DE AR OXIGÊNIO. Marca: ELUMA	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
72	15611	PC - CONEXÃO LUVA EM COBRE 35MM DE ALTA QUALIDADE, CLASSE A,P/ TUBULAÇÃO REDE DE AR OXIGÊNIO. Marca: ELUMA	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
73	15612	PC - CONEXÃO LUVA EM COBRE 42MM DE ALTA QUALIDADE, CLASSE A,P/ TUBULAÇÃO REDE DE AR OXIGÊNIO. Marca: ELUMA	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
74	15613	PC - CONEXÃO LUVA EM COBRE 54MM DE ALTA QUALIDADE, CLASSE A,P/ TUBULAÇÃO REDE DE AR OXIGÊNIO.- Marca: ELUMA	30	R\$ 32,50	R\$ 975,00
75	12770	PC - CONEXÃO LUVA PVC AZUL SOLDAVEL 20MM X 1/2 DE ALTA QUALIDADE - LUVA PVC AZUL SOLDAVEL 20MM X 1/2 - Marca: DURIN	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
77	12283	PC - CONEXÃO LUVA PVC AZUL SOLDAVEL 25MMX3/4 DE ALTA QUALIDADE Marca: DURIN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
81	12298	PC - CONEXÃO LUVA PVC SOLDAVEL 40MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50
83	12324	PC - CONEXÃO REDUCAO EM COBRE DE 22X15MM Marca: ELUMA	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
92	12335	PC - CONEXÃO REDUCAO EM PVC SOLDAVEL 75X60MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
94	12290	PC - CONEXÃO T AZUL 20MM EM PVC DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
95	7762	PC - CONEXÃO T AZUL 25MM C/ SAIDA LATERAL 1/2 PVC DE ALTA QUALIDADE T AZUL 25MM COM SAIDA LATERAL 1/2 EM PVC. Marca: DURIN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
96	6496	PC - CONEXÃO T DE COBRE 15MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
97	7732	PC - CONEXÃO T DE COBRE 22MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
98	7197	PC - CONEXÃO T DE COBRE 28MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
101	12495	PC - CONEXÃO T DE METAL BRONZE 54MM DE ALTA QUALIDADE Marca: ELUMA	20	R\$ 79,80	R\$ 1.596,00
103	12304	PC - CONEXÃO TEE EM PVC SOLDAVEL 32MM DE ALTA QUALIDADE	15	R\$ 1,40	R\$ 21,00

		Marca: KRONA			
105	12303	PC - CONEXÃO T EM PVC SOLDAVEL 40MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
106	12305	PC - CONEXÃO T EM PVC SOLDAVEL 50MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
107	7721	PC - CONEXÃO T PARA ESGOTO 40MM EM PVC DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00
108	6208	PC - CONEXÃO T PARA ESGOTO 50MM EM PVC DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	15	R\$ 2,75	R\$ 41,25
109	6849	PC - CONEXÃO T P/ ESGOTO 100MM EM PVC DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	15	R\$ 5,25	R\$ 78,75
112	7959	PC - CONEXÃO UNIAO EM PVC SOLDAVEL 32MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
114	12331	PC - CONEXÃO UNIAO EM PVC SOLDAVEL 50MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
115	639	PC - CONEXÃO UNIAO METAL BRONZE 22MM Marca: ELUMA	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
118	12267	PC - CONEXÃO UNIAO METAL BRONZE 42MM Marca: ELUMA	10	R\$ 63,30	R\$ 633,00

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
120	13163	PC - CURVA DE 45° DE 40MM - MARROM Marca: KRONA	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
121	7291	PC - ENGATE FLEXIVEL 40 CM, EM PVC, P/ TORNEIRA DE 1/2 DE ALTA QUALIDADE ENGATE FLEXIVEL 40 CM, EM PVC, P/ TORNEIRA DE 1/2. MARCAS COMPATÍVEIS AKROS, KRONA, TIGRE, CIPLA E AMANCO.- Marca: KRONA	80	R\$ 1,95	R\$ 156,00
122	8844	PC - GRELHA P/ CAIXA SINFONADA, 100 MM, PVC Marca: KRONA	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50
123	8845	PC - GRELHA P/ CAIXA SINFONADA, 50 MM, PVC Marca: KRONA	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
125	6207	PC - JOELHO 40MM P/ESGOTO Marca: KRONA	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
126	9646	PC - JOELHO 50MM 90 SOLD.PVC. Marca: KRONA	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
127	2516	PC - JOELHO 90 GRAU PVC SOLD. 25MM. Marca: KRONA	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
130	13246	PC - REDUCAO DE 50MM PARA 40MM PARA ESGOTO Marca: KRONA	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
133	1736	PC - REGISTRO EM PVC, ACIONAMENTO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM PARA ÁGUA Marca: DURIN	6	R\$ 11,80	R\$ 70,80
141	15561	PC - TAMPÃO DE 40MM PARA ESGOTO Marca: KRONA	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
147	12024	PC - T REDUCAO PVC 50X25 SOLDAVEL Marca: KRONA	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
148	15631	M - TUBO DE COBRE1/2" (12,7mm) COM 0,266 GRAMAS POR METRO LINEAR COM PAREDE 0,79MM P/ RERIGERAÇÃO. Marca: ELUMA	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
149	15630	M - TUBO DE COBRE1/4" (6,35MM) COM 0,124 GRAMAS POR METRO LINEAR COM PAREDE 0,79MM P/ RERIGERAÇÃO. Marca: ELUMA	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
150	15633	M - TUBO DE COBRE 3/4" (19,09mm) COM 0,405 GRAMAS POR METRO LINEAR COM PAREDE 0,79MM P/ RERIGERAÇÃO. Marca: ELUMA	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
151	13518	M - TUBO DE COBRE3/8" (9,52mm) COM 0,195 GRAMAS POR METRO LINEAR COM PAREDE 0,79MM P/ RERIGERAÇÃO. Marca: ELUMA	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
152	15632	M - TUBO DE COBRE5/8" (15,87mm) COM 0,337 GRAMAS POR METRO LINEAR COM PAREDE 0,79MM P/ RERIGERAÇÃO. Marca: ELUMA	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
153	13642	PC - TUBO DE PVC DE ESGOTO 100MM DE ALTA QUALIDADE, MARCAS COMPATÍVEIS TIGRE, KRONA, AKROS E AMANCO. Marca: KRONA	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00

Valor: R\$ 41.922,30 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

11.496.348/0001-38 - LIDERANÇA CONSTRUCOES E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA. ME

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
5	12497	BAR - CANO COBRE 15MM X 6M CLASSE A DE ALTA QUALIDADE CANO COBRE 15MM X 6M, CLASSE A, SEM COSTURA. Marca: ELUMA	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
6	9661	BAR - CANO COBRE 22MM X 6 M CLASSE A. DE ALTA QUALIDADE CANO COBRE 22MM X 6M, CLASSE A, SEM COSTURA. Marca: ELUMA	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
7	7728	BAR - CANO COBRE 28 MM X 6 M CLASSE A DE ALTA QUALIDADE CANO COBRE 28MM X 6M, CLASSE A, SEM COSTURA. Marca: ELUMA	6	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
8	265	BAR - CANO COBRE 35MM X 6 M DE ALTA QUALIDADE CANO DE COBRE 35MM X 6M SEM CONSTURA. Marca: ELUMA	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
9	12284	BAR - CANO COBRE 42MM X 6 M DE ALTA QUALIDADE CANO DE COBRE 42MM X 6M SEM COSTURA. Marca: ELUMA	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
10	10502	BAR - CANO DE COBRE 54MM X 6 M DE ALTA QUALIDADE CANO DE COBRE 54MM X 6M SEM COSTURA. Marca: ELUMA	8	R\$ 845,00	R\$ 6.760,00
93	7742	PC - CONEXÃO REDUCAO SOLDAVEL EM PVC 25X20MM DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	20	R\$ 0,25	R\$ 5,00
124	14027	PC - HASTE EM PVC PARA CHUVEIRO ELETRICO Marca: SOCEL	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
128	12502	PC - JUNCAO DUPLA P/ ESGOTO REFORCADO 100X100MM EM PVC DE ALTA QUALIDADE Marca: KRONA	8	R\$ 11,73	R\$ 93,84

Valor: R\$ 24.299,84 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Valor total da licitação: R\$ 92.000,54 (Noventa e dois mil e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
- 2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente

pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.2.** O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.3.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2012 - REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.4.** Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.5.** O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1.** A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 10 (dez) dias corridos, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
- 4.2.** A entrega deverá ser realizada no Serviço de Manutenção, situado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Centro - Joinville/SC, de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min. Para horários diferenciados o Serviço de Manutenção deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
- 4.3.** Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
- 4.4.** Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº **00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial S.R.P será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 6.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Manutenção.
- 6.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009
- 6.2.** O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
- 6.3.** O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
- 6.4.** Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

6.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

6.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 6.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

6.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

6.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

6.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória,** que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos,** sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportuni-

dade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no § 6º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Joinville, 26 de setembro de 2012.

De acordo:

Clarissa Pasini Rabuske Pregoeira	Cledineia Anderle Equipe de Apoio
Rodrigo Costa Sumi De Moraes Equipe de Apoio	
Armando Vieira Lorga Diretor Presidente HMSJ	Fabricio Machado Diretor Executivo HMSJ
Fornecedores:	
José da Silva Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.	Sandra Regina Reinert Apoio Materiais de Construção Ltda.
Elias de Oliveira Liderança Construções e Comércio Atacadista de Material para Construção Ltda.	

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000130_2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 045/2012, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto

Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 043/2012** para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Armando Vieira Lorga e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Material de Manutenção - Elétrica nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Manutenção - Elétrica.

82.731.779/0002-60 - JAV - AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	10934	M - CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL Marca: CORFIO	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
2	10933	M - CABO FLEXIVEL 1,5MM PRETO Marca: CORFIO	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
3	13648	M - CABO FLEXIVEL 1,5MM VERDE Marca: CORFIO	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
10	8669	ROLO - CABO FLEXIVEL DE 6,0MM, COR AZUL, 100 METROS. Marca: CORFIO	18	R\$ 144,00	R\$ 2.592,00
36	14205	M - CABO 1 KV FLEXÍVEL AZUL 95 MM Marca: CORFIO	100	R\$ 25,95	R\$ 2.595,00
37	14207	M - CABO 1KV FLEXIVEL PRETO 95 MM Marca: CORFIO	100	R\$ 25,95	R\$ 2.595,00
49	13839	PC - CONECTOR PP 16 10 16MM 2X2 Marca: INTELLI	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
50	13838	PC - CONECTOR PF50 25 50MM 2 X 4 Marca: INTELLI	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
52	13980	PC - CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO MISTO P/ CABO FLEXÍVEL 50 MM Marca: HOLLINGSWORTH	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
53	7192	PC - CONJUNTO ARSTOP PARA CONDICIONADOR DE AR, COM DISJUNTOR DE 20A, TIPO DIN (SOBREPOR). Marca: PEZZI	20	R\$ 18,60	R\$ 372,00
57	8922	PC - DIMER DE PAREDE ZDW (220V 1000W) Marca: IRIEL	40	R\$ 45,60	R\$ 1.824,00
58	7640	PC - DISJUNTOR DE 16 AMP. MONOFASICO, MODELO DIN CURVA C - Marca: STECK	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
64	14193	PC - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP. NORMA DIN CURVA C - Marca: STECK	6	R\$ 4,80	R\$ 28,80
67	13349	PC - DISJUNTOR TRIFASICO 70A MODELO DIN CURVA C Marca: STECK	5	R\$ 25,30	R\$ 126,50
76	13970	PC - LUVa DE COMPRESSÃO DE COBRE P/ CABO FLEXIVEL 90 MM - Marca: HOLLINGSWORTH	6	R\$ 3,10	R\$ 18,60
85	13975	PC - TERMINAL TIPO OLHAL MATERIAL COBRE ISOLADO P/ CABO FLEXIVEL 50 MM Marca: HOLLINGSWORTH	15	R\$ 1,75	R\$ 26,25
86	14178	PC - TERMINAL TIPO OLHAL MATERIAL COBRE ISOLADO PARA CABO FLEXÍVEL PRENSA DE 150MM² Marca: HOLLINGSWORTH	15	R\$ 5,20	R\$ 78,00
87	14403	PC - TERMINAL TIPO OLHAL MATERIAL COBRE ISOLADO PARA CABO FLEXÍVEL PRENSSA 16MM² Marca: HOLLINGSWORTH	15	R\$ 0,73	R\$ 10,95
88	14380	PC - TERMINAL TIPO OLHAL MATERIAL COBRE ISOLADO P/ CABO FLEXIVEL 25 MM - Marca: HOLLINGSWORTH	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
91	13973	PC - TERMINAL TIPO OLHAL MATERIAL COBRE ISOLADO P/ CABO FLEXIVEL 90 MM - Marca: HOLLINGSWORTH	15	R\$ 2,53	R\$ 37,95
98	15771	M - TUBO TERMO ENCOLHÍVEL NA COR PRETO, DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA Marca: HELLERMANN	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
104	12474	PC - RECEPTÁCULO DE PORCELANA E- 27 RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27, PARA LÂMPADA DE SOQUETE. - Marca: DECORLUX	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
107	15781	PC - DISJUNTOR 125 AMPÉRES TRIFÁSICO NORMA DIN CURVA C - Marca: STECK	2	R\$ 158,65	R\$ 317,30
109	1367	PC - LÂMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA ESPECIAL 40W 220V DE ALTA QUALIDADE CONFORME NORMA INMETRO E PROCEL - Marca: OSRAM	1.000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
112	1383	PC - LAMPADA H1 12V 55WATTS DE ALTA QUALIDADE COMPATÍVEL COM PHILLIPS E OSRAM. Marca: OSRAM	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
121	15809	PC - LUMINÁRIA LINHA ESCRITÓRIO IP20 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8-32W/840 EM CORPO DE CHAPA EM AÇO TRATADO E PINTADO NA COR BRANCA, COM REFLETOR PARABÓLICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E COM ALETAS PLANAS EM AÇO TRATADO E PINTADO NA COR BRANCO COM SOQUETES TIPO G13 DE ENGATE RÁPIDO E ROTOR DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO SOBREPOR, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE TEXTURIZADO ANTI ULTRAVIOLETA COM GARANTIA DA QUALIDADE QUE O DIFUSOR É ULTRAVIOLETA, DEVERÁ SER MONTADA COM O REATOR E LÂMPADA 2X32W/840 220 VOLTS- 50/60 HZ DE ALTA QUALIDADE.	80	R\$ 115,85	R\$ 9.268,00

Valor: R\$ 24.753,65 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

06.008.554/0001-11 - PROELT ELETRO COMERCIAL LTDA					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
4	8667	ROLO - CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM, NA COR AZUL, 100 MT Marca: CORFIO	18	R\$ 59,60	R\$ 1.072,80
5	8666	ROLO - CABO FLEXIVEL DE 2,5MM, COR PRETA, 100 METROS. Marca: CORFIO	18	R\$ 59,60	R\$ 1.072,80
6	9747	ROLO - CABO FLEXIVEL DE 2,5MM, COR VERDE, 100 METROS.- Marca: CORFIO	18	R\$ 59,60	R\$ 1.072,80
7	5380	ROLO - CABO FLEXIVEL DE 4,0MM, COR AZUL, 100 METROS. - Marca: CORFIO	18	R\$ 97,00	R\$ 1.746,00
8	2725	ROLO - CABO FLEXIVEL DE 4,0MM, COR PRETA, 100 METROS. - Marca: CORFIO	18	R\$ 97,00	R\$ 1.746,00
9	2717	ROLO - CABO FLEXIVEL 4MM VERDE 100M Marca: CORFIO	18	R\$ 97,00	R\$ 1.746,00
11	5962	ROLO - CABO FLEXIVEL DE 6,0MM, COR PRETA, 100 METROS. - Marca: CORFIO	18	R\$ 144,00	R\$ 2.592,00
40	13630	M - CABO PP 2 X 2,5 MM Marca: CORFIO	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
81	13837	PC- TERMINAL ANEL AMARELO FURO 8MM Marca: MAGNET	30	R\$ 0,29	R\$ 8,70
82	13833	PC - TERMINAL ANEL AZUL FURO 5MM Marca: MAGNET	30	R\$ 0,11	R\$ 3,30
83	13836	PC - TERMINAL ANEL AZUL FURO 6MM Marca: MAGNET	30	R\$ 0,15	R\$ 4,50
84	13835	PC - TERMINAL ANEL VERMELHO FURO 6MM Marca: MAGNET	30	R\$ 0,16	R\$ 4,80
96	15769	PC - ISOLADOR EPOXI COR LARANJA, DIÂMETRO 30MM, COM ALTURA 40MM. - Marca: ENGEFUSE	4	R\$ 4,20	R\$ 16,80
97	15770	PC - ISOLADOR EPOXI COR LARANJA, DIÂMETRO 16MM, COM ALTURA 25MM, COM ROSCA M-6. Marca: ENGEFUSE	40	R\$ 2,36	R\$ 94,40

99	15772	M - TUBO TERMO ENCOLHÍVEL NA COR PRETO, DIÂMETRO DE 1" POLEGADA Marca: HELLERMANN	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
110	10465	PC - LÂMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA ESPECIAL 28W T5 HE S40 SL 220V DE ALTA QUALIDADE CONFORME NORMA INMETRO E PROCEL. Marca: PHILIPS	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00
113	4798	PC - LÂMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA ESPECIAL 32W 220V DE ALTA QUALIDADE CONFORME NORMA INMETRO E PROCEL - Marca: PHILIPS	250	R\$ 2,95	R\$ 737,50
114	12156	PC - LÂMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA ESPECIAL 14W FH 1H 220V DE ALTA QUALIDADE CONFORME NORMA INMETRO E PROCEL. Marca: PHILIPS	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
116	14084	PC - REATOR ELETRONICO 2 X 32 W DE ALTA QUALIDADE CONFORME NORMA INMETRO E PROCEL Marca: PHILIPS	200	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00

Valor: R\$ 18.325,40 (Dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

80.734.288/0001-67 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
42	14145	PC - CAMPAINHA SEM FIO COM CONTROLE 220 VOLTS, 60 HZ - Marca: DECORLUX	6	R\$ 40,50	R\$ 243,00
43	13154	PC - CANALETA 50 X 20 X 2000MM A 2100MM, SISTEMA X EM PVC ANTI CHAMA COR BEGE OU BRANCO Marca: MULTITOC	180	R\$ 10,10	R\$ 1.818,00
45	13181	PC - FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 10 METROS Marca: FOXLUX	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
46	15597	PC - DUCHA PARA BANHO COMPATÍVEL COM BELO BANHO OU MAX DUCHA COM SISTEMA DE ATERRAMENTO COM MANGUEIRA E DUCHA MANUAL, COM GARANTIA DE 1(UM) ANO, TENSÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA ENTRE 5.500 A 6.800 WATS, COM GRAU DE POTÊNCIA IP 24 COM PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 10 ATÉ 400 KPA, COM DIÂMETRO DE DUCHA DE 130 A 140MM, ALTURA DA DUCHA ENTRE 130 A 155MM, COM REGULAGEM DE TRÊS TEMPERATURAS, COM CERTIFICAÇÃO ABNT E INMETRO. Marca: LORENZETTI	70	R\$ 29,40	R\$ 2.058,00
47	12153	M - CONDUÍTE, AMARELA 1/2 EM MATERIAL PVC ANTI CHAMA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 15465 Marca: MANTAC	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
48	12154	M - CONDUÍTE, AMARELA 3/4" EM MATERIAL PVC ANTI CHAMA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 15465 Marca: MANTAC	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
51	6435	PC - CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT. 5E Marca: MULTILANI	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
54	7323	PC - CONJUNTO ARSTOP P/CONDICIONADOR DE AR, 25A CONJUNTO ARSTOP P/ CONDICIONADOR DE AR, COM DISJUNTOR DE 25A, TIPO DIN (SOBREPOR). Marca: PERLEX	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00
55	7619	PC - CORDAO LISO P/TELEFONE DE 1,75 M Marca: INTERGRID	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
70	6408	M - FIO P/TELEFONE CCI - 1 PAR COR CINZA Marca: STE	200	R\$ 0,18	R\$ 36,00
72	12492	CX - INTERRUPTOR DE CAMPAINHA, MODELO PÊRA 10 AMP.250 V, COR BRANCO OU CINZA, CAIXA C/ 25 PEÇAS. Marca: PERLEX	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
73	13209	PC - LÂMPADA DE GELEadeira/MICROONDAS E-14 Marca: EMPALUX	10	R\$ 1,82	R\$ 18,20
77	7773	PC - PAFLON BRANCO LAMPADA 100 W C/ BOCAL PORCELANA E-27 - Marca: HOMELUX	6	R\$ 2,45	R\$ 14,70
78	6642	PC - PLUG RETANGULAR MACHO 2P+T20 A 220 VOLTS CONFORME NBR 14136. Marca: MECTRONIC	40	R\$ 3,98	R\$ 159,20
79	12136	PC - PLUG MACHO SISTEMA AMERICANO C/ RJ 11 PARA TELEFONE - Marca: INTERNEED	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
80	14428	PC - PLUG SAIDA AXIAL 2P+T EM LINHA,10 A - 250 V PINO CILINDRICO,DIAMETRO 4MM, 10 AMPERES COM PRENSA-CABO, PARA CABOS COM DIAMETRO EXTERNO ATÉ 8MM. CONFORME NBR 14136. Marca: PERLEX	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
93	12489	PC - TUBO ELETRODUTO ANTI CHAMA DE 3/4 COR PRETO. - Marca: KRONA	5	R\$ 3,60	R\$ 18,00
94	12484	PC - TUBO ELETRODUTO ANTI CHAMA DE 1", COR PRETO. Marca: KRONA	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
102	12151	PC - PORTA START COM RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W. Marca: INGENMAG	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
111	5468	PC - LÂMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA ESPECIAL 15W/765 220V DE ALTA QUALIDADE CONFORME NORMA INMETRO E PROCEL. Marca: G-WIGHT	180	R\$ 5,80	R\$ 1.044,00
115	14083	PC - LÂMPADA MISTA ILUMINAÇÃO EXTERNA 160WATS ROSCA E-27-220 VOLTS Marca: EMPALUX	15	R\$ 8,10	R\$ 121,50
118	13212	PC - LÂMPADA 15W VERMELHA Marca: TASCHIBRA	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00

Valor: R\$ 8.219.60 (Oito mil. duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

11.496.348/0001-38 - LIDERANÇA CONST. E COM.ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA.					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
56	12140	PC - CORDAO LISO PARA TELEFONE DE 3,0 M Marca: NACIONAL	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
69	12146	PC - FIO DE TELEFONE ESPIRAL, TAMANHO PADRÃO. Marca: NINA	90	R\$ 5,20	R\$ 468,00
103	12155	PC - REATOR ELETRONICO 2X14W DE ALTA QUALIDADE CONFORME NORMA INMETRO E PROCEL Marca: ECP	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00
105	15778	PC - RECEPTÁCULO DE PORCELANA E - 14 Marca: ENERBLU	20	R\$ 2,71	R\$ 54,20
108	15782	PC - LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR TIPO LED GA 1200 MM COM BASE G13 COR 840, COM VIDA ÚTIL ENTRE 30000 A 40000 HORAS DE DURAÇÃO, COM FLUX LUMINOSO DE 1650 A 2000 LM, 22 WATTS, 100-240 VOLTS, TEMPERATURA DE COR 4000K, ÂNGULO DE FACHO 120°(GRAUS) OBS: SEM MERCÚRIO, UV OU IR. . Marca: NEOLUX	350	R\$ 119,00	R\$ 41.650,00
117	14085	PC - REATOR ELETRONICO 2 X 28 W DE ALTA QUALIDADE CONFORME NORMA INMETRO E PROCEL Marca: RCG	200	R\$ 33,40	R\$ 6.680,00

Valor: R\$ 55.900,20 (Cinquenta e cinco mil, novecentos reais e vinte centavos).

02.590.407/0001-41 - GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
12	2727	M - CABO FLEXIVEL 6MM VERDE Marca: SIL	1.800	R\$ 1,43	R\$ 2.574,00
13	8595	M - CABO AZUL FLEXIVEL 10MM Marca: SIL	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
14	8594	M - CABO FLEXIVEL 10MM VERMELHO Marca: SIL	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
15	15758	M - CABO FLEXÍVEL DE 10MM NA COR BRANCO. Marca: SIL	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
16	13655	M - CABO SINTENAX 10MM AZUL Marca: SIL	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
17	13656	M - CABO SINTENAX 10MM PRETO Marca: SIL	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
18	8596	M - CABO FLEX 1 KV AZUL 16MM Marca: SIL	300	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
19	2792	M - CABO FLEXÍVEL 1 KV NA COR VERMELHO 16MM Marca: SIL	300	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
20	14753	M - CABO FLEXÍVEL 1 KV DE 16MM NA COR BRANCA Marca: SIL	300	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
21	14212	M - CABO FLEXÍVEL 1 KV 25MM AZUL Marca: SIL	300	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
22	14210	M - CABO FLEXÍVEL 1 KV 25MM BRANCO Marca: SIL	300	R\$ 6,57	R\$ 1.971,00
23	14209	M - CABO FLEXÍVEL 1 KV 25MM PRETO Marca: SIL	300	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
24	14213	M - CABO FLEXÍVEL 1KV 25MM VERDE Marca: SIL	300	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
25	14211	M - CABO FLEXÍVEL 1 KV 25MM VERMELHO Marca: SIL	300	R\$ 6,57	R\$ 1.971,00
26	6792	M - CABO FLEXÍVEL 1 KV DE 35MM NA COR AZUL Marca: SIL	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
27	14754	M - CABO FLEXÍVEL 1 KV DE 35MM NA COR VERMELHA Marca: SIL	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
28	14755	M - CABO FLEXÍVEL 1 KV DE 35MM NA COR BRANCO Marca: SIL	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
29	14756	M - CABO FLEXÍVEL 1 KV DE 50MM NA COR AZUL Marca: SIL	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
30	12720	M - CABO FLEXIVEL 1 KV 50MM VERMELHO Marca: SIL	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
31	12719	M - CABO FLEXIVEL 1KV 50MM BRANCO Marca: SIL	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
32	13978	M - CABO FLEXIVEL 1 KV 70 MM COR AZUL 1000V. Marca: SIL	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
33	14624	M - CABO FLEXIVEL 1KV 70 MM NA COR PRETA Marca: SIL	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
34	14757	M - CABO FLEXÍVEL 1 KV DE 70MM NA COR VERMELHO Marca: SIL	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
35	14758	M - CABO FLEXÍVEL DE 1 KV 70MM NA COR BRANCO Marca: SIL	200	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00
41	2744	ROLO - CABO PP 3 X 2,5 COM 100 METROS Marca: SIL	2	R\$ 249,95	R\$ 499,90
59	6786	PC - DISJUNTOR 20 AMP., MONOFASICO, MODELO DIN CURVA C - Marca: SOPRANO	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
60	6784	PC - DISJUNTOR 25 AMP., MONOFASICO, MODELO DIN. CURVA C - Marca: SOPRANO	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
61	13895	PC - DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFASICO NORMA DIM CURVA C - Marca: SOPRANO	10	R\$ 19,84	R\$ 198,40
62	13449	PC - DISJUNTOR MONOFASICO 32A - DIN CURVA C Marca: SOPRANO	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
63	13893	PC - DISJUNTOR 32 AMPERES TRIFASICO NORMA DIN CURVA C - Marca: SOPRANO	10	R\$ 19,89	R\$ 198,90
65	13894	PC - DISJUNTOR 50 AMPERES TRIFASICO NORMA DIN CURVA C - Marca: SOPRANO	5	R\$ 19,89	R\$ 99,45
66	13896	PC - DISJUNTOR 62-63 AMPERES TRIFASICO NORMA DIN CURVA C Marca: SOPRANO	5	R\$ 19,89	R\$ 99,45
68	1496	PC - DISJUNTOR TRIFASICO 80A MODELO DIM OU SIMILAR - Marca: SOPRANO	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
71	13476	PC - INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLES SIST.X SOBREPOR C/ESPELHO. BRANCO - Marca: RADIAL	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
92	6620	PC - TOMADA 2P+T DE EMBUTIR, COM ESPELHO TOMADA 2P+T DE 10 AMPERES DE EMBUTIR, COM ESPELHO, COR BRANCA OU CINZA, CONFORME NBR 14136, COM SELO IMETRO DE ALTA QUALIDADE, 1º LINHA Marca: RADIAL	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
100	6618	PC - TOMADA 2P + T SISTEMA X - 20A DE EMBUTIR COM ESPELHO NA COR BRANCO CONFORME NBR 14136 COM SELO DO IMETRO/ABNT, ALTA QUALIDADE DE 1º LINHA. Marca: RADIAL	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
101	6619	PC - CAIXA SISTEMA X SOBREPOR 10 A 15 AMPERES 250V C/TOMADA E ESPELHO CONFORME NBR 14136 COM SELO INMETRO/ABNT ALTA QUALIDADE 1º LINHA. Marca: RADIAL	300	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
119	15806	PC - LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 A PROVA DE VAPORES, ÁGUA E POEIRA COM 02 PEÇAS DE LÂMPADA TUBULAR T5-28W/840 FIXAÇÃO G-5. COM DIFUSOR EM POLICARBONATO,CLIPES DE FECHAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL VERSÃO PROFISSIONAL EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM MONTAGEM SOBREPOR COM SAÍDA DE CABO PELA PARTE SUPERIOR/TOPO, SENDO MONTADA, COMPOSTA DE 02 LÂMPADA TUBULAR T5-28W/840-G5 DE FLUXO LUMINOSO 2X2600 LMCOM REATOR ELETRÔNICO. Marca: EMPALUX	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00

Valor: R\$ 66.266,20 (Sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Valor total da licitação: R\$ 173.465,05 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantita-

tivos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 043/2012.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 043/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 043/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 7 (sete) dias corridos, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Manutenção. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h00min. Para horários diferenciados o Serviço de Manutenção deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues após 7 (sete) dias da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.

4.5.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Manutenção.

6.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

6.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

6.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

6.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

6.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

6.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 6.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

6.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

6.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

6.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória,** que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos,** sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável

do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no § 6º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Joinville, 27 de setembro de 2012.

De acordo:

Rodrigo Costa Sumi de Moraes Pregoeiro	Juliana Poffo Sens Equipe de apoio
Ricardo Wan Dall Equipe de Apoio	
Armando Vieira Lorga Diretor Presidente HMSJ	Fabício Machado Diretor Executivo HMSJ
Fornecedores:	
João Lucio De Oliveira JAV - Automação Industrial Ltda.	Darcisio Schafaschek Proelt Eletro Comercial Ltda.
Sandra Regina Reinert Alves Apoio Materiais de Construção Ltda.	Elias De Oliveira Liderança Construções e Comércio Atacadista de Material Para Construção Ltda. Me.
Frederico Lima Westphalen Geralux Eletro Energia Solar Ltda.	

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800054/2012
PROCESSO 000148/2012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

Item	Código	Unid. medida - Material/ Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
2	3729	CAP - CICLOSPORINA 25MG Marca: NOVARTIS	400	R\$ 1,2574	R\$ 502,96
3	3730	CAP - CICLOSPORINA 50MG Marca: NOVARTIS	400	R\$ 2,513	R\$ 1.005,20
4	4031	AMP - DECANATO DE NANDROLONA 50MG Marca: SCHERING	5	R\$ 12,28	R\$ 61,40
5	396	AMP - DESMOPRESSINA 4MCG 1ML Marca: FERRING	30	R\$ 16,726	R\$ 501,78
6	3558	FRG - FENILEFRINA COLÍRIO 10%(5ML) Marca: ALLERGAN	3	R\$ 6,32	R\$ 18,96
7	862	CAP - FINASTERIDA 5MG Marca: GERMED FARMA	30	R\$ 0,7793	R\$ 23,38
8	4947	CPR - FLUCONAZOL 100MG Marca: PFIZER	100	R\$ 18,7288	R\$ 1.872,88
9	3484	CPR - HIDRALAZINA 25MG Marca: NOVARTIS	1.000	R\$ 0,1545	R\$ 154,50
10	9571	CPR - HIDRALAZINA 50MG Marca: NOVARTIS	1.000	R\$ 0,208	R\$ 208,00
11	4548	CPR - MESALAZINA 400MG Marca: HYPERMARCAS	60	R\$ 1,249	R\$ 74,94
13	927	CPR - PIRIMETAMINA Marca: FARMOQUIMICA	120	R\$ 0,0538	R\$ 6,46
14	3751	CPR - RANITIDINA 300MG Marca: BIOSINTETICA	1.000	R\$ 0,5485	R\$ 548,50
15	3366	CPR - SULFASALAZINA 500mg Marca: APSEN	30	R\$ 0,6577	R\$ 19,73

FORNECEDOR: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 82.873.068/0001-40, com sede na Avenida Patricio Lima, número 310, Bairro Humaitá, Município de Tubarão - SC.
VALOR TOTAL: R\$ 4.998,66 (Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais, e sessenta e seis centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 25 de Setembro de 2012.

Dr. Armando Vieira Lorga Diretor Presidente	Fabricio Machado Diretor Executivo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800055/2012 PROCESSO 000146/2012	

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de Medicamentos

Item	Código	Unidade de Medida / Material - Serviço	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. total
1	12890	PRC - IPERATROM- FENOTEROL AEROSOL 15ML Ipratropio + Fenoterol aerosol 15ml Marca: BOEHRINGER	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
2	14688	AMP - VASOPRESSINA 20 U/ML (1ML) VASOPRESSINA SINTETICA (8-ARGININA VASOPRESSINA) 20 U (1ML) Marca: BIOLAB	20	R\$ 17,95	R\$ 359,00

FORNECEDOR: MEDILAR IMP E DISTR DE PRODUTOS MED HOSP, inscrito sob o CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, número 420, Bairro Imigrantes, Município de Vera Cruz - RS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.339,00 (Mil, trezentos e trinta e nove reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 25 de Setembro de 2012.

Dr. Armando Vieira Lorga Diretor Presidente	Fabricio Machado Diretor Executivo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800056/2012 PROCESSO 000156/2012	

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:
OBJETO: Serviço de Controle Sanitário de Pragas Urbanas.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	16937	SERV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITARIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENDOLEBANDO: CONTROLE DE POMBOS, DESINFECÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DE PIOLHOS DE POMBOS.	1	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00

FORNECEDOR: BWB IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ/MF 08.790.211/0001-87, com sede na Rua Padre Kolb, 1290, Fundos, Bairro Bucarein, Município de Joinville/SC.
VALOR TOTAL: R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 26 de Setembro de 2012.

Dr. Armando Vieira Lorga Diretor Presidente	Fabricio Machado Diretor Executivo
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ DISPENSA DE LICITAÇÃO	

Dispensa de Licitação: 41/2012
Empresa: Efetintas Comercio e Representações Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, que serão utilizados no salvamento arqueológico no Sítio Porta do Mar, sendo: Sapatos de couro preto com bico de aço/elástico : 1 par de nº 37, 2 pares nº 38, 2 pares nº 39, 2 pares nº 40, 2 pares nº 41 e 1 par nº 43/44, da marca Cartom;

Botinas de couro preto com bico de aço/elástico :1 par nº 37, 2 pares nº 38, 2 pares nº 39, 2 pares nº 40, 2 pares nº 41, 1 par nº 43/44, da marca Cartom; 10 capacetes branco aba frontal com carneira, com jugular e sem catraca, da marca Plastcor; 10 pares de perneiras preventivas em couro raspa com fecho em velcro, da marca São Manoel; 10 pares de luvas (tricotada com palma emborrachada), sendo 3 tamanhos P, 4 tamanhos M e 3 tamanhos G., da marca HSD Brasil; 10 óculos de proteção (cor cinza fumê) Policarbonato, da marca Super Vision.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 864,10 (Oitocentos e sessenta e quatro Reais e Dez Centavos)
Dotação: 30.01.15.451.0016.1.001026.3.3.3.90.00.00 -
Fonte de Recursos: 4.1.00 - Contrapartida de Outros Empréstimos
Data: 06/09/2012

Dispensa de Licitação: 41/2012
Empresa: Joni Meurer Silva - ME
Objeto: Aquisição de 5 Garrafas Térmicas de 5 litros, da marca Soprano, que serão utilizadas no salvamento arqueológico no Sítio Porta do Mar.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 141,25 (Cento e quarenta e um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Dotação: 30.01.15.451.0016.1.001026.3.3.3.90.00.00 -
Fonte de Recursos: 4.1.00 - Contrapartida de Outros Empréstimos
Data: 06/09/2012
Joinville, 12 de setembro de 2012

Vladimir Tavares Constante Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2011

CONTRATADO: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de software com tecnologia WEB, sem limitação de usuários, para gerenciamento dos sistemas de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes e treinamento dos usuários, bem como serviços de manutenção, suporte e atualização.
REFERENTE: - Prorrogação, com base no inc. II, do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, dos prazos de execução previstos nas seguintes Cláusulas Contratuais: a) 5.3.3, por 66 (sessenta e seis) dias, iniciando em 17/01/12 e terminando em 22/03/2012; b) 5.3.4, por 46 (quarenta e seis) dias, iniciando em 10/04/12 e terminando em 25/05/2012; c) 5.3.6 por 122 (cento e vinte dois) dias, iniciando em 12/06/12 e terminando em 11/10/2012;
- Alteração do prazo de locação do software, iniciando em 15/10/12 e terminando em 15/07/2013;
- Prorrogação da vigência contratual por 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, com base na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei n. 8.666/93, iniciando em 10/12/12 e terminando em 15/07/2013.
VALOR MENSAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DATA: 27/09/2012.

Maria Malvina Locks Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 02/4
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2011

CONTRATADA: GRAVATOOLS GRAVAÇÃO EM

METAL LTDA. ME
OBJETO: Aquisição de placas de acrílico cristal para homenagem aos novos aposentados e pensionistas do Iprevil-le.

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Placas em acrílico cristal	51	50,00	2.550,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA: 19/09/2012.

Maria Malvina Locks Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 66/4
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012

FORNECEDOR: GRÁFICA PRÍNCIPE LTDA. ME
OBJETO: Contratação do serviço de editoração e impressão do seguinte material gráfico:

Item	Descrição	Quantidade	Valores	
			Unitário	Total
8	Pasta de processos	400	1,02	408,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 002/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais).
DATA: 06/07/2012.

Maria Malvina Locks Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 81/5
AUTORIZAÇÃO Nº 81/6
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO MP LTDA.
OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4	Veículo de passeio	341 km	1,40	477,40

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 477,40 (Quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA: 21/09/2012.

Maria Malvina Locks Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 82/12
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios:

ITEM	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor un.	Valor Total
2	Açúcar	Pct. 5kg	3	10,80	32,40
4	Adoçante	Frasco c/ 100ml	6	2,75	16,50
5	Chá diversos sabores	Cx. c/ 15 saquinho s	35	6,50	227,50
6	Leite integral	Litro	48	2,10	100,80
Total					377,20

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº

004/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 377,20 (Trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
DATA: 03/09/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 82/13
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME.
OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios:

ITEM	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor un.	Valor Total
3	Água mineral	Unidade	144	0,60	86,40
Total					86,40

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 004/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 86,40 (Oitenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA: 24/09/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 184/4
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME
OBJETO: Aquisição do seguinte material de limpeza:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
13	Papel toalha interfolhado, na cor branca, medida mínima de 23 x 23cm, com 2 (duas) dobras, macio, inodoro, homogêneo, de alta qualidade e absorção, resistente à tração, isento de substâncias nocivas à saúde, para secagem das mãos, compatível com os porta toalha já instalados no Ipreville	5	Pct. c/ 2000 fls.	44,70	223,50
Total					223,50

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 223,50 (Duzentos e vinte e três reais, cinquenta centavos).
DATA: 21/09//2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 196/4
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011

CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor Total
Passagens aéreas nacionais	04	1.673,79

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 026/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 1.673,79 (Hum mil, seiscentos e setenta e três reais, setenta e nove centavos).
DATA: 19/09/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN

TERMOS DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 447/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e O FAROL – Alvaro Mafrados Santos Junior
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro central na Av Paulo Schroeder entre as Ruas Aimorés até a Rua dos Motoristas, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 31/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

O FAROL – Alvaro Mafrados Santos Junior
Adotante

Termo n.: 448/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e O FAROL – Alvaro Mafrados Santos Junior
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro central entre a Rua Petrópolis e Rua Arlindo Pereira de Macedo, em frente ao CEDUP, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 31/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

O FAROL – Alvaro Mafrados Santos Junior
Adotante

Termo n.: 450/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Vidraçaria Boa Vista LTDA
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro localizado na Rua Conselheiro Lafayete com Rua Albano Schmidt, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 19/09/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Vidraçaria Boa Vista
Adotante

DISTRATOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Distrato do Termo de Cooperação: 260/2011
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e ALOJOI IMÓVEIS LTDA
Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro na Rua Santa Catarina, após a Praça Getúlio Vargas, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 23 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Alojoi Imóveis Ltda
Adotante

Distrato do Termo de Cooperação: 261/2011
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e ALOJOI IMÓVEIS LTDA
Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, da Praça GetúlioVargas, dentro

do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 23 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Alojoi Imóveis Ltda
Adotante

Distrato do Termo de Cooperação: 262/2011
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e ALOJOI IMÓVEIS LTDA
Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, do 01 canteiro localizado nos fundos da quadra de basquete, no Setor Guanabara, no Parque da Cidade, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 23 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Alojoi Imóveis Ltda
Adotante

Distrato do Termo de Cooperação: 263/2011
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e ALOJOI IMÓVEIS LTDA
Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, do 02 canteiro localizado no entorno da quadra de basquete, no Setor Guanabara, no Parque da Cidade, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 23 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Alojoi Imóveis Ltda
Adotante

Distrato do Termo de Cooperação: 264/2011
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e ALOJOI IMÓVEIS LTDA
Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, do 03 canteiro com localização iniciando à frente da quadra de futebol suíço até a passarela da ponte Mauro Moura, no Setor Guanabara, no Parque da Cidade, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 23 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Alojoi Imóveis Ltda
Adotante

Distrato do Termo de Cooperação: 265/2011
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e ALOJOI IMÓVEIS LTDA
Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, do 04 canteiro localizado ao lado do brinquedo carangueijo, no Setor Guanabara, no Parque da Cidade, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 23 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Alojoi Imóveis Ltda
Adotante

Distrato do Termo de Cooperação: 266/2011
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - IT-

nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 23 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Alojoi Imóveis Ltda
Adotante

Distrato do Termo de Cooperação: 281/2011
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e ALOJOI IMÓVEIS LTDA
Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, do 20 canteiro localizado à frente da lanchonete e atrás da orla do contorno frontal, no Setor Guanabara, no Parque da Cidade, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 23 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Alojoi Imóveis Ltda
Adotante

Distrato do Termo de Cooperação: 282/2011
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e ALOJOI IMÓVEIS LTDA
Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, do 21 canteiro localizado à frente lateral direita da lanchonete, no Setor Guanabara, no Parque da Cidade, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 23 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Alojoi Imóveis Ltda
Adotante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

314/2012 ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
DATA: 24/08/2012
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para escolas e CEI’s do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 313.308,05 (trezentos e treze mil, trezentos e oito reais e cinco centavos)

341/2012 RAMPINI COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA
DATA: 11/09/2012
OBJETO: Aquisição de cadeiras-de-rodas adaptadas, parapodiuns, andadores e mobiliário adaptado para alunos da rede municipal de ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 80.710,00 (oitenta mil, setecentos e dez reais)

345/2012 AR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 19/09/2012
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção em Geral para Secretaria de Educação.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 18.574,10 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

346/2012 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 20/09/2012
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção em Geral para Secretaria de Educação.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 172.252,85 (cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

EXTRATO DE ADITIVOS

4º Termo Aditivo **Data: 24/08/2012**
Contrato n.º 019/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 2.324,80 referente ao valor mensal de dez/2011 a julho/2012. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011.

2º Termo Aditivo **Data: 26/07/2012**
Contrato n.º 124/11 Data: 26/05/2011
Contratada.: NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 08 meses, alterando o seu vencimento para 26/04/2013 e prorroga o prazo de execução em 07 meses, alterando o seu vencimento para o dia 26/02/2013, equivalente ao valor de R\$ 461.490,17, para substituição de travessias em madeira por concreto armado, minimizando custos de manutenção e garantindo a segurança dos munícipes, em atendimento ao MI 572/12 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data: 24/08/2012**
Contrato n.º 111/09 Data: 23/06/2009
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta.5.4, referente ao período de julho/2011 a junho/2012, em 5,13%, que representa um valor de R\$ 905,18 referente às notas fiscais emitidas em junho e julho de 2012, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a junho de 2012.

5º Termo Aditivo **Data: 29/08/2012**
Contrato n.º 138/12 Data: 23/04/2012
Contratada.: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 19/10/2012, equivalente a R\$ 116.867,46 em função da necessidade de dar continuidade aos serviços de suporte executados pela empresa, conforme MI nº 202/12 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2º Termo Aditivo **Data: 19/09/2012**
Contrato n.º 292/12 Data: 30/07/2012
Contratada.: PUBLICA INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 30/10/2012, para dar continuidade ao suporte ao sistema de informática, em atendimento ao memorando nº 201/2012 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Data: 10/09/2012

2º Termo Aditivo **Data: 13/09/2011**
Contrato n.º 211/11 Data: 13/09/2011
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: suspende o Contrato supracitado por 02 meses, a partir de 11/09/2012, em atendimento ao MI nº 2246/2012 – UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 02/08/2012**
Contrato n.º 309/10 Data: 02/08/2010
Contratada.: SCHMIDT GUINDASTES
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 02/08/2013, visando proporcionar a contínua adequação das unidades escolares quanto à manutenção periódica e preventiva de árvores existentes nos prédios administrados pela Secretaria de Educação, evitando qualquer iminência ou comprometimento estrutural dos mesmos, que coloque em risco os usuários. Em atendimento ao MI nº 702/GUA – Secretaria de Educação.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:
182/2012 - Fundo de Mat Publicações e Impressos Oficiais
Objeto (Disp 174/2012): Publicação Documentos Oficiais
Período: 21/08/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 50.000,00.
185/2012 - Clínica Médica HJ Ltda.
Objeto (Dispensa 186/2012): Contratação de Empresa para Abrigamento e Tratamento Psiquiátrico
Período: 06/09/2012 até 05/03/2013, Valor: R\$ 13.500,00.
188/2012 - Farmácia Botica do Valle Ltda EPP
Objeto (Credenciamento 105/2012): Aquisição de Medicamentos e Produtos Fitoterápicos Manipulados.
Período: 13/09/2012 até 13/09/2013.
189/2012 - Farmácia M2M Ltda - ME
Objeto (Credenciamento 105/2012): Aquisição de Medicamentos e Produtos Fitoterápicos Manipulados.

Período: 13/09/2012 até 13/09/2013.
192/2012 - Cirúrgica Climaza Com. Repr. e Assist. Técnica Objeto (Pregão 101/12): Aquis Equip. Médico Hospitalares
Período: 20/09/2012 até 19/11/2012, Valor: R\$ 3.403,00.
193/2012 - Hominum Com. de Produtos p/ Saúde Ltda. Objeto (Pregão 101/12): Aquis Equip. Médico Hospitalares
Período: 20/09/2012 até 19/11/2012, Valor: R\$ 1.460,00.
194/2012 - Peec Engenharia Ltda. Objeto (Tomada Preço 146/2012): Contratação de Empresa para a Execução Total da Policlínica de Pirabeiraba.
Período: 21/09/2012 até 21/09/2013, Vlr: R\$ 1.141.508,00.
195/2012 - Imobiliária Beta Ltda. Objeto (Dispensa 211/2012): Locação de Imóvel da sede administrativa da Secretaria Municipal da Saúde.
Período: 24/09/2012 até 24/09/2013, Valor: R\$ 240.000,00.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
005/2012 (desde 18/01/12) – **1º Termo Prorrogando** por 30 dias, em 17/09/12, referente à Execução Total de Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura da UBSF do Itaum – Rua Guanabara, 548, com a empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.
362/2011 (desde 14/09/11) – **2º Termo Prorrogando** por 12 meses em 13/09/12, referente à Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Raio X (RAEX 500mA), com a empresa: Paulo Doemer Man. de Equipamentos Ltda EPP.
366/2010 (desde 02/09/10) – **4º Termo Suprimindo** o contrato em 10,44% e **Prorrogando** por 12 meses em 31/08/12, referente à Seguros de Veículos, com a empresa: Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais.
307/2008 (desde 21/08/08) – **9º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 7,48% em 19/09/12, referente à Manutenção do Programa Terapêutico para Adolescentes e Jovens, com a empresa: Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos - APRAT.
321/2008 (desde 27/08/08) – **11º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 7,48% em 03/09/12, ref. à Locação de Veículos, com a empresa: JVC Empresa de Transportes Ltda - ME.
322/2008 (desde 27/08/08) – **7º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 7,48% em 03/09/12, ref. à Locação de Veículos, com a empresa: Transportadora Lindomar Ltda - ME.
338/2010 (desde 17/08/10) – **4º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 7,48% em 06/09/12, referente à Forn. Lanches e Refeições, com a empresa: SEPAT Multi Service Eireli.
357/2010 (desde 26/08/10) – **5º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 7,48% em 06/09/12, referente à Fornec. de Coffe Break, com a empresa: SEPAT Multi Service Eireli.
529/2010 (desde 16/12/10) – **2º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 7,48% em 03/09/12, referente à Serviços Residenciais Terapêuticos, com a empresa: Albergue de Integração Social Um Novo Dia.

Joinville, 27 de Setembro de 2012.

Antonia Maria Grigol
Representante Legal da Contratante

ERRATAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800051/2012
PROCESSO 000144 2012

Na publicação feita no Jornal do Município 951, datado de 21 de setembro de 2012,

onde lê-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47.00001.00010.00302.0006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Código Reduzido 14,

leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47.00001.00010.00302.0006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Código Reduzido 8.

Joinville, 25 de setembro de 2012.

Dr. Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

EDITAIS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL. S.R.P N. ° 040/2012
Homologo o processo licitatório levado a feito do Pregão Presencial n.º 040/2012, que tem como objeto a Aquisição de Material para Manutenção (Conexões) bem como a decisão da Pregoeira, adjudicando o objeto às empresas que ofertaram as propostas mais vantajosas para o Hospital. O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição no Serviço de Licitação da Autarquia Municipal.
Joinville, 24 de Setembro de 2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL. S.R.P N. ° 043/2012
Homologo o processo licitatório levado a feito do Pregão Presencial S.R.P n.º 043/2012, que tem como objeto a Aquisição de Material para Manutenção (Elétrica) bem como a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto às empresas que ofertaram as propostas mais vantajosas para o Hospital. O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição no Serviço de Licitação da Autarquia Municipal.
Joinville, 25 de Setembro de 2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRONICO S.R.P.N. ° 047/2012
AQUISIÇÃO DE EQUIPOS - ANALGESIA
O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia **11/10/2012, às 09h00min**, um Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item para aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através dos sites www.hmsj.sc.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.
Joinville, 26 de Setembro de 2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRONICO N. ° 048/2012
AQUISIÇÃO DE EQUIPOS ENTERAL E PARENTERAL
O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia **11/10/2012, às 10h00min**, um Pregão Eletrônico, tipo menor preço global para aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através dos sites www.hmsj.sc.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.
Joinville, 27 de Setembro de 2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRONICO S.R.P N. ° 049/2012
AQUISIÇÃO DE MALHAS COMPRESSIVAS
O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia **11/10/2012, às 11h00min**, um Pregão Eletrônico, tipo menor preço global para aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através dos sites www.hmsj.sc.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.
Joinville, 27 de Setembro de 2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N. ° 051/2012
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO
O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia **15/10/2012, às 09h00min**, um Pregão Presencial, tipo menor preço por item para aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através dos sites www.hmsj.sc.gov.br.
Joinville, 27 de Setembro de 2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9. 5 0 3 , DE 2 3 / 0 9 / 1 9 9 7 , A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINALIDENTIFICADA, NOTIFICAO(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXOESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S) , PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI , COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1467/2012
Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ABT5131 55998794B 6599/2 12/08/2012 230 * V
ABT5131 55998795B 5010/0 12/08/2012 162 * I
ABT5131 55998796B 6637/1 12/08/2012 230 * IX
ABT5131 55998797B 5274/2 12/08/2012 175
ABT5131 55998798B 6610/2 12/08/2012 230 * VII
AHL7046 54301712D 6599/2 01/09/2012 230 * V
AKN7793 55997984B 6599/2 01/08/2012 230 * V
AKN7793 55997985B 5010/0 01/08/2012 162 * I
AKN7793 55997986B 6769/1 01/08/2012 230 * XXII
AKN7793 55997987B 6610/2 01/08/2012 230 * VII
ANA3740 54301953D 5010/0 02/09/2012 162 * I
ANA3740 54301954D 6637/2 02/09/2012 230 * IX
ANA3740 54301955D 7340/0 02/09/2012 252 * IV
ANA3740 54301956D 6637/2 02/09/2012 230 * IX
AOO0910 54305053D 5045/0 02/08/2012 162 * V
BHG1991 55995287B 6599/2 13/08/2012 230 * V
BJG7539 55988846B 5010/0 31/07/2012 162 * I
BJG7539 55988847B 6599/2 31/07/2012 230 * V
BJG7539 55988848B 6912/0 31/07/2012 232
BJG7539 55988849B 6726/1 31/07/2012 230 * XVIII
BJG7539 55988850B 6637/2 31/07/2012 230 * IX
CPJ5841 55001919D 5118/0 22/10/2012 164 c/c 162 *I
DHZ3956 54308507D 6912/0 07/08/2012 232
IGP3564 54301305D 5010/0 03/09/2012 162 * I
IGP3564 54301306D 6726/1 03/09/2012 230 * XVIII
JPL0975 54304567D 6599/2 06/08/2012 230 * V
KJS3068 55999028B 6599/2 27/07/2012 230 * V
LXS8158 54310202D 6912/0 05/08/2012 232
LYJ2351 55244061D 5169/1 25/08/2012 165
LZI2818 55243529D 5010/0 28/08/2012 162 * I
LZW5402 54304570D 5045/0 08/08/2012 162 * V
LZW5402 54304571D 6912/0 08/08/2012 232
LZW5402 54304572D 6726/1 08/08/2012 230 * XVIII
MAV3001 55244455D 6599/2 06/08/2012 230 * V
MBI5995 55988991B 6920/0 30/07/2012 233
MBM2712 54302158D 6912/0 05/08/2012 232
MBQ1734 55242360D 5010/0 31/08/2012 162 * I
MBQ1734 55242361D 6912/0 31/08/2012 232
MCB0404 55466921C 6599/2 02/08/2012 230 * V
MDF7254 54305851D 6599/2 02/09/2012 230 * V
MDF7254 54305852D 5010/0 02/09/2012 162 * I
MDJ4836 54302470D 6599/2 03/09/2012 230 * V
MED6622 54310703D 5010/0 06/08/2012 162 * I
MEY0565 54310724D 5045/0 08/08/2012 162 * V
MEY0565 54310725D 6599/2 08/08/2012 230 * V
MEY0565 54310726D 6912/0 08/08/2012 232
MFM7872 55470800C 6599/2 11/08/2012 230 * V
MFT3610 55243865D 5045/0 16/08/2012 162 * V
MFT3610 55243866D 6912/0 16/08/2012 232
MGT1655 55463916C 6637/2 30/08/2012 230 * IX
MHD3283 55463925C 6670/0 31/08/2012 230 * XIII
MHM2598 54306873D 5010/0 06/08/2012 162 * I
MIB8756 54306280D 6599/2 02/09/2012 230 * V
MIB8756 54306299D 6637/2 02/09/2012 230 * IX
MIE0175 54602648B 6599/2 05/02/2012 230 * V
MIM9313 54305351D 5010/0 29/08/2012 162 * I
MIM9313 54305353D 6599/2 29/08/2012 230 * V
MIP6214 54310708D 5010/0 07/08/2012 162 * I
MIP6214 54310709D 6599/2 07/08/2012 230 * V
MIP6214 54310710D 6653/2 07/08/2012 230 * XI
MJB8607 54308196D 6912/0 08/08/2012 232
MJO4578 54297603D 5320/0 05/03/2012 176 * V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1468/2012**
**Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AOO0910 54305051D 6050/1 02/08/2012 208
AOO0910 54305052D 5185/1 02/08/2012 167
LBO1474 55995456B 5452/1 04/08/2012 181 * VIII
MCK2103 55995284B 6050/1 11/08/2012 208
MEI9924 54301806D 5460/0 29/08/2012 181 * IX
MEU0976 54302459D 7366/2 10/08/2012 252 * VI
MGX6872 54997346B 5185/1 30/08/2012 167
MHM2598 54306874D 5835/0 06/08/2012 195
MHM2713 54302893D 5452/1 06/08/2012 181 * VIII
MIB8756 54306281D 7030/2 02/09/2012 244 * I
MIB8756 54306283D 6050/1 02/09/2012 208
MIB8756 54306284D 6050/1 02/09/2012 208
MIB8756 54306285D 5835/0 02/09/2012 195
MIB8756 54306286D 6050/1 02/09/2012 208
MIB8756 54306287D 5835/0 02/09/2012 195
MIB8756 54306288D 5215/1 02/09/2012 170
MIB8756 54306289D 6050/1 02/09/2012 208
MIB8756 54306290D 6050/1 02/09/2012 208
MIB8756 54306291D 6050/1 02/09/2012 208
MIB8756 54306292D 5215/2 02/09/2012 170
MIB8756 54306293D 6050/1 02/09/2012 208
MIB8756 54306294D 6050/1 02/09/2012 208
MIB8756 54306295D 6092/0 02/09/2012 212
MIB8756 54306296D 6084/1 02/09/2012 211
MIB8756 54306297D 6394/4 02/09/2012 220 * XIV
MIB8756 54306300D 7048/2 02/09/2012 244 * II

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 933/2012**
**Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

ABI5112 8564247902 6050/3 23/08/2012 208
ABS3700 8564245207 7455/0 23/07/2012 218 * I
ACM0967 8564247054 7463/0 17/08/2012 218 * II
ACS4140 8564246694 7455/0 13/08/2012 218 * I
ADD8808 8564247766 7455/0 20/08/2012 218 * I
ADX1165 8564247096 7455/0 18/08/2012 218 * I
AFB9472 8564248001 7455/0 23/08/2012 218 * I
AIM6859 8564246957 7463/0 18/08/2012 218 * II
ALW3639 8564248217 7455/0 25/08/2012 218 * I
ALX2807 8564246647 7455/0 15/08/2012 218 * I
AMH2661 8564247942 7455/0 22/08/2012 218 * I
AMM3902 8564247609 7455/0 21/08/2012 218 * I
AMQ9105 8564245218 7455/0 24/07/2012 218 * I
AZS0017 8564248153 7455/0 25/08/2012 218 * I
BIZ1331 8564247758 7455/0 20/08/2012 218 * I
BMH5707 8564245214 7455/0 24/07/2012 218 * I
BMV5770 8564248190 6050/3 26/08/2012 208
BNF0091 8564247182 6050/3 19/08/2012 208
BNF3748 8564247407 6050/3 19/08/2012 208
BNO7532 8564248287 7463/0 24/08/2012 218 * II
BOP9258 8564247694 7463/0 20/08/2012 218 * II
BPJ5349 8564247687 7455/0 20/08/2012 218 * I
BSS0138 8564248127 7455/0 24/08/2012 218 * I
BUN0668 8564244917 7455/0 21/07/2012 218 * I
CAU6968 8564244195 7455/0 16/07/2012 218 * I
CCS6841 8564246915 7455/0 17/08/2012 218 * I
CDL3754 8564247263 7455/0 18/08/2012 218 * I
CFF7692 8564247278 7455/0 17/08/2012 218 * I
CIN9010 8564245061 7455/0 23/07/2012 218 * I
CJZ6737 8564247702 7455/0 21/08/2012 218 * I
CPW0630 8564247800 7455/0 19/08/2012 218 * I
CWO1026 8564247161 6050/3 17/08/2012 208
CXF2969 8564248191 6050/3 26/08/2012 208
CYB1987 8564247378 6050/3 19/08/2012 208
CYG9774 8564245285 7455/0 23/07/2012 218 * I
DAM0258 8564247793 7455/0 18/08/2012 218 * I
DAW1280 8564245047 7455/0 25/07/2012 218 * I
DBU8688 8564247287 7463/0 19/08/2012 218 * II
DBU8688 8564247799 7455/0 19/08/2012 218 * I
DFE4228 8564246787 7455/0 13/08/2012 218 * I
DFF8110 8564247917 7455/0 24/08/2012 218 * I
DFH6678 8564245147 7455/0 25/07/2012 218 * I
DHO3408 8564247785 7455/0 22/08/2012 218 * I
DMV5943 8564248058 7463/0 24/08/2012 218 * II
DPN6254 8564248043 6050/3 24/08/2012 208
DPU2000 8564245330 7463/0 24/07/2012 218 * II
DPU2000 8564245406 7455/0 24/07/2012 218 * I
DQV8546 8564244314 7455/0 21/07/2012 218 * I
DRE3593 8564247130 6050/3 18/08/2012 208
DRE3593 8564247746 7455/0 20/08/2012 218 * I
DSS9538 8564247665 7455/0 20/08/2012 218 * I
DTU1365 8564246673 7455/0 16/08/2012 218 * I

EAA1642 8564248032 6050/3 24/08/2012 208
GSF2190 8564246887 7455/0 16/08/2012 218 * I
GZJ3621 8564246701 7455/0 16/08/2012 218 * I
GZS1161 8564246715 7455/0 15/08/2012 218 * I
HAB2841 8564248234 7455/0 27/08/2012 218 * I
HAK0336 8564246662 7463/0 13/08/2012 218 * II
HCL6617 8564247755 7455/0 20/08/2012 218 * I
HCO9855 8564247581 7455/0 19/08/2012 218 * I
HDD1119 8564245239 6050/3 24/07/2012 208
HMI1850 8564245023 7455/0 25/07/2012 218 * I
HPT3350 8564248085 7455/0 24/08/2012 218 * I
HPV0576 8564246766 7455/0 18/08/2012 218 * I
ICR1280 8564247218 7455/0 18/08/2012 218 * I
IEW1050 8564243692 7455/0 18/07/2012 218 * I
IIM6566 8564246969 7455/0 16/08/2012 218 * I
IIQ6930 8564247443 7471/0 19/08/2012 218 * III
IJD0717 8564246948 7455/0 17/08/2012 218 * I
ILV6317 8564244990 7455/0 25/07/2012 218 * I
INW8931 8564245335 7455/0 24/07/2012 218 * I
IRI4494 8564247603 6050/3 20/08/2012 208
JAZ2100 8564245102 7455/0 23/07/2012 218 * I
JNB3399 8564246897 7463/0 16/08/2012 218 * II
JNQ6963 8564248013 7455/0 22/08/2012 218 * I
JPQ1675 8564248154 7455/0 24/08/2012 218 * I
JPZ8568 8564248262 7455/0 27/08/2012 218 * I
JUR6035 8564243047 7455/0 11/07/2012 218 * I
KLM7045 8564247725 7455/0 21/08/2012 218 * I
KVV2866 8564244900 7455/0 22/07/2012 218 * I
LJV8268 8564244199 7455/0 20/07/2012 218 * I
LNE0046 8564247483 7455/0 18/08/2012 218 * I
LOH2539 8564246707 7455/0 19/08/2012 218 * I
LQQ0327 8564246785 7455/0 18/08/2012 218 * I
LUD2573 8564245149 7455/0 25/07/2012 218 * I
LWU5972 8564248126 7455/0 25/08/2012 218 * I
LWY1474 8564244608 7455/0 21/07/2012 218 * I
LXH4013 8564246608 7455/0 16/08/2012 218 * I
LXM7032 8564248264 7455/0 27/08/2012 218 * I
LXP9626 8564247738 7455/0 20/08/2012 218 * I
LXR3578 8564246677 7455/0 18/08/2012 218 * I
LXT0395 8564245275 7455/0 24/07/2012 218 * I
LYB7328 8564247204 7455/0 18/08/2012 218 * I
LYC9573 8564246904 7455/0 17/08/2012 218 * I
LYC9573 8564247690 7455/0 20/08/2012 218 * I
LYE0147 8564246681 7455/0 18/08/2012 218 * I
LYE3834 8564245153 7455/0 26/07/2012 218 * I
LYO1649 8564246756 7455/0 15/08/2012 218 * I
LYO1649 8564247116 6050/3 18/08/2012 208
LYO5324 8564245193 7455/0 23/07/2012 218 * I
LYP4577 8564246962 7455/0 16/08/2012 218 * I
LYQ2325 8564244288 7463/0 20/07/2012 218 * II
LYQ5552 8564247906 7455/0 22/08/2012 218 * I
LYV3113 8564247854 7455/0 22/08/2012 218 * I
LYV3113 8564247855 6050/3 22/08/2012 208
LYV8163 8564244526 7455/0 20/07/2012 218 * I
LYX6198 8564248152 7455/0 25/08/2012 218 * I
LZD9907 8564247344 6050/3 19/08/2012 208
LZF1886 8564246857 7455/0 16/08/2012 218 * I
LZG0211 8564247271 7455/0 17/08/2012 218 * I
LZJ0018 8564248003 7455/0 23/08/2012 218 * I
LZP8822 8564246669 7455/0 15/08/2012 218 * I
LZS1279 8564244509 7455/0 22/07/2012 218 * I
LZX2611 8564246680 7455/0 18/08/2012 218 * I
LZX3295 8564246660 7455/0 19/08/2012 218 * I
LZX6537 8564247436 7463/0 18/08/2012 218 * II
MAA6143 8564244223 7455/0 20/07/2012 218 * I
MAC0505 8564244192 7455/0 22/07/2012 218 * I
MAM8492 8564246765 7455/0 18/08/2012 218 * I
MAN5307 8564245594 7463/0 11/08/2012 218 * II
MAO1011 8564245359 7455/0 24/07/2012 218 * I
MAQ6250 8564246654 7455/0 18/08/2012 218 * I
MAR5323 8564247821 7455/0 21/08/2012 218 * I
MAS1620 8564247423 7455/0 19/08/2012 218 * I
MAU1468 8564245224 7455/0 24/07/2012 218 * I
MAU4827 8564247975 7455/0 23/08/2012 218 * I
MAV4570 8564247829 7455/0 20/08/2012 218 * I
MAV8766 8564247733 7455/0 21/08/2012 218 * I
MAW6525 8564246755 7455/0 15/08/2012 218 * I
MAY4644 8564247656 7455/0 22/08/2012 218 * I
MAZ3995 8564245272 7463/0 24/07/2012 218 * II
MBB3561 8564248084 7455/0 24/08/2012 218 * I
MBB7062 8564246846 7455/0 17/08/2012 218 * I
MBB8625 8564245204 7455/0 23/07/2012 218 * I
MBE6246 8564247042 7455/0 16/08/2012 218 * I
MBG4782 8564246783 7455/0 20/08/2012 218 * I
MBH0269 8564244523 7455/0 20/07/2012 218 * I
MBI3343 8564244387 7455/0 16/07/2012 218 * I
MBL5933 8564247314 7455/0 18/08/2012 218 * I
MBS9909 8564248015 7455/0 22/08/2012 218 * I
MBU1066 8564246995 7455/0 16/08/2012 218 * I
MBU3121 8564246866 7455/0 17/08/2012 218 * I

MBV0533 8564247311 7455/0 17/08/2012 218 * I
MBV5197 8564247831 7455/0 20/08/2012 218 * I
MBX8101 8564244186 7463/0 21/07/2012 218 * II
MBZ3348 8564248160 7463/0 24/08/2012 218 * II
MCA2278 8564247891 7455/0 23/08/2012 218 * I
MCA8242 8564246988 7455/0 17/08/2012 218 * I
MCD0972 8564247863 6050/3 23/08/2012 208
MCD9058 8564246814 7455/0 16/08/2012 218 * I
MCF7291 8564247739 7463/0 20/08/2012 218 * II
MCG2483 8564247071 6050/3 17/08/2012 208
MCG3280 8564246750 7455/0 19/08/2012 218 * I
MCH4815 8564246675 7455/0 17/08/2012 218 * I
MCK3275 8564247598 6050/3 21/08/2012 208
MCL4379 8564247648 7455/0 21/08/2012 218 * I
MCM8305 8564244855 7455/0 22/07/2012 218 * I
MCQ5567 8564247528 7455/0 19/08/2012 218 * I
MCW1912 8564245181 7455/0 23/07/2012 218 * I
MCW3902 8564246881 7455/0 16/08/2012 218 * I
MCW4305 8564246762 7455/0 18/08/2012 218 * I
MCW5254 8564247336 6050/3 19/08/2012 208
MCY5455 8564247521 7455/0 19/08/2012 218 * I
MCZ0295 8564247002 7455/0 15/08/2012 218 * I
MCZ0991 8564247104 6050/3 17/08/2012 208
MCZ0998 8564247698 7455/0 21/08/2012 218 * I
MCZ9885 8564246927 7455/0 16/08/2012 218 * I
MDB3099 8564245299 7455/0 23/07/2012 218 * I
MDG0629 8564247751 7455/0 20/08/2012 218 * I
MDG0629 8564248273 7455/0 28/08/2012 218 * I
MDG3401 8564245336 7455/0 24/07/2012 218 * I
MDH3115 8564247452 7455/0 18/08/2012 218 * I
MDH3287 8564246611 7455/0 18/08/2012 218 * I
MDP6875 8564247978 7455/0 23/08/2012 218 * I
MDY7801 8564246923 7455/0 16/08/2012 218 * I
MDY7951 8564246737 7455/0 15/08/2012 218 * I
MED6079 8564247993 7455/0 22/08/2012 218 * I
MED7107 8564246991 7455/0 15/08/2012 218 * I
MEE7596 8564247482 7455/0 18/08/2012 218 * I
MEE9510 8564244966 7455/0 23/07/2012 218 * I
MEF0066 8564245131 7463/0 25/07/2012 218 * II
MEH5859 8564248295 7455/0 25/08/2012 218 * I
MEJ3988 8564247763 7455/0 20/08/2012 218 * I
MEL8118 8564248004 7455/0 23/08/2012 218 * I
MEL8118 8564248140 7455/0 24/08/2012 218 * I
MEN9811 8564244512 7455/0 22/07/2012 218 * I
MEP3731 8564247486 7455/0 18/08/2012 218 * I
MES4584 8564246943 7455/0 17/08/2012 218 * I
MES7756 8564244233 7455/0 22/07/2012 218 * I
MET4015 8564244020 7455/0 19/07/2012 218 * I
MEU9841 8564245680 7455/0 11/08/2012 218 * I
MEV9475 8564248193 6050/3 26/08/2012 208
MEW1188 8564247741 7455/0 20/08/2012 218 * I
MEY4266 8564247715 7455/0 21/08/2012 218 * I
MEY7520 8564247309 7455/0 17/08/2012 218 * I
MEZ0935 8564247033 7455/0 18/08/2012 218 * I
MFB6597 8564246929 7455/0 16/08/2012 218 * I
MFH9314 8564247655 7463/0 22/08/2012 218 * II
MFJ9137 8564244272 7463/0 20/07/2012 218 * II
MFL0766 8564245258 7463/0 24/07/2012 218 * II
MFL5045 8564248012 7455/0 22/08/2012 218 * I
MFM0592 8564246858 6050/3 16/08/2012 208
MFP0197 8564245012 6050/3 23/07/2012 208
MFP1219 8564246967 7471/0 16/08/2012 218 * III
MFP8387 8564244226 7455/0 20/07/2012 218 * I
MFP9630 8564247231 7455/0 19/08/2012 218 * I
MFQ9155 8564246974 7455/0 16/08/2012 218 * I
MFS0381 8564244991 6050/3 26/07/2012 208
MFS7830 8564248159 7455/0 24/08/2012 218 * I
MFS9566 8564246717 7455/0 15/08/2012 218 * I
MFT1117 8564247753 7455/0 20/08/2012 218 * I
MFV8638 8564246291 7455/0 14/08/2012 218 * I
MFX6469 8564246670 7455/0 15/08/2012 218 * I
MFX7429 8564247421 7455/0 19/08/2012 218 * I
MFX8704 8564245038 7455/0 24/07/2012 218 * I
MFY4920 8564247172 6050/3 19/08/2012 208
MFY9574 8564248268 7455/0 27/08/2012 218 * I
MFZ2229 8564247943 7455/0 22/08/2012 218 * I
MGA0917 8564246683 7455/0 19/08/2012 218 * I
MGB2171 8564247873 7455/0 24/08/2012 218 * I
MGC1693 8564247173 6050/3 19/08/2012 208
MGC1693 8564247578 7455/0 19/08/2012 218 * I
MGD5178 8564246616 7455/0 18/08/2012 218 * I
MGG5294 8564246761 7455/0 18/08/2012 218 * I
MGH0417 8564244686 7455/0 21/07/2012 218 * I
MGJ0198 8564247713 7455/0 21/08/2012 218 * I
MGK5902 8564246721 7455/0 17/08/2012 218 * I
MGL2963 8564245162 7455/0 23/07/2012 218 * I
MGL6738 8564244805 7455/0 21/07/2012 218 * I
MGL6779 8564246968 7455/0 16/08/2012 218 * I
MGR6570 8564246899 7455/0 16/08/2012 218 * I
MGR7248 8564246972 7455/0 16/08/2012 218 * I

MGR7248 8564247744 7455/0 20/08/2012 218 * I
MGR7570 8564244246 7455/0 18/07/2012 218 * I
MGR9536 8564247977 7455/0 23/08/2012 218 * I
MGU7337 8564247114 7455/0 18/08/2012 218 * I
MGV3664 8564244714 6050/3 21/07/2012 208
MGV7928 8564246804 7455/0 19/08/2012 218 * I
MGX4994 8564248113 7455/0 24/08/2012 218 * I
MGY3295 8564247762 7455/0 20/08/2012 218 * I
MGY4156 8564247777 7455/0 21/08/2012 218 * I
MHA1555 8564247013 7455/0 16/08/2012 218 * I
MHB4122 8564247023 7455/0 17/08/2012 218 * I
MHB8162 8564246629 7455/0 17/08/2012 218 * I
MHC0225 8564247681 7455/0 20/08/2012 218 * I
MHE0886 8564245017 7455/0 24/07/2012 218 * I
MHG9061 8564247397 7455/0 18/08/2012 218 * I
MHI2736 8564247989 7455/0 22/08/2012 218 * I
MHJ2707 8564247782 7455/0 21/08/2012 218 * I
MHL1946 8564246723 7455/0 16/08/2012 218 * I
MHO2107 8564245114 7455/0 23/07/2012 218 * I
MHR3610 8564244602 7455/0 21/07/2012 218 * I
MHR4732 8564247669 7455/0 21/08/2012 218 * I
MHR5666 8564247683 7455/0 20/08/2012 218 * I
MHS0072 8564247384 6050/3 19/08/2012 208
MHS8303 8564246732 7455/0 14/08/2012 218 * I
MHT2733 8564247955 7455/0 23/08/2012 218 * I
MHT7479 8564247794 7455/0 18/08/2012 218 * I
MHX5284 8564244383 7455/0 21/07/2012 218 * I
MHY8113 8564247611 7463/0 21/08/2012 218 * II
MHZ9507 8564245318 7463/0 24/07/2012 218 * II
MIA9117 8564247518 7463/0 18/08/2012 218 * II
MIC0147 8564245116 7455/0 23/07/2012 218 * I
MID1550 8564247719 7455/0 21/08/2012 218 * I
MID6516 8564246702 7455/0 16/08/2012 218 * I
MIF8594 8564247526 7455/0 19/08/2012 218 * I
MIG0037 8564245244 6050/3 23/07/2012 208
MIH7760 8564247964 7463/0 23/08/2012 218 * II
MII4939 8564246725 7455/0 16/08/2012 218 * I
MIK4489 8564247535 7455/0 18/08/2012 218 * I
MIK6877 8564244330 7455/0 22/07/2012 218 * I
MIK8059 8564248036 7455/0 25/08/2012 218 * I
MIO7160 8564246622 7455/0 13/08/2012 218 * I
MIR9041 8564244260 7455/0 20/07/2012 218 * I
MIS6724 8564246637 7455/0 19/08/2012 218 * I
MIS9284 8564245171 7455/0 24/07/2012 218 * I
MIT7583 8564246815 7455/0 16/08/2012 218 * I
MIT8198 8564247385 7455/0 19/08/2012 218 * I
MIU3498 8564245247 7463/0 23/07/2012 218 * II
MIU4089 8564248272 7455/0 27/08/2012 218 * I
MIX8222 8564247058 7455/0 16/08/2012 218 * I
MIX8576 8564247947 7455/0 23/08/2012 218 * I
MIY1411 8564245127 7455/0 24/07/2012 218 * I
MIY1411 8564245142 7455/0 24/07/2012 218 * I
MIY1972 8564246932 7455/0 16/08/2012 218 * I
MIZ6627 8564245254 6050/3 24/07/2012 208
MJB1494 8564247554 7455/0 18/08/2012 218 * I
MJE4591 8564247067 7455/0 19/08/2012 218 * I
MJF5119 8564246582 7463/0 17/08/2012 218 * II
MJF8019 8564247151 5673/2 19/08/2012 183
MJG7701 8564246951 7455/0 18/08/2012 218 * I
MJH1335 8564247493 7455/0 18/08/2012 218 * I
MJJ0621 8564247693 7455/0 20/08/2012 218 * I
MJM0098 8564245067 7455/0 24/07/2012 218 * I
MJM9399 8564247089 7455/0 17/08/2012 218 * I
MJN3248 8564248067 7471/0 25/08/2012 218 * III
MJN3354 8564247774 7455/0 21/08/2012 218 * I
MJO4244 8564248169 7455/0 24/08/2012 218 * I
MJO6500 8564245367 7455/0 24/07/2012 218 * I
MJR6460 8564246356 7455/0 14/08/2012 218 * I
MJT7611 8564246746 7455/0 19/08/2012 218 * I
MJT8449 8564246840 6050/3 16/08/2012 208
MJU1072 8564244440 7463/0 21/07/2012 218 * II
MJU1072 8564244441 6050/3 21/07/2012 208
MJU5181 8564247659 7455/0 20/08/2012 218 * I
MJU8838 8564244279 7455/0 21/07/2012 218 * I
MJW2749 8564248233 7455/0 27/08/2012 218 * I
MJY4819 8564247393 6050/3 18/08/2012 208
MIJZ9850 8564248121 7455/0 25/08/2012 218 * I
MKF4093 8564245507 7455/0 11/08/2012 218 * I
MKI4483 8564245386 7455/0 24/07/2012 218 * I
MKK9060 8564247990 7455/0 22/08/2012 218 * I
MMB9609 8564247570 7455/0 18/08/2012 218 * I
MMM0881 8564247837 7463/0 21/08/2012 218 * II
MOU2371 8564247252 7455/0 18/08/2012 218 * I
MSQ9187 8564246697 7455/0 16/08/2012 218 * I
MYW1119 8564247134 7455/0 17/08/2012 218 * I
NHH8000 8564247334 6050/3 19/08/2012 208
NNN1943 8564246604 7455/0 15/08/2012 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 869/2012
Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ACA0650 55958175C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
AEF9522 55958176C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
AHP7740 55958181C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII

AHT6751 55957575C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
AJH6790 55958183C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
AKU0883 55958349C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
ANG9954 55958288C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
AOO0910 55957767C 5541/2 16/07/2012 181 * XVII
AOO0910 55958483C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
APJ5510 55958289C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
BAD5353 55958081C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
CFT0494 55958358C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
CIP5567 55958295C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
DEL0973 55958084C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
DGZ8898 55958496C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
DSL8723 55957603C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
EIA9553 55958369C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
HQD6910 55957617C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
JNR3732 55958646C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
JPL2896 55958216C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
JQM0075 55958217C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
JUR6035 55958383C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
KXV6615 55958301C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
LJV8268 55957728C 5541/2 14/07/2012 181 * XVII
LXR7177 55958226C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
LYJ4289 55958654C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MAA0622 55957639C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
MAC8536 55958399C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MAI9900 55958400C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MAR3783 55958307C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
MAR5529 55958403C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MAT2775 55958663C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MAT2775 55958664C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MBB3901 55958667C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MBD2801 55958525C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MBG4782 55957644C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
MBP1794 55957803C 5541/2 16/07/2012 181 * XVII
MBW5022 55958530C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MBY6117 55958531C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MCJ3432 55957649C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
MCK1584 55958236C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
MCK4471 55958308C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
MCP0368 55958309C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
MCZ8462 55958414C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MDC4790 55958239C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
MDD7476 55957810C 5541/2 16/07/2012 181 * XVII
MDP2124 55958540C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MDW7267 55958801C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MEF9284 55958116C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MEJ8438 55958549C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MEX3231 55957664C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
MEX3231 55957915C 5541/2 17/07/2012 181 * XVII
MFA6282 55957916C 5541/2 17/07/2012 181 * XVII
MFH8531 55958563C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MFI3654 55957665C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
MFS9634 55958251C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
MFX4457 55959294C 5541/2 31/07/2012 181 * XVII
MGA3613 55957672C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
MGO9765 55958318C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
MGP0287 55958570C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MGP2637 55959155C 5541/2 30/07/2012 181 * XVII
MGV4006 55957677C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
MGX3864 55958137C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MGZ3554 55958831C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MHC4794 55958574C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MHF9627 55958259C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
MHG9831 55958260C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
MHI1788 55958577C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MHJ2746 55958442C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MHK3524 55958443C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MHN9595 55958043C 5541/2 18/07/2012 181 * XVII
MHO0110 55957745C 5541/2 14/07/2012 181 * XVII
MHT5845 55958584C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MHU3711 55958585C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MHV8118 55958046C 5541/2 18/07/2012 181 * XVII
MHY4774 55958146C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MIA0782 55958592C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MID1518 55958454C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MID7004 55958149C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MIE2394 55958150C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MIG1466 55958961C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
MII8776 55957684C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
MIS7568 55958602C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MIS9284 55957690C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
MIX1726 55958058C 5541/2 18/07/2012 181 * XVII
MJA7088 55958844C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MJC0161 55958462C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MJG4334 55958464C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MJR8682 55958468C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MJV3413 55959047C 5541/2 28/07/2012 181 * XVII
MJZ4392 55957755C 5541/2 14/07/2012 181 * XVII
MKA1940 55957563C 5541/2 12/07/2012 181 * XVII
MKC5531 55958336C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
MKL1947 55958281C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
MMI0190 55957706C 5541/2 13/07/2012 181 * XVII
MML2303 55957858C 5541/2 16/07/2012 181 * XVII
NHJ2977 55958285C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
NMY6080 55958172C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII

NNP8545 55958617C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
NTX9728 55958173C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 576 734/2012
Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
MGH2007 8576010029 5274/2 24/08/2012 175

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 576 735/2012
Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
MAF0206 8576010050 6130/0 05/09/2012 214 * II
MCL3068 8576010051 6130/0 05/09/2012 214 * II
MGH2007 8576010031 5835/0 24/08/2012 195
MGH2007 8576010032 6050/1 24/08/2012 208
MHG1161 8576000038 6050/1 29/08/2012 208
MHG1161 8576000039 6050/1 29/08/2012 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA (M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTEMENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI N. 602 / 1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AFINAL IDENTIFICADA, NOTIFICAO(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1469/2012
Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AD7010 54961988D 6599/2 21/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
ADW7294 55240760D 6637/1 19/05/2012 R\$ 127,69 230 * IX
AJE9735 54961972D 6718/0 16/05/2012 R\$ 127,69 230 * XVII
AJX4581 54961977D 6599/2 17/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
BIQ3565 54962978D 6629/0 17/05/2012 R\$ 127,69 230 * VIII
CMG5963 54309091D 6912/0 07/06/2012 R\$ 53,20 232
DCH6691 54302402D 6912/0 02/07/2012 R\$ 53,20 232
DOY8889 54310884D 5045/0 29/06/2012 R\$ 191,53 162 * V
GXO7812 54957280D 6912/0 09/05/2012 R\$ 53,20 232
ICP8000 54950771D 6599/2 08/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
ICR1280 55996083B 5045/0 02/06/2012 R\$ 191,53 162 * V
JWW4614 55240684D 6602/0 25/06/2012 R\$ 191,53 230 * VI
JWW4614 55240685D 6769/3 25/06/2012 R\$ 85,12 230 * XXII
KWC3537 54308285D 6912/0 14/05/2012 R\$ 53,20 232
LXF3459 54963967D 6408/0 28/05/2012 R\$ 85,12 221
LXF3459 54963968D 6912/0 28/05/2012 R\$ 53,20 232
LXM3627 55242767D 6599/2 29/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXM3627 55242768D 5037/1 29/05/2012 R\$ 574,61 162 * III
LXM3627 55242769D 6912/0 29/05/2012 R\$ 53,20 232
LXU8519 54958575D 6599/2 05/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYH7452 55989280B 5010/0 21/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZD4590 54500774C 5010/0 22/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZD4590 54500776C 6599/2 22/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZK2310 54623749B 5010/0 30/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZT1219 55995259B 5010/0 19/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAM3272 54962058D 6599/2 15/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAX1182 55993349B 6599/2 24/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAX2765 55243760D 5010/0 02/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBG9082 54963807D 6599/2 03/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBL8442 54962967D 5010/0 16/05/2012 R\$ 574,61 162 * I

MBL8442 54962968D 5118/0 16/05/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 *
MBL8442 54962969D 6912/0 16/05/2012 R\$ 53,20 232
MBV6851 55996259B 7340/0 22/06/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MBW6521 55244277D 6599/2 02/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBW6521 55244278D 6637/1 02/07/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MCG5492 55995342B 6599/2 16/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCG5492 55995343B 6602/0 16/05/2012 R\$ 191,53 230 * VI
MDM9824 54302422D 6599/2 04/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDM9824 54302423D 5010/0 04/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDP1646 54297550D 6599/2 17/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDT3592 55468433C 5010/0 02/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDT3592 55468433C 6599/2 02/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDT3592 55468433C 6912/0 02/07/2012 R\$ 53,20 232
MDV4237 54962050D 6912/0 27/05/2012 R\$ 53,20 232
MEL4990 54308299D 5045/0 15/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
MEL4990 54308300D 6912/0 15/05/2012 R\$ 53,20 232
MEP5919 54958865D 6912/0 08/05/2012 R\$ 53,20 232
MEP6714 55988835B 6610/2 22/07/2012 R\$ 127,69 230 * VII
MFY5992 54962493D 6599/2 22/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFY5992 54962494D 5045/0 22/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
MGC2822 55243958D 6610/2 27/06/2012 R\$ 127,69 230 * VII
MGG6632 55466590C 6599/2 01/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGJ4218 54308324D 5010/0 17/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGJ4218 54308325D 6912/0 17/05/2012 R\$ 53,20 232
MHD3283 54964502D 6599/2 06/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHU1884 54302411D 6912/0 02/07/2012 R\$ 53,20 232
MIK8156 55243486D 5010/0 03/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIN1320 55996118B 5010/0 11/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIR3957 55995215B 5010/0 01/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIT2176 55999023B 5010/0 18/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJC8263 55995312B 6912/0 20/04/2012 R\$ 53,20 232
MJE8028 54962069D 6912/0 17/05/2012 R\$ 53,20 232
MJJ9208 54962466D 7340/0 22/05/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MJT4374 54297394D 6912/0 25/06/2012 R\$ 53,20 232
MJU2961 55988341B 5010/0 26/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MMA4830 55999876B 6912/0 30/06/2012 R\$ 53,20 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1470/2012

Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABA7280 54967101D 6050/1 20/06/2012 R\$ 191,53 208
ADW7294 54950884D 7366/2 22/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
AHY3686 54965032D 5185/1 31/05/2012 R\$ 127,69 167
AJX4581 54961978D 5185/1 17/05/2012 R\$ 127,69 167
AJX4581 54961979D 5835/0 17/05/2012 R\$ 127,69 195
AKE7365 54302559D 5541/1 15/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AKF3859 54961395D 5452/2 11/05/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
ANV5349 54958380D 7366/2 02/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
BWC9585 54957560D 5541/1 02/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CNM4338 54953797D 5568/0 11/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
DDD4438 54969060D 5185/1 02/07/2012 R\$ 127,69 167
DDM3993 54950640D 5568/0 09/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
DQA2015 54951957D 5193/0 03/07/2012 R\$ 191,53 168
DRC7511 54953245D 7366/2 04/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
DTB0967 54955297D 7366/2 24/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
GZH2464 54952063D 5550/0 22/06/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
HDM7592 54951047D 6050/1 26/04/2012 R\$ 191,53 208
HJK9241 54967188D 7366/2 04/07/2012 R\$ 85,12 252 * VI
HLB7385 54969945D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
HNA2610 54957817D 5452/1 25/04/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
HNU6315 54953091D 7366/2 26/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
HPO7568 54961400D 5541/6 15/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HQR3486 54958059D 6564/0 27/04/2012 R\$ 191,53 230 * II
ICP8000 54950770D 5835/0 08/05/2012 R\$ 127,69 195
JLY3545 54962607D 5185/1 20/05/2012 R\$ 127,69 167
JNK4278 54952047D 5568/0 02/07/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
JPD5782 54962190D 7366/2 28/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
JPR5792 54956081D 5410/0 25/04/2012 R\$ 85,12 181 * IV
KIW8214 54957132D 5568/0 21/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
KML9929 54961517D 6122/0 15/05/2012 R\$ 191,53 214 * I
KNB7870 54955919D 5541/5 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
KNB7870 54961897D 5185/1 09/05/2012 R\$ 127,69 167
KNS0827 54961818D 5690/0 09/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
LWR5028 54951682D 5215/2 12/06/2012 R\$ 191,53 170
LXE3358 54951177D 5681/0 08/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
LXR7088 54967579D 5851/2 12/06/2012 R\$ 85,12 197
LXU8519 54958576D 5193/0 05/05/2012 R\$ 191,53 168
LYM4853 54962637D 5185/2 28/05/2012 R\$ 127,69 167
LZL3182 54964785D 5185/1 13/06/2012 R\$ 127,69 167
MAU7992 54953725D 7366/2 16/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MAW5591 55994428B 5185/1 04/05/2012 R\$ 127,69 167
MAX5984 54951158D 5681/0 08/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
MAY1180 54950448D 5185/1 19/04/2012 R\$ 127,69 167
MAY4240 54963302D 5215/2 27/05/2012 R\$ 191,53 170
MCC1581 54952050D 7366/2 02/07/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCC9906 54962157D 5460/0 12/06/2012 R\$ 85,12 181 * IX
MCM1957 54958712D 5452/1 08/05/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MCP3496 54967909D 6050/1 21/06/2012 R\$ 191,53 208
MCP9781 54958186D 6858/0 01/06/2012 R\$ 85,12 231 * VII

MDH8713 54967177D 6050/1 26/06/2012 R\$ 191,53 208
MDM1304 54962799D 7030/2 21/05/2012 R\$ 191,53 244 * I
MDR1083 54964305D 5452/2 12/06/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MDV4237 54963151D 6980/0 27/05/2012 R\$ 191,53 239
MDV4237 54963152D 7030/2 27/05/2012 R\$ 191,53 244 * I
MDV6899 54962557D 7030/2 24/05/2012 R\$ 191,53 244 * I
MDW2554 54969028D 7366/2 03/07/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MDZ2298 54308760D 5738/0 04/07/2012 R\$ 191,53 186 * II
MEB9486 54961756D 5681/0 08/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
MEC7207 54961738D 5185/1 05/06/2012 R\$ 127,69 167
MEI9688 54964965D 7366/2 06/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEP6714 55988835B 5185/1 22/07/2012 R\$ 127,69 167
MEP6714 55988836B 5207/0 22/07/2012 R\$ 53,20 169
MEP6714 55988837B 5185/2 22/07/2012 R\$ 127,69 167
MEX6137 54950644D 5681/0 09/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
MFB4866 54962465D 5185/1 22/05/2012 R\$ 127,69 167
MFE0200 54999242D 7366/2 18/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFE4038 54958146D 6050/1 27/06/2012 R\$ 191,53 208
MGC3450 54961219D 5681/0 14/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
MGU3418 54961278D 7366/2 22/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGV0214 54964415D 7366/2 04/07/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGV3664 54961414D 5185/1 06/05/2012 R\$ 127,69 167
MHA6601 54951409D 5568/0 22/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MHA9004 54951566D 5967/0 23/05/2012 R\$ 191,53 203 * V
MHS4350 54962560D 7366/2 25/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHV7107 54305503D 5541/1 24/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY9517 54962006D 5185/1 07/05/2012 R\$ 127,69 167
MII5526 54963582D 7030/2 12/06/2012 R\$ 191,53 244 * I
MII5551 54961590D 5835/0 17/05/2012 R\$ 127,69 195
MIN1320 55996121B 7048/1 11/07/2012 R\$ 191,53 244 * II
MIN1333 54964957D 7366/2 05/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIX2284 54951618D 6122/0 15/05/2012 R\$ 191,53 214 * I
MJD0568 54308252D 7030/2 14/05/2012 R\$ 191,53 244 * I
MJD7567 54955936D 5452/2 11/06/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MJI6409 54961153D 5665/0 09/05/2012 R\$ 85,12 182 * X
MIJQ8191 54961696D 7366/2 22/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 934/2012

Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABA5685 8564234950 7455/0 02/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ACE6806 8564238175 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADB0915 8564231191 6050/3 13/05/2012 R\$ 191,53 208
ADO4247 8564237748 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADO4247 8564237749 6050/3 17/06/2012 R\$ 191,53 208
AEC0206 8564237386 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEL7646 8564238100 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFX3157 8564232288 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFY9718 8564227660 7455/0 24/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGP5317 8564236563 6050/3 11/06/2012 R\$ 191,53 208
AHJ7407 8564237713 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJC6882 8564227712 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJG2638 8564231158 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKY7257 8564236223 7463/0 08/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
ALW2489 8564238493 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMI4941 8564237657 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANC0103 8564238224 7463/0 16/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
ANZ4790 8564238500 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANZ7619 8564237692 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AOJ4280 8564237675 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AOO4230 8564238283 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AOY5581 8564228727 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ARV0068 8564227642 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ARW1408 8564227849 7463/0 29/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
ASL2021 8564238410 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AVB4535 8564241764 7463/0 05/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
BIA7838 8564237515 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
BMA9876 8564225597 7455/0 16/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
BOW3657 8564237324 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
BXA3857 8564228186 6050/3 27/04/2012 R\$ 191,53 208
CCE4676 8564228331 7455/0 28/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
CCX4112 8564236598 7455/0 11/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
CGG7545 8564237464 7455/0 21/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
CHQ3723 8564226542 7455/0 21/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
CIN7098 8564233887 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
CMU6400 8564240457 6050/3 30/06/2012 R\$ 191,53 208
CSE0705 8564236293 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
CVT1544 8564236718 7455/0 11/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
CWH6123 8564236295 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DAI9501 8564227435 7455/0 23/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
DAV6903 8564236518 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DBV2874 8564237301 7463/0 17/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
DEA4919 8564224687 6050/3 11/04/2012 R\$ 191,53 208
DEC3488 8564238572 7455/0 19/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DEC5755 8564227228 7455/0 24/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
DMO3013 8564228017 7455/0 25/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
DNO2380 8564238535 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DQF0090 8564232441 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DTR2812 8564234001 7463/0 29/05/2012 R\$ 127,69 218 * II

DWR4463 8564236350 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DXE2639 8564238485 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
EDU1204 8564225620 7455/0 16/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
EET7331 8564238190 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
EGU7935 8564236467 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
EIX0919 8564237438 7455/0 23/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
EKZ1340 8564228644 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
EWO0198 8564238114 7455/0 24/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
GKC2000 8564238088 6050/3 20/06/2012 R\$ 191,53 208
GTI6912 8564232096 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
GTO0583 8564227567 7463/0 29/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
GVU7350 8564238084 6050/3 19/06/2012 R\$ 191,53 208
GWZ1381 8564237452 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
GYM0533 8564238030 7455/0 20/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HCG2267 8564237340 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HCG4195 8564237171 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HCL0111 8564225678 7455/0 16/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
HCV4768 8564223496 7463/0 07/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
HFF3223 8564235677 7455/0 05/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HHM4272 8564222927 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
HHP6294 8564228405 6050/3 28/04/2012 R\$ 191,53 208
HJB6787 8564238257 6050/3 14/06/2012 R\$ 191,53 208
HLG2936 8564237656 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HLH7399 8564228829 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
HNU7733 8564238290 6050/3 18/06/2012 R\$ 191,53 208
HPB5021 8564224263 7455/0 10/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPK7548 8564237177 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HYY6965 8564236490 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
IAV9671 8564227892 7455/0 22/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
IHC9162 8564233136 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
IKF6749 8564237193 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ILX2634 8564237145 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
JEY6740 8564236245 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
JOU1810 8564238310 7455/0 20/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
JWT6896 8564232052 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
JZY0127 8564238633 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
KKP4409 8564225168 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
KZT3311 8564236120 7455/0 11/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
KZT3311 8564236329 6050/3 11/06/2012 R\$ 191,53 208
KZT3311 8564236535 7455/0 11/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LCK6960 8564227345 6050/3 03/05/2012 R\$ 191,53 208
LNE1315 8564238658 7455/0 19/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LOD1222 8564224441 6050/3 12/04/2012 R\$ 191,53 208
LOZ8173 8564226775 6050/3 22/04/2012 R\$ 191,53 208
LWZ4703 8564237528 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXC9476 8564238295 7455/0 18/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXI4109 8564226998 7455/0 21/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXJ1604 8564237895 7455/0 23/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXN7384 8564237458 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXR9182 8564238430 7463/0 24/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
LXS6746 8564237985 7455/0 20/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYD5996 8564230195 6050/3 09/05/2012 R\$ 191,53 208
LYD5996 8564230196 7463/0 09/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYL6733 8564236482 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYO3484 8564238614 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYQ4616 8564226939 7455/0 22/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYQ8825 8564226606 7455/0 20/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYQ8825 8564226683 7455/0 20/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYQ8825 8564226932 7455/0 20/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYS0149 8564238372 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYT2744 8564225893 7463/0 17/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYT5459 8564232775 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYZ4776 8564236177 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZC8746 8564237677 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZD0938 8564236659 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZD0938 8564236993 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZE4407 8564236936 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZK7271 8564236454 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZO7291

MBT0351 8564228309 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBV0150 8564237346 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBX1546 8564228593 7455/0 28/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCC7503 8564238179 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCI8808 8564227233 7463/0 25/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCK8296 8564237698 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCL7713 8564228299 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCS4747 8564237050 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCY1476 8564238280 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCZ4427 8564235743 7455/0 07/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDE6301 8564236371 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDF6062 8564233472 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDJ5374 8564235113 7463/0 08/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDM2228 8564237279 7455/0 21/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDM4999 8564237450 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDN1668 8564238159 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDO3114 8564237710 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDO5066 8564227162 7455/0 24/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDW1685 8564226752 7455/0 22/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDW2447 8564238472 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDY0134 8564236596 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDZ8230 8564237219 7455/0 18/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MED2200 8564237964 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEL4952 8564228854 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEL9047 8564236790 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEM4187 8564237860 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEM8961 8564238408 7463/0 17/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEN1239 8564232048 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MER7605 8564238086 6050/3 20/06/2012 R\$ 191,53 208
MEU9585 8564238222 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEW3203 8564237098 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEW6529 8564229411 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEX4494 8564228953 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFA7228 8564238557 7455/0 19/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC2216 8564236947 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC4238 8564227177 7455/0 23/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFE0877 8564228195 7455/0 29/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFK4219 8564238265 6050/3 14/06/2012 R\$ 191,53 208
MFM4219 8564237391 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFN3232 8564238229 6050/3 13/06/2012 R\$ 191,53 208
MFO8559 8564230989 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFV4511 8564237378 7471/0 14/06/2012 R\$ 574,61 218 * III
MFV6184 8564237772 7463/0 19/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFV6198 8564226899 7455/0 21/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFY9747 8564228201 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGA6955 8564238519 7463/0 14/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGE8934 8564236196 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGI4670 8564228779 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGI7659 8564236228 7455/0 08/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGJ8214 8564237591 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGM0374 8564227747 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGR4174 8564237721 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGR6867 8564238204 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGT2079 8564238214 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGV6435 8564227788 6050/3 24/04/2012 R\$ 191,53 208
MGX5325 8564236126 7455/0 08/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGY1622 8564230817 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGZ4505 8564242008 7463/0 07/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGZ5431 8564232877 7455/0 22/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGZ9223 8564237913 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHC4028 8564229171 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHD5820 8564237779 7455/0 20/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF7961 8564232267 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF9251 8564227509 7463/0 25/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHG2388 8564238621 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHJ3935 8564238166 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHK0136 8564237263 6050/3 22/06/2012 R\$ 191,53 208
MHK0136 8564237798 6050/3 21/06/2012 R\$ 191,53 208
MHM0506 8564238608 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHN7026 8564223484 6050/3 06/04/2012 R\$ 191,53 208
MHQ4616 8564237864 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHQ8808 8564228280 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHR2538 8564230497 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHS5014 8564237572 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHT9935 8564237284 6050/3 20/06/2012 R\$ 191,53 208
MHU0053 8564226482 7455/0 21/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHU9612 8564231945 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHV5868 8564231965 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MID2457 8564238389 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIE0385 8564238317 7455/0 20/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIE0385 8564238324 7463/0 20/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIF3976 8564238320 7455/0 19/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIF5292 8564227058 7455/0 20/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIF8594 8564231894 7455/0 16/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIG0037 8564238526 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIG3258 8564238016 7455/0 18/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIH7561 8564227299 7455/0 28/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MII4456 8564227919 7455/0 25/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MII4529 8564237916 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MII4543 8564238307 7463/0 19/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIK3232 8564236837 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK5672 8564237197 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK7846 8564237743 7463/0 17/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIK7846 8564238403 7463/0 17/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIK8031 8564236773 7455/0 12/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIL1534 8564229401 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIN2096 8564227737 7455/0 23/04/2012 R\$ 85,12 218 * I

MIO0569 8564227513 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIO0569 8564228732 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIO9317 8564238278 6050/3 15/06/2012 R\$ 191,53 208
MIP7550 8564237007 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIQ4583 8564236568 7455/0 11/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIQ8062 8564228970 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIR0325 8564227217 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIR4290 8564237239 6050/3 17/06/2012 R\$ 191,53 208
MIR4343 8564237778 6050/3 20/06/2012 R\$ 191,53 208
MIR4933 8564241324 7455/0 02/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIS1354 8564238184 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT9365 8564229304 6050/3 03/05/2012 R\$ 191,53 208
MIU8114 8564237830 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIV2504 8564232682 7463/0 26/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIW9807 8564236525 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIX3051 8564224718 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJB1247 8564241739 7455/0 11/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJB4083 8564237828 7463/0 19/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJB6330 8564224892 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJB7644 8564237581 7463/0 13/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJD4501 8564228463 7455/0 28/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJE2183 8564234028 7455/0 29/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJE9428 8564225923 7455/0 17/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJE9428 8564225929 7455/0 17/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJK3151 8564237725 7455/0 21/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJL2352 8564230535 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJO2509 8564237733 6050/3 17/06/2012 R\$ 191,53 208
MJQ7271 8564237977 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJQ9701 8564234889 6050/3 03/06/2012 R\$ 191,53 208
MJR8431 8564237827 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJT7138 8564238601 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJV1423 8564238654 7455/0 19/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJZ8449 8564237068 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKC9783 8564241559 7463/0 02/07/2012 R\$ 127,69 218 * II
MKD7843 8564239290 7455/0 26/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKF7199 8564238441 7455/0 20/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKJ4401 8564229177 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKM4161 8564230389 6050/3 09/05/2012 R\$ 191,53 208
MKP1311 8564236981 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKP1709 8564229825 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKS0035 8564237735 6050/3 17/06/2012 R\$ 191,53 208
MKS0035 8564238284 6050/3 17/06/2012 R\$ 191,53 208
MKT0659 8564227620 7455/0 23/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MLX3999 8564225160 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMA1905 8564237580 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMF7250 8564238412 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMH8555 8564241849 7455/0 04/07/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMV4924 8564238243 6050/3 15/06/2012 R\$ 191,53 208
MNG7566 8564237801 6050/3 21/06/2012 R\$ 191,53 208
MNL4212 8564237302 7455/0 18/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MXO6462 8564232448 7455/0 21/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MYH6852 8564238281 6050/3 16/06/2012 R\$ 191,53 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 870/2012

Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AEX9536 55954471C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AFT0243 55953906C 5541/2 04/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AKC6647 55953747C 5541/2 01/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ALN1355 55956195C 5541/2 29/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AMP3028 55950521C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ANV5349 55949593C 5541/2 17/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ASB7134 55954367C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ASM5723 55953995C 5541/2 05/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ASM5723 55953996C 5541/2 05/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ASP8384 55954106C 5541/2 06/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ATJ1505 55954369C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ATO2609 55950194C 5541/2 24/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
BEE0084 55948198C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CCX5518 55950423C 5541/2 26/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CLK3380 55954607C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CLV2655 55954966C 5541/2 16/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CTJ1594 55954325C 5541/2 09/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DAE0614 55952645C 5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DAE0614 55952769C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DBO2258 55954847C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DFF7020 55954711C 5541/2 14/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DHX6860 55953999C 5541/2 05/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DKG1906 55954374C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DLU7101 55954499C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DTY2541 55954714C 5541/2 14/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DUP3510 55950835C 5541/2 02/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
EAW7740 55954715C 5541/2 14/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HPP0951 55954243C 5541/2 08/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HTN2127 55954510C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ILD1808 55954246C 5541/2 08/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ILT0008 55954009C 5541/2 05/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IOI1591 55950209C 5541/2 24/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IWM0320 55953777C 5541/2 01/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JQE9499 55952790C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
KJQ9288 55950110C 5541/2 23/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LWU1149 55954254C 5541/2 08/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LWW7415 55954728C 5541/2 14/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXT1053 55954391C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

LXV3317 55954392C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYP7143 55949989C 5541/2 20/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYV0420 55952266C 5541/2 16/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYX3840 55950566C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZA8711 55951394C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD0938 55954261C 5541/2 08/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD0938 55954394C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZH8282 55954395C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZQ7059 55954637C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAI9900 55954263C 5541/2 08/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBG0476 55949884C 5541/2 19/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK3702 55954131C 5541/2 06/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBN3924 55950457C 5541/2 26/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBP1794 55949161C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBQ0661 55954267C 5541/2 08/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCL7660 55949776C 5541/2 18/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCQ9752 55954535C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDK1872 55950356C 5541/2 25/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDK1872 55954757C 5541/2 14/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM2228 55954890C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDR5995 55954891C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS6825 55954036C 5541/2 05/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDY1434 55954542C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDY3108 55948749C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA7226 55954038C 5541/2 05/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEB7973 55950746C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MED3844 55950747C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MED7956 55955346C 5541/2 20/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF0873 55954645C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF7906 55954898C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN1239 55952596C 5541/2 19/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN4007 55951574C 5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU2905 55954993C 5541/2 16/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB7294 55953603C 5541/2 30/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC4307 55951699C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFF2725 55954908C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG8404 55954420C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH4159 55954650C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFJ0218 55951941C 5541/2 12/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM3078 55954553C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFZ8603 55950138C 5541/2 23/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI1116 55954429C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGJ1001 55949207C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGK8269 55954661C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM2607 55954431C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX3909 55954437C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB6795 55954920C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE1518 55950261C 5541/2 24/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH2374 55954566C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHI2834 55954441C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM2678 55954923C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN0551 55949680C 5541/2 17/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO1459 55953822C 5541/2 01/06/2012 R\$ 53,20 18

Município de Joinville - SC

Impresso em 25/09/2012 às 09:44h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo I - Balanço Orçamentário							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.647.518.300,00	1.647.518.300,00	204.721.066,48	12,43	857.388.030,51	52,04	790.130.269,49
Receitas Correntes	1.407.617.221,00	1.407.617.221,00	196.179.544,80	13,94	828.049.625,68	58,83	579.567.595,32
Receita Tributária	324.531.000,00	324.531.000,00	36.738.947,18	11,32	184.181.621,96	56,75	140.349.378,04
Impostos	311.010.000,00	311.010.000,00	35.587.598,82	11,44	178.757.852,78	57,48	132.252.147,22
Taxas	12.271.000,00	12.271.000,00	1.135.308,22	9,25	5.371.466,69	43,77	6.899.533,31
Contribuição de Melhoria	1.250.000,00	1.250.000,00	16.040,14	1,28	52.302,49	4,18	1.197.697,51
Receitas de Contribuições	53.545.300,00	53.545.300,00	9.129.195,77	17,05	38.982.150,25	72,80	14.563.149,75
Contribuições Sociais	28.544.300,00	28.544.300,00	5.708.411,92	20,00	24.407.671,75	85,51	4.136.628,25
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	25.001.000,00	25.001.000,00	3.420.783,85	13,68	14.574.478,50	58,30	10.426.521,50
Receita Patrimonial	105.142.630,00	105.142.630,00	36.205.502,18	34,43	148.852.632,51	141,57	-43.710.002,51
Receitas Imobiliárias	1.150.000,00	1.150.000,00	128.975,82	11,22	679.370,09	59,08	470.629,91
Receitas de Valores Mobiliários	103.991.630,00	103.991.630,00	36.076.526,36	34,69	148.173.262,42	142,49	-44.181.632,42
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	180.200,00	180.200,00	3.160,38	1,75	77.023,52	42,74	103.176,48
Outras Receitas Agropecuárias	180.200,00	180.200,00	3.160,38	1,75	77.023,52	42,74	103.176,48
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	7.232.420,00	7.232.420,00	268.886,64	3,72	1.005.033,49	13,90	6.227.386,51
Transferências Correntes	795.340.476,00	795.340.476,00	105.268.522,42	13,24	417.955.132,69	52,55	377.385.343,31
Transferências Intergovernamentais	771.517.806,00	771.517.806,00	103.219.340,65	13,38	413.287.214,47	53,57	358.230.591,53
Transferências de Instituições Privadas	1.101.500,00	1.101.500,00	66.156,19	6,01	247.978,07	22,51	853.521,93
Transferências de Pessoas	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	42.408,10	71,88	16.591,90
Transferências de Convênios	22.662.170,00	22.662.170,00	1.983.025,58	8,75	4.377.532,05	19,32	18.284.637,95
Outras Receitas Correntes	121.644.195,00	121.644.195,00	8.565.330,23	7,04	36.996.031,26	30,41	84.648.163,74
Multas e Juros de Mora	41.105.000,00	41.105.000,00	3.575.285,46	8,70	12.809.929,80	31,16	28.295.070,20
Indenizações e Restituições	7.751.250,00	7.751.250,00	502.740,21	6,49	3.073.681,50	39,65	4.677.568,50
Receita da Dívida Ativa	51.863.000,00	51.863.000,00	1.429.099,15	2,76	10.610.550,09	20,46	41.252.449,91
Receitas Diversas	20.924.945,00	20.924.945,00	3.058.205,41	14,62	10.501.869,87	50,19	10.423.075,13
Receitas de Capital	239.901.079,00	239.901.079,00	8.541.521,68	3,56	29.338.404,83	12,23	210.562.674,17

Impresso em 25/09/2012 às 09:44h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo I - Balanço Orçamentário							
Operações de Crédito	115.927.000,00	115.927.000,00	4.097.263,25	3,53	17.498.295,67	15,09	98.428.704,33
Operações de Crédito Internas	84.487.000,00	84.487.000,00	0,00	0,00	2.885.643,59	3,42	81.601.356,41
Operações de Crédito Externas	31.440.000,00	31.440.000,00	4.097.263,25	13,03	14.612.652,08	46,48	16.827.347,92
Alienação de Bens	9.193.170,00	9.193.170,00	1.320.246,41	14,36	2.581.931,42	28,09	6.611.238,58
Alienação de Bens Móveis	6.600.770,00	6.600.770,00	1.064.030,00	16,12	1.064.030,00	16,12	5.536.740,00
Alienação de Bens Imóveis	2.592.400,00	2.592.400,00	256.216,41	9,88	1.517.901,42	58,55	1.074.498,58
Transferências de Capital	75.766.985,00	75.766.985,00	3.124.012,02	4,12	9.258.177,74	12,22	66.508.807,26
Transferências Intergovernamentais	14.294.900,00	14.294.900,00	2.072.199,27	14,50	6.534.475,99	45,71	7.760.424,01
Transferências de Instituições Privadas	190.035,00	190.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.035,00
Transferências de Convênios	61.282.050,00	61.282.050,00	1.051.812,75	1,72	2.723.701,75	4,44	58.558.348,25
Outras Receitas de Capital	39.013.924,00	39.013.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.013.924,00
Outras Receitas	39.013.924,00	39.013.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.013.924,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	114.481.700,00	114.481.700,00	24.456.322,42	21,36	95.073.304,09	83,05	19.408.395,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.762.000.000,00	1.762.000.000,00	229.177.388,90	13,01	952.461.334,60	54,06	809.538.665,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.762.000.000,00	1.762.000.000,00	229.177.388,90	13,01	952.461.334,60	54,06	809.538.665,40
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.762.000.000,00	1.762.000.000,00	229.177.388,90	13,01	952.461.334,60		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)					39.017.374,60		
Superavit Financeiro					39.017.374,60		
Reabertura de créditos adicionais					0,00		

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo I - Balanço Orçamentário									
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	1.622.680.960,00	45.535.386,22	1.668.216.346,22	125.980.971,50	986.090.455,77	191.812.240,10	636.940.729,50	38,18	1.031.275.616,72
Despesas Correntes	1.134.615.942,00	19.165.860,99	1.153.781.802,99	95.461.906,09	838.021.444,55	166.898.225,15	569.195.313,48	49,33	584.586.489,51
Pessoal e Encargos Socia	543.370.340,00	3.713.073,67	547.083.413,67	32.182.102,28	454.456.538,88	82.810.239,92	303.880.893,71	55,55	243.202.519,96
Juros e Encargos da Dívi	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	0,00	16.998.700,00	3.652.128,75	8.992.841,74	52,90	8.007.158,26
Outras Despesas Corrente	574.245.602,00	15.452.787,32	589.698.389,32	63.279.803,81	366.566.205,67	80.435.856,48	256.321.578,03	43,47	333.376.811,29
Despesas de Capital	374.531.048,00	26.369.525,23	400.900.573,23	30.519.065,41	148.069.011,22	24.914.014,95	67.745.416,02	16,90	333.155.157,21
Investimentos	355.080.048,00	26.219.525,23	381.299.573,23	29.925.320,51	134.312.776,04	22.654.585,59	59.841.119,88	15,69	321.458.453,35
Inversões Financeiras	2.751.000,00	150.000,00	2.901.000,00	593.744,90	593.744,90	250.000,00	250.000,00	8,62	2.651.000,00
Amortização da Dívida	16.700.000,00	0,00	16.700.000,00	0,00	13.162.490,28	2.009.429,36	7.654.296,14	45,83	9.045.703,86
RESERVA DE CONTINGENCIA	113.533.970,00	0,00	113.533.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.533.970,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	113.533.970,00	0,00	113.533.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.533.970,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	139.319.040,00	-1.500.000,00	137.819.040,00	7.395.502,58	92.910.940,81	17.285.547,09	68.921.536,86	50,01	68.897.503,14
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.762.000.000,00	44.035.386,22	1.806.035.386,22	133.376.474,08	1.079.001.396,58	209.097.787,19	705.862.266,36	39,08	1.100.173.119,86
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.762.000.000,00	44.035.386,22	1.806.035.386,22	133.376.474,08	1.079.001.396,58	209.097.787,19	705.862.266,36	39,08	1.100.173.119,86
SUPERÁVIT (XIII)							246.599.068,24		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.762.000.000,00	44.035.386,22	1.806.035.386,22	133.376.474,08	1.079.001.396,58	209.097.787,19	952.461.334,60		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	114.481.700,00	114.481.700,00	24.456.322,42	21,36	95.073.304,09	83,05	19.408.395,91
Receitas correntes intra-orçamentárias	111.450.700,00	111.450.700,00	23.776.244,23	21,33	93.284.829,90	83,70	18.165.870,10
Receitas de Contribuições	66.987.700,00	66.987.700,00	16.494.024,46	24,62	66.358.109,59	99,06	629.590,41
Contribuições Sociais	66.987.700,00	66.987.700,00	16.494.024,46	24,62	66.358.109,59	99,06	629.590,41
Receita Patrimonial	271.000,00	271.000,00	72.105,18	26,61	209.254,70	77,22	61.745,30

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo I - Balanço Orçamentário							
Receitas Imobiliárias	271.000,00	271.000,00	72.105,18	26,61	209.254,70	77,22	61.745,30
Receita de Serviços	42.100.000,00	42.100.000,00	6.621.720,36	15,73	25.263.888,73	60,01	16.836.111,27
Transferências Correntes	873.000,00	873.000,00	19.041,26	2,18	94.289,02	10,80	778.710,98
Transferências de Convênios	873.000,00	873.000,00	19.041,26	2,18	94.289,02	10,80	778.710,98
Outras Receitas Correntes	1.219.000,00	1.219.000,00	569.352,97	46,71	1.359.287,86	111,51	-140.287,86
Multas e Juros de Mora	547.000,00	547.000,00	364.078,82	66,56	792.063,66	144,80	-245.063,66
Indenizações e Restituições	671.000,00	671.000,00	193.543,25	28,84	516.875,37	77,03	154.124,63
Receitas Diversas	1.000,00	1.000,00	11.730,90	1.173,09	50.348,83	5.034,88	-49.348,83
Receitas de capital intra-orçamentárias	3.031.000,00	3.031.000,00	680.078,19	22,44	1.788.474,19	59,01	1.242.525,81
Alienação de Bens	3.031.000,00	3.031.000,00	680.078,19	22,44	1.788.474,19	59,01	1.242.525,81
Alienação de Bens Imóveis	3.031.000,00	3.031.000,00	680.078,19	22,44	1.788.474,19	59,01	1.242.525,81
TOTAL	114.481.700,00	114.481.700,00	24.456.322,42	21,36	95.073.304,09	83,05	19.408.395,91

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESA	139.319.040,00	-1.500.000,00	137.819.040,00	7.395.502,58	92.910.940,81	17.285.547,09	68.921.536,86	50,01	68.897.503,14
Despesas Correntes	130.640.840,00	5.132.000,00	135.772.840,00	7.395.502,58	91.237.940,81	17.224.708,84	68.686.388,21	50,55	67.086.451,79
Pessoal e Encargos Sociais	77.679.240,00	-1.500.000,00	76.179.240,00	647.302,82	57.492.086,50	10.436.042,63	42.851.580,43	56,25	33.327.659,57
Juros e Encargos da Dívida	9.647.000,00	-2.868.000,00	6.779.000,00	0,00	682.000,00	30.057,45	121.362,46	1,75	6.657.637,54
Outras Despesas Correntes	43.314.600,00	9.500.000,00	52.814.600,00	6.748.199,76	33.063.854,31	6.758.608,76	25.713.445,32	48,65	27.101.154,68
Despesas de Capital	8.678.200,00	-6.632.000,00	2.046.200,00	0,00	1.673.000,00	60.838,25	235.148,65	11,45	1.811.051,35
Investimentos	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Amortização da Dívida	8.677.000,00	-6.632.000,00	2.045.000,00	0,00	1.673.000,00	60.838,25	235.148,65	11,50	1.809.851,35
TOTAL	139.319.040,00	-1.500.000,00	137.819.040,00	7.395.502,58	92.910.940,81	17.285.547,09	68.921.536,86	50,01	68.897.503,14

Anexo I - Balanço Orçamentário

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.622.680.960,00	1.668.216.346,22	125.980.971,50	986.090.455,77	191.812.240,10	636.940.729,50	90,24	38,18	1.031.275.616,72
LEGISLATIVA	28.943.770,00	27.230.770,00	3.863.788,86	17.554.824,78	3.846.422,73	14.286.341,86	2,02	52,46	12.944.428,14
AÇÃO LEGISLATIVA	26.183.445,00	25.250.445,00	3.852.650,18	16.040.347,10	3.684.069,06	13.478.205,66	1,91	53,38	11.772.239,34
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	315.965,00	315.965,00	11.138,68	60.477,68	9.274,00	55.982,00	0,01	17,72	259.983,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.464.360,00	1.464.360,00	0,00	1.454.000,00	153.079,67	752.154,20	0,11	51,36	712.205,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ADMINISTRAÇÃO	145.719.094,00	144.549.894,00	7.135.388,89	99.016.489,26	17.046.531,69	58.765.483,83	8,33	40,65	85.784.410,17
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	4.520.000,00	4.520.000,00	135.974,75	3.986.764,50	561.161,38	3.046.487,73	0,43	67,40	1.473.512,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.132.494,00	111.963.294,00	4.131.762,29	74.771.251,43	13.997.373,88	42.479.462,14	6,02	37,94	69.483.831,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.900.000,00	7.900.000,00	1.596.294,91	5.575.009,30	782.777,82	3.969.592,07	0,56	50,25	3.930.407,93
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.667.000,00	5.667.000,00	668.731,04	4.435.027,00	898.601,08	3.068.214,74	0,43	54,14	2.598.785,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	689.800,00	689.800,00	29.127,10	205.404,19	88.375,21	135.145,24	0,02	19,59	554.654,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.921.800,00	2.921.800,00	167.760,36	2.258.312,84	114.622,22	610.158,57	0,09	20,88	2.311.641,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	5.575.000,00	5.575.000,00	289.486,73	4.280.613,13	426.304,25	2.272.452,30	0,32	40,76	3.302.547,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.089.000,00	5.089.000,00	116.251,71	3.504.106,87	177.315,85	3.183.971,04	0,45	62,57	1.905.028,96
SEGURANÇA PÚBLICA	29.232.000,00	29.234.196,30	1.061.404,29	19.069.326,11	3.333.268,49	11.504.421,32	1,63	39,35	17.729.774,98
POLICIAMENTO	27.433.000,00	27.435.196,30	1.059.975,29	17.936.733,05	3.053.855,49	10.742.563,26	1,52	39,16	16.692.633,04
DEFESA CIVIL	1.799.000,00	1.799.000,00	1.429,00	1.132.593,06	279.413,00	761.858,06	0,11	42,35	1.037.141,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.417.206,00	39.383.970,09	2.369.496,46	24.891.213,38	3.920.052,39	13.750.363,94	1,95	34,91	25.633.606,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.481.400,00	17.481.400,00	166.584,69	16.154.952,33	2.379.153,31	9.183.566,55	1,30	52,53	8.297.833,45
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	147.205,90	0,02	98,14	2.794,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	186.900,00	187.764,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.764,61
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	147.000,00	147.000,00	52,00	54.141,14	5.569,60	51.307,34	0,01	34,90	95.692,66
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	1.763.200,00	2.107.535,03	80.526,68	222.346,88	96.136,35	132.477,85	0,02	6,29	1.975.057,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.595.707,06	11.334.331,51	429.033,38	4.281.553,25	753.401,94	2.250.404,64	0,32	19,85	9.083.926,87

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.052.500,00	3.652.500,00	1.693.299,71	2.608.744,88	600.885,85	1.416.036,62	0,20	38,77	2.236.463,38
FOMENTO AO TRABALHO	740.000,00	1.022.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.940,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.160.498,94	3.160.498,94	0,00	1.419.474,90	84.905,34	569.365,04	0,08	18,02	2.591.133,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	71.566.030,00	71.566.030,00	11.868.106,70	37.068.246,19	11.868.106,70	37.068.246,19	5,25	51,80	34.497.783,81
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	71.566.030,00	71.566.030,00	11.868.106,70	37.068.246,19	11.868.106,70	37.068.246,19	5,25	51,80	34.497.783,81
SAÚDE	349.388.100,00	367.429.112,76	49.882.710,84	254.121.941,42	61.762.247,68	206.880.837,28	29,31	56,30	160.548.275,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.592.700,00	133.633.076,85	26.660.307,02	97.918.846,87	27.679.802,45	93.860.209,93	13,30	70,24	39.772.866,92
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	879.600,00	879.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879.600,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	161.584,84	4.259,00	42.576,00	4.259,00	42.576,00	0,01	26,35	119.008,84
COMUNICAÇÃO SOCIAL	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	28.930.900,00	30.087.568,86	5.012.585,13	20.065.872,27	4.419.688,76	15.811.209,50	2,24	52,55	14.276.359,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	152.817.000,00	157.240.205,05	14.534.291,84	118.105.051,86	25.336.524,49	86.200.728,75	12,21	54,82	71.039.476,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.599.300,00	7.599.300,00	962.255,95	5.708.881,09	1.427.020,28	4.019.150,15	0,57	52,89	3.580.149,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.169.400,00	3.802.869,33	236.638,88	1.613.538,18	372.852,85	1.088.427,19	0,15	28,62	2.714.442,14
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	6.540.000,00	6.540.000,00	4.563,30	5.907.632,26	1.386.631,32	4.500.568,82	0,64	68,82	2.039.431,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.334.200,00	27.064.907,83	2.467.809,72	4.712.764,58	1.135.468,53	1.311.188,63	0,19	4,84	25.753.719,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	130.000,00	130.000,00	0,00	46.778,31	0,00	46.778,31	0,01	35,98	83.221,69
TRABALHO	1.066.200,00	1.066.200,00	51.641,60	269.655,16	60.964,87	176.673,82	0,03	16,57	889.526,18
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	191.000,00	191.000,00	1.331,60	9.861,60	-1.680,89	6.849,11	0,00	3,59	184.150,89
FOMENTO AO TRABALHO	875.200,00	875.200,00	50.310,00	259.793,56	62.645,76	169.824,71	0,02	19,40	705.375,29
EDUCAÇÃO	336.854.740,00	339.374.440,52	13.710.460,74	252.165.961,57	44.268.222,05	143.912.761,95	20,39	42,41	195.461.678,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.813.000,00	9.813.000,00	550.948,45	6.550.936,15	1.027.930,76	3.908.588,54	0,55	39,83	5.904.411,46
COMUNICAÇÃO SOCIAL	125.000,00	125.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	3.574.350,00	2.201.009,02	2.201.009,02	0,31	48,91	2.298.990,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.700.000,00	11.700.000,00	774.264,59	6.409.926,18	1.393.981,66	3.380.866,17	0,48	28,90	8.319.133,83
ENSINO FUNDAMENTAL	205.185.740,00	207.705.440,52	6.714.227,45	170.350.728,21	29.010.273,01	95.203.406,36	13,49	45,84	112.502.034,16
ENSINO MÉDIO	1.100.000,00	1.100.000,00	135.228,77	135.228,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	1.975.000,00	1.975.000,00	146.819,42	394.788,22	134.120,59	381.431,03	0,05	19,31	1.593.568,97
ENSINO SUPERIOR	1.400.000,00	1.400.000,00	582.049,94	582.049,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	87.580.000,00	87.580.000,00	4.802.697,25	63.265.286,80	10.442.372,63	38.722.686,58	5,49	44,21	48.857.313,42

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.900.000,00	5.900.000,00	0,00	1.327,60	0,00	1.327,60	0,00	0,02	5.898.672,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	210.000,00	210.000,00	2.490,00	2.990,00	500,00	500,00	0,00	0,24	209.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.346.000,00	2.346.000,00	0,00	741.702,56	56.299,51	56.299,51	0,01	2,40	2.289.700,49
TRANSFERÊNCIAS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	50.311,55	0,00	50.311,55	0,01	1,01	4.949.688,45
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	1.734,87	6.335,59	1.734,87	6.335,59	0,00	31,68	13.664,41
CULTURA	23.055.580,00	24.432.804,86	2.614.218,45	11.295.986,39	3.220.545,19	8.733.000,04	1,24	35,74	15.699.804,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.208.000,00	14.289.671,49	1.374.905,78	8.597.601,64	1.741.605,46	6.473.874,63	0,92	45,30	7.815.796,86
COMUNICAÇÃO SOCIAL	240.000,00	240.000,00	0,00	237.399,40	8.844,00	12.599,00	0,00	5,25	227.401,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	3.757.180,00	3.606.828,86	80.204,78	986.539,63	221.686,23	845.545,80	0,12	23,44	2.761.283,06
DIFUSÃO CULTURAL	4.773.400,00	6.219.304,51	1.150.406,04	1.439.637,30	1.239.707,65	1.366.172,19	0,19	21,97	4.853.132,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	77.000,00	77.000,00	8.701,85	34.808,42	8.701,85	34.808,42	0,00	45,21	42.191,58
DIREITOS DA CIDADANIA	350.000,00	521.620,23	236,15	55.507,90	4.172,95	45.239,40	0,01	8,67	476.380,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	381.620,23	236,15	51.888,90	4.172,95	41.620,40	0,01	10,91	339.999,83
FOMENTO AO TRABALHO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E	119.000,00	119.000,00	0,00	3.619,00	0,00	3.619,00	0,00	3,04	115.381,00
URBANISMO	341.281.840,00	347.267.866,87	21.518.126,39	175.196.882,88	27.465.959,85	87.873.699,37	12,45	25,30	259.394.167,50
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.179.970,00	55.889.386,54	1.334.121,83	43.216.246,60	6.419.839,26	23.581.041,51	3,34	42,19	32.308.345,03
ORDENAMENTO TERRITORIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	933.000,00	933.000,00	133.750,00	648.591,00	135.000,00	302.033,39	0,04	32,37	630.966,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	211.526.870,00	211.767.086,52	10.742.032,88	98.389.367,45	15.306.002,36	43.695.919,81	6,19	20,63	168.071.166,71
SERVIÇOS URBANOS	48.907.000,00	53.943.393,81	9.308.221,68	32.792.385,83	5.593.194,48	20.249.785,74	2,87	37,54	33.693.608,07
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	24.463.000,00	24.463.000,00	0,00	130.292,00	9.174,72	34.314,92	0,00	0,14	24.428.685,08
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.749,03	10.604,00	0,00	53,02	9.396,00
HABITAÇÃO	20.673.000,00	27.112.624,80	3.880.289,85	11.135.661,16	1.674.679,30	4.618.771,13	0,65	17,04	22.493.853,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.406.200,00	4.556.253,65	68.999,45	3.153.410,44	499.135,35	1.831.093,22	0,26	40,19	2.725.160,43
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	86.305,25	0,01	86,31	13.694,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO URBANA	15.966.800,00	22.256.371,15	3.811.290,40	7.882.250,72	1.175.543,95	2.701.372,66	0,38	12,14	19.554.998,49

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
SANEAMENTO	28.570.280,00	32.370.280,00	5.002.393,12	11.051.770,86	1.559.532,86	5.572.337,53	0,79	17,21	26.797.942,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.406.000,00	1.506.000,00	38.087,63	1.282.257,57	217.990,77	812.080,26	0,12	53,92	693.919,74
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	300.000,00	200.000,00	3.090,00	7.121,42	3.090,00	7.121,42	0,00	3,56	192.878,58
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	12.186,00	28.869,60	4.945,40	18.562,32	0,00	9,28	181.437,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	850.000,00	850.000,00	0,00	48.065,00	0,00	48.065,00	0,01	5,65	801.935,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.781.280,00	29.581.280,00	4.949.029,49	9.654.457,27	1.330.766,91	4.675.517,95	0,66	15,81	24.905.762,05
CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	2.739,78	10.990,58	0,00	35,45	20.009,42
GESTÃO AMBIENTAL	16.050.020,00	21.467.443,52	1.019.434,72	11.700.534,10	1.969.074,29	6.314.019,70	0,89	29,41	15.153.423,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.602.800,00	10.905.107,73	183.397,36	7.955.131,33	1.230.273,25	4.468.748,71	0,63	40,98	6.436.359,02
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.000,00	23.000,00	5.064,82	6.703,82	5.064,82	6.703,82	0,00	29,15	16.296,18
COMUNICAÇÃO SOCIAL	482.100,00	482.100,00	0,00	476.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.100,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.856.120,00	9.971.235,79	830.972,54	3.242.598,95	731.343,56	1.829.285,73	0,26	18,35	8.141.950,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.392,66	9.281,44	0,00	46,41	10.718,56
AGRICULTURA	8.500.130,00	9.049.994,15	166.540,52	5.095.691,95	753.913,62	2.945.895,50	0,42	32,55	6.104.098,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.925.850,00	5.990.329,17	115.828,50	4.316.980,69	630.824,74	2.471.453,28	0,35	41,26	3.518.875,89
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	14.300,00	14.300,00	724,45	1.686,21	0,00	961,76	0,00	6,73	13.338,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	489.770,00	975.154,98	0,00	346.225,01	0,00	236.735,94	0,03	24,28	738.419,04
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	273.110,00	273.110,00	6.043,34	66.956,17	8.829,24	32.985,77	0,00	12,08	240.124,23
EXTENSÃO RURAL	1.705.100,00	1.705.100,00	43.944,23	363.843,87	114.259,64	203.758,75	0,03	11,95	1.501.341,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.567.000,00	6.713.128,12	1.407.508,90	3.934.332,34	528.610,14	1.875.169,22	0,27	27,93	4.837.958,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.292.000,00	3.292.000,00	399.560,93	2.504.088,45	374.050,25	1.471.694,74	0,21	44,71	1.820.305,26
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.030.500,00	1.030.500,00	33.529,00	340.915,20	35.818,26	208.707,13	0,03	20,25	821.792,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	251.000,00	1.363.044,30	954.898,34	1.024.956,52	69.638,00	133.395,18	0,02	9,79	1.229.649,12
TURISMO	973.500,00	1.007.583,82	18.374,00	59.857,29	47.957,00	56.857,29	0,01	5,64	950.726,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	1.146,63	4.514,88	1.146,63	4.514,88	0,00	22,57	15.485,12
COMUNICAÇÕES	7.100.000,00	7.100.000,00	121.660,45	6.175.598,67	1.008.303,47	4.426.089,92	0,63	62,34	2.673.910,08

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.900.000,00	2.900.000,00	121.660,45	2.387.398,67	374.550,61	1.514.232,06	0,21	52,21	1.385.767,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	3.788.200,00	633.752,86	2.911.857,86	0,41	69,33	1.288.142,14
DESPORTO E LAZER	18.612.000,00	18.612.000,00	307.564,57	9.677.016,96	1.788.825,14	5.697.822,00	0,81	30,61	12.914.178,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.757.000,00	6.757.000,00	220.270,30	5.833.900,61	879.741,80	3.142.743,19	0,45	46,51	3.614.256,81
COMUNICAÇÃO SOCIAL	450.000,00	450.000,00	0,00	160.000,00	72.447,45	99.048,95	0,01	22,01	350.951,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.910.000,00	1.910.000,00	2.722,88	7.414,88	2.722,88	7.414,88	0,00	0,39	1.902.585,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.975.000,00	8.975.000,00	83.647,78	3.618.539,74	830.579,40	2.401.665,25	0,34	26,76	6.573.334,75
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	520.000,00	923,61	57.161,73	3.333,61	46.949,73	0,01	9,03	473.050,27
ENCARGOS ESPECIAIS	40.200.000,00	40.200.000,00	0,00	36.613.814,69	5.732.806,69	22.493.555,50	3,19	55,95	17.706.444,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	33.700.000,00	33.700.000,00	0,00	30.161.190,28	5.661.558,11	16.647.137,88	2,36	49,40	17.052.862,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	6.452.624,41	71.248,58	5.846.417,62	0,83	89,94	653.582,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	113.533.970,00	113.533.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.533.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	113.533.970,00	113.533.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.533.970,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	139.319.040,00	137.819.040,00	7.395.502,58	92.910.940,81	17.285.547,09	68.921.536,86	9,76	50,01	68.897.503,14
TOTAL (III) = (I + II)	1.762.000.000,00	1.806.035.386,22	133.376.474,08	1.079.001.396,58	209.097.787,19	705.862.266,36	100,00	39,08	1.100.173.119,86

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	139.319.040,00	137.819.040,00	7.395.502,58	92.910.940,81	17.285.547,09	68.921.536,86	100,00	50,01	68.897.503,14
LEGISLATIVA	2.459.000,00	2.459.000,00	385.632,50	1.493.496,40	385.632,50	1.493.496,40	2,17	60,74	965.503,60
AÇÃO LEGISLATIVA	2.459.000,00	2.459.000,00	385.632,50	1.493.496,40	385.632,50	1.493.496,40	2,17	60,74	965.503,60
ADMINISTRAÇÃO	5.775.800,00	5.775.800,00	303.285,62	3.902.942,00	902.879,70	3.139.349,52	4,55	54,35	2.636.450,48
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	380.000,00	380.000,00	88.000,00	380.000,00	78.842,18	300.695,66	0,44	79,13	79.304,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.391.600,00	5.391.600,00	215.285,62	3.522.942,00	824.037,52	2.838.653,86	4,12	52,65	2.552.946,14
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
POLICIAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.530.000,00	379.338,56	1.449.401,30	2,10	72,47	550.598,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.530.000,00	379.338,56	1.449.401,30	2,10	72,47	550.598,70
SAÚDE	64.380.240,00	64.380.240,00	6.522.194,85	44.504.229,30	7.975.530,05	38.506.415,99	55,87	59,81	25.873.824,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.370.000,00	8.370.000,00	0,00	8.108.204,53	0,00	8.108.204,53	11,76	96,87	261.795,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	56.010.240,00	56.010.240,00	6.522.194,85	36.396.024,77	7.975.530,05	30.398.211,46	44,11	54,27	25.612.028,54
EDUCAÇÃO	36.852.000,00	35.352.000,00	10.048,47	28.650.819,69	6.239.474,84	18.924.406,88	27,46	53,53	16.427.593,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	935.000,00	935.000,00	10.048,47	550.819,69	132.915,08	497.651,28	0,72	53,22	437.348,72
ENSINO FUNDAMENTAL	28.517.000,00	27.017.000,00	0,00	22.400.000,00	4.751.412,58	13.059.354,76	18,95	48,34	13.957.645,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	5.700.000,00	1.355.147,18	5.367.400,84	7,79	78,93	1.432.599,16
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
CULTURA	1.885.000,00	1.885.000,00	126.562,02	1.325.105,80	272.707,80	1.057.440,45	1,53	56,10	827.559,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.285.000,00	1.285.000,00	126.562,02	725.105,80	181.812,10	700.929,34	1,02	54,55	584.070,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	90.895,70	356.511,11	0,52	59,42	243.488,89
URBANISMO	5.605.000,00	5.605.000,00	42.000,00	3.105.000,00	670.790,96	2.603.749,02	3,78	46,45	3.001.250,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.605.000,00	5.605.000,00	42.000,00	3.105.000,00	670.790,96	2.603.749,02	3,78	46,45	3.001.250,98
HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	230.000,00	52.886,90	200.171,18	0,29	50,04	199.828,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	400.000,00	0,00	230.000,00	52.886,90	200.171,18	0,29	50,04	199.828,82
SANEAMENTO	156.000,00	156.000,00	0,00	156.000,00	19.158,76	74.353,72	0,11	47,66	81.646,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.000,00	156.000,00	0,00	156.000,00	19.158,76	74.353,72	0,11	47,66	81.646,28
GESTÃO AMBIENTAL	1.862.000,00	1.862.000,00	0,00	1.013.541,26	167.818,84	629.463,72	0,91	33,81	1.232.536,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	989.000,00	989.000,00	0,00	642.000,00	137.818,84	515.174,70	0,75	52,09	473.825,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	873.000,00	873.000,00	0,00	371.541,26	30.000,00	114.289,02	0,17	13,09	758.710,98
AGRICULTURA	700.000,00	700.000,00	1.000,00	376.000,00	82.464,92	309.364,52	0,45	44,19	390.635,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	700.000,00	1.000,00	376.000,00	82.464,92	309.364,52	0,45	44,19	390.635,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	172.000,00	172.000,00	4.779,12	139.806,36	29.135,46	110.252,50	0,16	64,10	61.747,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.000,00	172.000,00	4.779,12	139.806,36	29.135,46	110.252,50	0,16	64,10	61.747,50
COMUNICAÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	123.000,00	25.720,28	102.968,86	0,15	68,65	47.031,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	0,00	123.000,00	25.720,28	102.968,86	0,15	68,65	47.031,14
DESPORTO E LAZER	602.000,00	602.000,00	0,00	491.000,00	82.007,52	320.702,80	0,47	53,27	281.297,20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.000,00	602.000,00	0,00	491.000,00	82.007,52	320.702,80	0,47	53,27	281.297,20
ENCARGOS ESPECIAIS	16.300.000,00	16.300.000,00	0,00	5.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	16.300.000,00	16.300.000,00	0,00	5.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300.000,00
TOTAL	139.319.040,00	137.819.040,00	7.395.502,58	92.910.940,81	17.285.547,09	68.921.536,86	100,00	50,01	68.897.503,14

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Município de Joinville - SC

Impresso em 25/09/2012 às 09:29h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2011 a Agosto/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2011	Outubro/2011	Novembro/2011	Dezembro/2011	Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	89.144.511,47	102.944.039,56	98.710.753,44	100.843.234,18	143.866.231,39	105.769.567,65	108.329.651,08
Receitas tributárias	16.421.421,22	16.534.279,36	15.178.051,63	19.554.891,32	55.373.894,51	19.303.453,46	19.806.131,96
IPTU	2.428.872,90	2.299.829,41	885.163,60	1.791.952,09	43.005.111,57	7.616.607,02	3.809.408,63
ISS	9.592.807,41	9.564.492,07	8.941.942,41	10.296.524,69	5.270.814,89	5.890.775,16	9.996.961,60
ITBI	1.965.714,08	2.308.309,21	2.521.249,56	3.004.150,71	2.035.717,13	2.182.221,54	2.847.517,90
IRRF	1.837.345,10	1.757.245,13	2.178.832,52	3.817.223,73	4.330.329,78	2.829.069,62	2.289.535,99
Outras receitas tributárias	596.681,73	604.403,54	650.863,54	645.040,10	731.921,14	784.780,12	862.707,84
Receita de contribuições	3.995.689,29	4.014.983,89	4.023.104,68	4.659.087,68	7.279.878,61	4.497.374,62	4.295.963,38
Receita Patrimonial	7.839.593,15	19.235.673,48	16.101.304,26	5.370.557,77	18.092.550,89	20.218.155,83	18.360.897,20
Receita Agropecuária	10.861,44	10.109,64	7.008,94	17.668,44	22.380,44	17.717,59	17.611,29
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	123.105,41	121.521,78	125.557,49	107.392,99	110.473,78	288.320,87	-42.941,13
Transferências Correntes	56.761.273,13	59.674.923,08	60.529.068,93	65.145.546,73	56.314.431,85	57.105.623,90	60.834.812,45
Cota-Parte FPM	2.588.808,00	3.402.805,30	3.595.194,16	6.045.900,40	3.795.858,25	4.591.667,20	3.118.475,31
Cota-Parte do ICMS	26.547.986,66	26.837.169,73	27.367.271,30	27.809.190,96	28.627.749,09	24.991.619,36	27.082.003,64
Cota-Parte do IPVA	4.200.987,44	3.871.668,92	2.785.179,63	1.886.797,15	2.144.401,95	3.276.366,17	4.376.986,67
Cota-Parte do ITR	19.196,33	89.692,49	19.925,28	16.587,90	15.570,88	5.236,21	11.298,05
Transferências da LC 87/1996	137.601,10	137.601,10	137.601,10	137.601,10	141.767,56	141.767,56	141.696,21
Transferências da LC 61/1989	421.947,80	863.918,14	559.052,37	632.399,32	226.219,35	472.561,49	420.718,45
Transferências do FUNDEB	12.524.671,12	13.141.355,67	13.076.344,31	13.548.527,06	13.302.659,60	12.377.157,07	13.008.870,48
Outras Transferências correntes	10.320.074,68	11.330.711,73	12.988.500,78	15.068.542,84	8.060.205,17	11.249.248,84	12.674.763,64
Outras receitas correntes	3.992.567,83	3.352.548,33	2.746.657,51	5.988.089,25	6.672.621,31	4.338.921,38	5.057.175,93
DEDUÇÕES (II)	9.723.328,16	9.551.747,79	9.494.345,35	10.185.682,29	11.693.443,93	9.557.758,14	10.081.192,66
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.374.855,73	2.440.266,78	2.474.024,71	3.008.191,07	4.578.650,47	2.729.867,33	2.695.149,73
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	565.167,19	124.480,31	124.480,31	248.960,62	124.480,31	132.047,49	355.807,53
Dedução de receita para formação do FUNDEB	6.783.305,24	6.987.000,70	6.895.840,33	6.928.530,60	6.990.313,15	6.695.843,32	7.030.235,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	79.421.183,31	93.392.291,77	89.216.408,09	90.657.551,89	132.172.787,46	96.211.809,51	98.248.458,42

Impresso em 25/09/2012 às 09:29h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2011 a Agosto/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
R\$							R\$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2012	Maior/2012	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2012
RECEITAS CORRENTES (I)	120.374.198,97	102.480.810,03	93.507.433,39	106.464.646,12	103.504.028,71	1.275.939.105,99	1.515.696.221,00
Receitas tributárias	17.434.925,62	17.590.519,78	17.933.749,45	18.118.560,89	18.620.386,29	251.870.265,49	324.531.000,00
IPTU	2.309.313,49	2.156.647,64	2.444.790,31	2.214.081,11	2.123.150,61	73.084.928,38	100.000.000,00
ISS	9.111.668,09	9.413.430,66	10.106.193,27	10.225.248,37	10.472.825,18	108.883.683,80	150.000.000,00
ITBI	2.848.917,67	2.611.556,01	1.961.814,97	2.322.607,74	2.600.737,73	29.210.514,25	30.000.000,00
IRRF	2.414.096,92	2.806.702,04	2.881.052,06	2.780.585,60	2.848.362,48	32.770.380,97	31.000.000,00
Outras receitas tributárias	750.929,45	602.183,43	539.898,84	576.038,07	575.310,29	7.920.758,09	13.531.000,00
Receita de contribuições	4.361.986,63	4.713.400,22	4.666.486,90	4.709.353,64	4.408.375,57	55.625.685,11	53.518.300,00
Receita Patrimonial	32.288.764,55	16.350.259,46	7.336.502,40	21.064.995,10	15.140.507,08	197.399.761,17	105.142.630,00
Receita Agropecuária	10.147,44	2.741,94	3.264,44	1.794,94	1.365,44	122.671,98	180.200,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	130.653,14	127.189,04	122.451,15	139.103,13	129.783,51	1.482.611,16	7.232.420,00
Transferências Correntes	61.897.959,76	59.915.536,37	59.113.921,69	58.555.525,41	60.513.593,60	716.362.216,90	903.446.476,00
Cota-Parte FPM	3.930.301,68	4.395.764,36	3.751.120,78	2.801.211,60	3.091.078,24	45.108.185,28	71.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	28.359.552,32	25.486.305,04	26.339.567,92	25.760.489,19	25.786.219,41	320.995.124,62	400.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.765.020,59	5.246.682,34	4.780.632,66	5.157.858,12	5.226.417,26	47.718.998,90	55.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.614,93	4.857,21	4.833,07	4.548,24	5.557,31	200.917,90	130.000,00
Transferências da LC 87/1996	141.696,21	141.696,21	141.696,21	141.696,21	141.696,21	1.684.116,78	4.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	446.412,50	505.275,58	451.393,15	420.941,43	465.272,42	5.886.112,00	10.000.000,00
Transferências do FUNDEB	13.734.600,64	13.346.809,03	13.083.946,89	12.095.394,66	12.549.562,27	155.789.898,80	181.000.000,00
Outras Transferências correntes	10.516.760,89	10.788.146,60	10.560.731,01	12.173.385,96	13.247.790,48	138.978.862,62	181.916.476,00
Outras receitas correntes	4.249.761,83	3.781.163,22	4.331.057,36	3.875.313,01	4.690.017,22	53.075.894,18	121.644.195,00
DEDUÇÕES (II)	10.576.245,45	10.426.277,29	10.373.080,10	10.028.208,13	9.755.408,71	121.446.718,00	143.124.300,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.700.961,34	3.017.490,64	2.939.276,20	3.027.851,29	2.669.094,07	34.655.679,36	28.517.300,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	345.964,69	252.670,73	339.955,36	143.008,12	143.066,77	2.900.089,43	6.501.000,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	7.529.319,42	7.156.115,92	7.093.848,54	6.857.348,72	6.943.247,87	83.890.949,21	108.106.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	109.797.953,52	92.054.532,74	83.134.353,29	96.436.437,99	93.748.620,00	1.154.492.387,99	1.372.571.921,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R\$

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

A parametrização do Sistema Contábil, com relação as Transferências da LC 61/1989, somou o grupo de conta 4.1.7.2.2.01.04 com o 4.1.7.2.2.01.13, valor da CIDE, até dezembro de 2011, sendo segregada apartir de janeiro de 2012, a CIDE passou a ser lançada como Outras Transferências Correntes.

Município de Joinville - SC

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$

PODER/ÓRGÃO	RAP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	21.186.813,49	99.681.561,65	126.193,31	101.950.412,08	18.791.769,75	1.228.268,77	31.443.839,32	3.509.582,84	22.967.829,74	20.593.722,29	8.568.802,96
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Joinville	16.916.709,00	65.197.924,14	79.304,43	65.496.347,18	16.538.981,53	91.994,51	19.114.606,19	296.569,43	14.382.874,72	12.229.237,26	6.680.794,01
Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento	0,00	159,20	0,00	159,20	0,00	0,00	232.084,43	3.360,00	223.221,92	223.221,92	5.502,51
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	309.857,23	2.594.701,24	41.059,32	2.220.854,48	642.644,67	0,00	2.593.469,32	1.278.846,65	1.290.902,66	1.220.228,39	94.394,28
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville	1.991,20	96.389,63	0,00	95.830,63	2.550,20	1.303,28	194.664,16	0,00	194.389,16	194.389,16	1.578,28
Fundação Cultural de Joinville	0,00	488.634,13	0,00	488.634,13	0,00	0,00	226.692,86	559,75	225.322,31	225.322,31	810,80
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	3.154.636,32	0,00	3.154.636,32	0,00	48.713,89	287.116,16	140.639,63	78.190,42	78.190,42	117.000,00
Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	0,00	1.798,00	0,00	1.798,00	0,00	2.033,00	26.551,88	2.033,04	15.763,84	15.763,84	10.788,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	0,00	525,35	475,85	49,50	0,00	0,00	2.435,60	246,50	2.189,10	2.189,10	0,00
Fundação Turística de Joinville	22.526,49	484.987,09	0,00	484.301,54	23.212,04	28.031,40	153.452,91	62.833,55	102.245,77	102.245,77	16.404,99
Fundação Municipal de Vigilância	0,00	6.539,47	985,00	5.554,47	0,00	0,00	2.033,41	33,41	2.000,00	2.000,00	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	0,00	54.690,64	0,00	54.690,64	0,00	0,00	17.685,01	0,00	17.685,01	17.685,01	0,00
Hospital Municipal São José	1.389.172,26	10.862.660,21	1.202,11	10.721.214,60	1.529.415,76	0,00	635.160,57	251.952,30	383.208,27	245.733,06	137.475,21
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	32.043,53	116.813,07	0,00	148.856,60	0,00	0,00	108,32	0,00	108,32	108,32	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
PODER EXECUTIVO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	313,50	244.065,21	0,00	244.064,43	314,28	0,00	6.168,51	0,00	133,62	133,62	6.034,89
Fundo Municipal de Assistência Social	1.234,53	8.867,60	0,00	10.102,13	0,00	0,00	152.895,38	93.370,93	59.524,45	59.524,45	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	107.788,78	0,00	101.008,11	6.780,67	156,00	31.888,84	0,00	11.887,69	11.887,69	20.157,15
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	0,00	590.819,32	0,00	561.435,52	29.383,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	2.467.982,43	15.099.348,40	0,00	17.548.844,03	18.486,80	1.045.549,09	6.554.402,61	1.279.061,43	5.067.007,23	5.054.686,72	1.266.203,55
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	44.983,32	245.855,43	687,18	290.151,57	0,00	5.487,60	604.241,87	27.463,46	389.696,72	389.696,72	192.569,29
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	143.843,17	2.479,42	141.363,75	0,00	0,00	101.160,18	25.100,21	76.059,97	76.059,97	0,00
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223,80	0,00	93,80	93,80	2.130,00
LEGISLATIVO											
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	180.515,25	0,00	180.515,25	0,00	5.000,00	504.797,31	47.512,55	445.324,76	445.324,76	16.960,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	3.024.742,68	16.274.686,36	0,00	13.272.324,98	6.027.104,06	0,00	557.599,99	0,00	557.599,99	557.599,99	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	24.211.556,17	115.956.248,01	126.193,31	115.222.737,06	24.818.873,81	1.228.268,77	32.001.439,31	3.509.582,84	23.525.429,73	21.151.322,28	8.568.802,96

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	3.024.742,68	16.274.686,36	0,00	13.272.324,98	6.027.104,06	0,00	557.599,99	0,00	557.599,99	557.599,99	0,00
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Joinville	3.024.742,68	13.716.659,29	0,00	10.714.297,91	6.027.104,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	1.631,64	0,00	1.631,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville	0,00	9.597,32	0,00	9.597,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Turística de Joinville											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
PODER EXECUTIVO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	0,00	3.167,68	0,00	3.167,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	5.750,34	0,00	5.750,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	3.959,32	0,00	3.959,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	0,00	8.408,34	0,00	8.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.423.215,17	0,00	2.423.215,17	0,00	0,00	557.599,99	0,00	557.599,99	557.599,99	0,00
Fundação Cultural de Joinville	0,00	51.029,52	0,00	51.029,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	0,00	5.525,76	0,00	5.525,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	45.741,98	0,00	45.741,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.024.742,68	16.274.686,36	0,00	13.272.324,98	6.027.104,06	0,00	557.599,99	0,00	557.599,99	557.599,99	0,00

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Município de Joinville

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II)						R\$
Campo	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até Bimestre/ 2012	Até Bimestre/ 2011
1	RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I) = (2+21-2	118.991.300,00	118.991.300,00	39.292.296,32	160.148.787,39	92.152.715,92
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	118.991.300,00	118.991.300,00	39.292.354,97	160.149.104,74	92.152.715,92
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	28.517.300,00	28.517.300,00	5.696.945,36	24.358.341,07	26.720.111,61
4	Pessoal Civil= (5+6+7)	28.517.300,00	28.517.300,00	5.696.945,36	24.358.341,07	26.720.111,61
5	Ativo	28.208.100,00	28.208.100,00	5.573.833,83	23.953.239,14	26.508.000,04
6	Inativo	272.000,00	272.000,00	115.703,05	378.564,39	191.731,58
7	Pensionista	37.200,00	37.200,00	7.408,48	26.537,54	20.379,99
8	Pessoal Militar=(9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	27.000,00	27.000,00	11.466,56	49.330,68	16.487,34
13	Receita Patrimonial=(14+15+16)	83.935.000,00	83.935.000,00	33.292.485,93	133.468.136,05	64.501.370,55
14	Receitas Imobiliárias	460.000,00	460.000,00	75.120,92	296.192,40	250.190,95
15	Receita de valores mobiliários	83.475.000,00	83.475.000,00	33.217.365,01	133.171.943,65	64.251.179,60
16	Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras receitas correntes=(19+20)	6.512.000,00	6.512.000,00	291.457,12	2.273.296,94	914.746,42
19	Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	6.501.000,00	6.501.000,00	286.133,54	1.837.318,35	913.991,78
20	Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	5.323,58	435.978,59	754,64
21	RECEITAS DE CAPITAL=(22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-58,65	-317,35	0,00
26	RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	71.508.700,00	71.508.700,00	17.803.829,90	69.664.777,51	54.361.692,76
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)=(1+26)	190.500.000,00	190.500.000,00	57.096.126,22	229.813.564,90	146.514.408,68
28	DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ)=(29+32)	78.501.230,00	78.501.230,00	12.998.313,28	41.084.948,40	29.480.448,89
29	ADMINISTRAÇÃO=(30+31)	6.935.200,00	6.935.200,00	1.130.206,58	4.016.702,21	2.046.028,02
30	Despesas correntes	6.658.600,00	6.658.600,00	977.220,13	3.863.285,76	1.988.703,33
31	Despesas de capital	276.600,00	276.600,00	152.986,45	153.416,45	57.324,69
32	PREVIDÊNCIA=(33+37+41)	71.566.030,00	71.566.030,00	11.868.106,70	37.068.246,19	27.434.420,87
33	Pessoal Civil=(34+35+36)	70.167.000,00	70.167.000,00	11.861.974,11	37.022.982,83	26.362.671,79
34	Aposentadorias	59.400.000,00	59.400.000,00	10.389.508,15	32.338.543,88	22.648.918,78
35	Pensões	10.767.000,00	10.767.000,00	1.472.465,96	4.684.438,95	3.713.753,01
36	Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar=(38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras despesas previdenciárias =(42+43)	1.399.030,00	1.399.030,00	6.132,59	45.263,36	1.071.749,08
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o	410.030,00	410.030,00	0,00	0,00	135.518,13
43	Demais Despesas Previdenciárias	989.000,00	989.000,00	6.132,59	45.263,36	936.230,95
44	DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	464.800,00	464.800,00	56.285,62	211.521,28	155.848,69
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)=(28+44)	78.966.030,00	78.966.030,00	13.054.598,90	41.296.469,68	29.636.297,58
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS =(27-45)	111.533.970,00	111.533.970,00	44.041.527,32	188.517.095,22	116.878.111,10
	(VII) = (III - VI)					
	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até Bimestre/ 2012	Até Bimestre/ 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS =(48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro=(49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário=(53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	VALOR	111.533.970,00				
	BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência			
			2012	2011		
57	Caixa	44,31	162,60	130,36		
58	Banco conta movimento	5.555.928,77	4.008.524,25	2.681.406,97		
59	Investimentos	960.331.437,25	1.006.595.616,12	817.610.518,88		
60	Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00		

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II)

R\$

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DO RPPS		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até Bimestre/ 2012	Até Bimestre/ 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	68.477.700,00	68.477.700,00	17.124.244,88	67.881.019,01	52.680.359,11
62	Receita de Contribuições = (62+ 72+ 73)	66.987.700,00	66.987.700,00	16.494.517,63	66.362.825,28	51.605.986,62
63	Patronal = (64+68)	54.955.700,00	54.955.700,00	11.869.508,58	53.957.941,62	42.421.752,72
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	54.955.700,00	54.955.700,00	11.869.508,58	53.957.941,62	42.421.752,72
65	Ativo	54.955.700,00	54.955.700,00	11.869.508,58	53.957.941,62	42.421.752,72
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	10.320.000,00	10.320.000,00	3.438.933,86	9.284.958,39	8.112.473,26
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.712.000,00	1.712.000,00	1.186.075,19	3.119.925,27	1.071.760,64
74	Receita Patrimonial	271.000,00	271.000,00	72.105,18	209.254,70	169.776,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras receitas correntes	1.219.000,00	1.219.000,00	557.622,07	1.308.939,03	904.596,49
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	3.031.000,00	3.031.000,00	680.078,19	1.788.474,19	1.693.937,02
78	Alienação de bens	3.031.000,00	3.031.000,00	680.078,19	1.788.474,19	1.693.937,02
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	493,17	4.715,69	12.603,37
82	TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=					
	(VIII + IX - X) = (61 + 77-81)	71.508.700,00	71.508.700,00	17.803.829,90	69.664.777,51	54.361.692,76
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) (84+85)	464.800,00	464.800,00	56.285,62	211.521,28	155.848,69
84	Despesas correntes	463.600,00	463.600,00	56.285,62	211.521,28	155.848,69
85	Despesas de capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREV.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	464.800,00	464.800,00	56.285,62	211.521,28	155.848,69
	(XIII) = (XII) = 83					

Carlito Merss
Prefeito

Sergio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Cleusa Mara Amaral
Gerente Financeira
Ipreville

André Santos Pereira
Contador
CRC/SC 031360/O-0

Município de Joinville - SC

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
	(a)	(b)	(c)
Dívida Consolidada (I)	480.376.990,80	482.987.984,23	490.402.615,32

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Notas Explicativas:
Conforme relatório do Sistema Contábil, considerou-se, no valor Restos a Pagar Processados, os valores dos Serviços da Dívida a Pagar, grupo de conta: 2.1.2.2.2.02, igual ao Anexo IX- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Município de Joinville - SC

Impresso em 26/09/2012 às 08:34h Página: 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III)					R\$
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas			
		No Bimestre	Até o bimestre/2012	Até o bimestre/2011	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.432.998.291,00	185.883.981,24	783.790.884,80	683.862.887,51	
Receitas tributárias	324.531.000,00	36.738.947,18	184.181.621,96	155.743.184,11	
IPTU	100.000.000,00	4.337.231,72	65.679.110,38	60.121.672,77	
ISS	150.000.000,00	20.698.073,55	70.487.917,22	61.446.545,39	
ITBI	30.000.000,00	4.923.345,47	19.411.090,69	14.482.836,17	
IRRF	31.000.000,00	5.628.948,08	23.179.734,49	14.163.836,20	
Outras Receitas Tributárias	13.531.000,00	1.151.348,36	5.423.769,18	5.528.293,58	
Receitas de Contribuições	120.533.000,00	25.623.220,23	105.340.259,84	92.390.646,21	
Receitas Previdenciárias	95.532.000,00	22.202.436,38	90.765.781,34	78.330.163,91	
Outras Receitas Contribuições	25.001.000,00	3.420.783,85	14.574.478,50	14.060.482,30	
Receita Patrimonial Líquida	19.344.000,00	2.205.799,57	11.518.316,43	1.115.482,44	
Receita patrimonial	105.413.630,00	36.277.607,36	149.061.887,21	69.995.933,74	
(-) Aplicações Financeiras	86.069.630,00	34.071.807,79	137.543.570,78	68.880.451,30	
Transferências Correntes	796.213.476,00	105.287.563,68	418.049.421,71	382.584.197,78	
FPM	57.120.000,00	4.713.831,97	23.580.382,34	22.707.113,21	
ICMS	320.000.000,00	41.237.367,11	169.946.805,57	153.543.388,22	
Convênios	23.535.170,00	2.002.066,84	4.471.821,07	3.550.038,49	
Outras Transferências Correntes	395.558.306,00	57.334.297,76	220.050.412,73	202.783.657,86	
Demais Receitas Correntes	172.376.815,00	16.028.450,58	64.701.264,86	52.029.376,97	
Dívida Ativa	51.863.000,00	1.429.099,15	10.610.550,09	4.589.347,08	
Diversas Receitas Correntes	120.513.815,00	14.599.351,43	54.090.714,77	47.440.029,89	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	242.932.079,00	9.221.599,87	31.126.879,02	44.157.584,24	
Operações de Crédito (III)	115.927.000,00	4.097.263,25	17.498.295,67	19.796.012,93	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	12.224.170,00	2.000.324,60	4.370.405,61	2.966.783,98	
Transferências de Capital	75.766.985,00	3.124.012,02	9.258.177,74	21.394.787,33	
Convênios	61.282.050,00	1.051.812,75	2.723.701,75	7.981.321,55	
Outras Transferências de Capital	14.484.935,00	2.072.199,27	6.534.475,99	13.413.465,78	
Outras Receitas de Capital	39.013.924,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	114.780.909,00	3.124.012,02	9.258.177,74	21.394.787,33	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.547.779.200,00	189.007.993,26	793.049.062,54	705.257.674,84	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
CONSOLIDADO
 Sistema - Pública-COP
 Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2012	Até o bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.289.554.642,99	184.122.933,99	637.881.701,69	536.964.157,67
Pessoal e Encargos Sociais	623.262.653,67	93.246.282,55	346.732.474,14	293.887.776,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.779.000,00	3.682.186,20	9.114.204,20	10.277.443,32
Outras despesas Correntes	642.512.989,32	87.194.465,24	282.035.023,35	232.798.937,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.265.775.642,99	180.440.747,79	628.767.497,49	526.686.714,35
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	402.946.773,23	24.974.853,20	67.980.564,67	53.268.691,85
Investimentos	381.300.773,23	22.654.585,59	59.841.119,88	41.376.759,50
Inversões Financeiras	2.901.000,00	250.000,00	250.000,00	72.640,15
Concessão de Empréstimos (XII)	-----	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-----	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-----	250.000,00	250.000,00	72.640,15
Amortização da Dívida (XIV)	18.745.000,00	2.070.267,61	7.889.444,79	11.819.292,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	384.201.773,23	22.904.585,59	60.091.119,88	41.449.399,65
Reserva de Contingência (XVI)	113.533.970,00			
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.763.511.386,22	203.345.333,38	688.858.617,37	568.136.114,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-215.732.186,22	-14.337.340,12	104.190.445,17	137.121.560,84
Saldo de Exercícios Anteriores	-----	-----	32.961.280,27 D	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente	
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			9.978.000,00	

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Município de Joinville - SC

CNPJ: 83.169.623/0001-10
SC - Santa Catarina
Joinville
89.221-005 Rua Hermann August Lepper, 10

Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
PODER EXECUTIVO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)R\$

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
1-Receita de impostos	376.030.000,00	376.030.000,00	37.546.305,32	190.897.385,33	(c)=(b/a)
1.1-Receita resultante do IPTU	146.000.000,00	146.000.000,00	5.673.145,03	72.789.592,07	50,77
1.1.1-Imposto s/ propriedade predial e territorial urbana IPTU	100.000.000,00	100.000.000,00	4.337.231,72	65.679.110,38	49,86
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	27.389,57	201.264,01	65,68
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	35.000.000,00	35.000.000,00	854.170,80	5.263.344,07	6,71
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	454.352,94	1.645.873,61	15,04
1.1.5-(-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	20,57
1.2-Receita resultante do ITBI	34.020.000,00	34.020.000,00	4.923.345,47	19.411.090,69	0,00
1.2.1-Imposto sobre a tranmissão Inter Vivos - ITBI	30.000.000,00	30.000.000,00	4.923.345,47	19.417.670,69	57,06
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	64,73
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções do ITBI	0,00	0,00	0,00	-6.580,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	165.000.000,00	165.000.000,00	21.320.866,74	75.516.968,08	45,77
1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS	150.000.000,00	150.000.000,00	20.698.073,55	70.487.917,22	46,99
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	73.280,44	285.773,97	19,05
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	10.000.000,00	10.000.000,00	409.085,54	4.224.316,25	42,24
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	140.427,21	518.960,64	14,83
1.3.5-(-) Deduções do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	31.000.000,00	31.000.000,00	5.628.948,08	23.179.734,49	74,77
1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF	31.000.000,00	31.000.000,00	5.628.948,08	23.179.734,49	74,77
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	540.540.000,00	540.540.000,00	69.002.985,64	281.481.371,80	52,07
2.1-Cota Parte FPM	71.400.000,00	71.400.000,00	5.892.289,84	29.475.477,42	41,28
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	70.000.000,00	70.000.000,00	5.892.289,84	29.475.477,42	42,11
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	400.000.000,00	400.000.000,00	51.546.708,60	212.433.505,97	53,11
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	4.000.000,00	4.000.000,00	283.392,42	1.133.712,38	28,34
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000.000,00	10.000.000,00	886.213,85	3.408.794,37	34,09
2.5-Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	10.105,55	55.515,90	42,70
2.6-Cota-Parte IPVA	55.000.000,00	55.000.000,00	10.384.275,38	34.974.365,76	63,59
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
PODER EXECUTIVO

Sistema - Pública-COP

Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	916.570.000,00	916.570.000,00	106.549.290,96	472.378.757,13	51,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	16.750.000,00	16.750.000,00	2.319.978,71	7.881.237,24	47,05
5.1-Transferências do Salário-Educação	9.500.000,00	9.500.000,00	1.198.771,63	4.766.006,47	50,17
5.2-Outras transferências do FNDE	7.250.000,00	7.250.000,00	965.080,16	2.585.968,40	35,67
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	156.126,92	529.262,37	0,00
6-Transferências de convênios	765.000,00	765.000,00	512.579,58	901.903,62	117,90
6.1-Transferências de convênios	765.000,00	765.000,00	503.985,99	848.046,48	110,86
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	8.593,59	53.857,14	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	22.212.530,00	22.212.530,00	1.212.673,27	5.474.949,99	24,65
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	39.727.530,00	39.727.530,00	4.045.231,56	14.258.090,85	35,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	108.106.000,00	108.106.000,00	13.800.596,59	56.296.272,34	52,08
10.1-Cota Parte FPM	14.280.000,00	14.280.000,00	1.178.457,87	5.895.095,08	41,28
10.2-Cota Parte ICMS	80.000.000,00	80.000.000,00	10.309.341,49	42.486.700,40	53,11
10.3-ICMS Desoneração	800.000,00	800.000,00	56.678,48	226.742,46	28,34
10.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	2.000.000,00	177.242,77	681.758,86	34,09
10.5-Cota Parte ITR	26.000,00	26.000,00	2.021,09	11.103,09	42,70
10.6-Cota Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	2.076.854,89	6.994.872,45	63,59
11-Receitas recebidas do FUNDEB	181.000.000,00	181.000.000,00	24.683.115,01	103.965.612,51	57,44
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	181.000.000,00	181.000.000,00	24.644.956,93	103.499.000,64	57,18
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	38.158,08	466.611,87	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	72.894.000,00	72.894.000,00	10.844.360,34	47.202.728,30	64,76

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	140.000.000,00	141.019.700,52	22.526.809,45	78.317.381,81	55,54
13.1-Com Educação Infantil	20.700.000,00	20.700.000,00	2.934.599,52	10.069.465,76	48,64
13.2-Com Ensino Fundamental	119.300.000,00	120.319.700,52	19.592.209,93	68.247.916,05	56,72
14-OUTRAS DESPESAS	41.000.000,00	41.000.000,00	8.605.641,27	23.161.240,32	56,49
14.1-Com Educação Infantil	8.450.000,00	8.450.000,00	1.316.799,00	4.485.698,50	53,09
14.2-Com Ensino Fundamental	32.550.000,00	32.550.000,00	7.288.842,27	18.675.541,82	57,37
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	181.000.000,00	182.019.700,52	31.132.450,72	101.478.622,13	55,75

DEDUÇ'ES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.019.700,52
18-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.019.700,52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
PODER EXECUTIVO

Sistema - Pública-COP
 Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13-18)/(11)x100)%	74,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.019.700,52
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	1.019.700,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)	229.142.500,00	229.142.500,00	26.637.322,74	118.094.689,28	51,54
DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	80.530.000,00	80.530.000,00	11.797.519,81	44.090.087,42	54,75
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	29.150.000,00	29.150.000,00	4.251.398,52	14.555.164,26	49,93
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	51.380.000,00	51.380.000,00	7.546.121,29	29.534.923,16	57,48
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	224.727.740,00	225.747.440,52	32.182.239,23	105.238.579,70	46,62
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	151.850.000,00	152.869.700,52	26.881.052,20	86.923.457,87	56,86
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	72.877.740,00	72.877.740,00	5.301.187,03	18.315.121,83	25,13
25-Ensino Médio	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	26.620.000,00	26.620.000,00	2.243.615,25	6.563.011,48	24,65
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	334.377.740,00	335.397.440,52	46.223.374,29	155.891.678,60	46,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	47.202.728,30
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	466.611,87
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	1.019.700,52
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos sem disp financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento de restos a pagar inscritos com disp financ de rec imp vinculados ao ensino = (46g)	23.907,23
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	48.712.947,92
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	100.615.719,20
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	21,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação 42-	16.000.000,00	16.000.000,00	3.274.269,78	4.713.925,30	29,46
Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	23.329.000,00	23.329.000,00	1.010.052,82	2.231.564,93	9,57
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	39.329.000,00	39.329.000,00	4.284.322,60	6.945.490,23	17,66
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	373.706.740,00	374.726.440,52	50.507.696,89	162.837.168,83	43,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
PODER EXECUTIVO

Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.227.436,39	23.907,23
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	Valor	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	22.943.025,56	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	103.499.000,64	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	112.803.520,63	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	466.611,87	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	14.105.117,44	0,00

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
CONSOLIDADO

Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Jul a Ago/2012	Até Ago/2012
RECEITAS		
Previsão inicial	1.762.000.000,00	1.762.000.000,00
Previsão atualizada	1.762.000.000,00	1.762.000.000,00
Receitas realizadas	229.177.388,90	952.461.334,60
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	39.017.374,60
DESPESAS		
Dotação Inicial	1.762.000.000,00	1.762.000.000,00
Créditos Adicionais	44.035.386,22	44.035.386,22
Dotação Atualizada	1.806.035.386,22	1.806.035.386,22
Despesas empenhadas	133.376.474,08	1.079.001.396,58

Despesas liquidadas	209.097.787,19	705.862.266,36
Superávit Orçamentário	20.079.601,71	246.599.068,24

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Jul a Ago/2012	Até Ago/2012
Despesas empenhadas	133.376.474,08	1.079.001.396,58
Despesas liquidadas	209.097.787,19	705.862.266,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Ago/2012
Receita Corrente Líquida	1.154.492.387,99

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Jul a Ago/2012	Até Ago/2012
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	57.096.126,22	229.813.564,90
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	13.054.598,90	41.296.469,68
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	44.041.527,32	188.517.095,22

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	46.800.266,23	-109.256.082,96	-233,45
Resultado Primário	9.978.000,00	104.190.445,17	1.044,20

Impresso em 27/09/2012 às 10:30h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	140.167.804,18	126.193,31	115.222.737,06	24.818.873,81
Poder Executivo	139.987.288,93	126.193,31	115.042.221,81	24.818.873,81
Poder Legislativo	180.515,25	0,00	180.515,25	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	33.229.708,08	3.509.582,84	21.151.322,28	8.568.802,96
Poder Executivo	32.719.910,77	3.462.070,29	20.705.997,52	8.551.842,96
Poder Legislativo	509.797,31	47.512,55	445.324,76	16.960,00
TOTAL:	173.397.512,26	3.635.776,15	136.374.059,34	33.387.676,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Jul a Ago/2012	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Ago/2012
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	100.615.719,20	25,00	21,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	77.297.681,29	60,00	74,35
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Ago/2012
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	148.626.553,72	15,00	31,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Carlito Merss Prefeito	Sérgio Adriano Colombo Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5
Simone de Oliveira Gerente de Contabilidade Geral Matricula: 23883-5			

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Câmara de Vereadores de Joinville - SC



Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Setembro/2011 a Agosto/2012
 PODER LEGISLATIVO
 Sistema - Pública-COP
 Unidade Responsável - Câmara de Vereadores de Joinville

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")
 R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Set/2011 a Ago/2012	
	LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.007.951,44	230.759,47
Pessoal ativo	17.007.951,44	230.759,47
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.007.951,44	230.759,47
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.238.710,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		1.154.492.387,99

% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,49
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 6,00%	69.269.543,28
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 5,70%	65.806.066,12

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ODIR NUNES DA SILVA VEREADOR PRESIDENTE	Osmari Fritz Vereador Vice Presidente	James Schroeder Vereador 1º Secretário
---	---	--

Fonte: Divisão de Orçamento e Contabilidade

Município de Joinville - SC

Impresso em 26/09/2012 às 12:37h Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Setembro/2011 a Agosto/2012
PODER EXECUTIVO
Sistema - Pública-COP

Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Set/2011 a Ago/2012	
	LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	582.202.981,59	110.378,34
Pessoal ativo	522.540.243,71	110.378,34
Pessoal inativo e pensionistas	55.583.722,34	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	4.079.015,54	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	65.686.121,40	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	10.249.256,74	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	34.941,13	0,00
Despesas de exercícios anteriores	341.207,32	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	55.060.716,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	516.516.860,19	110.378,34
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	516.627.238,53	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.154.492.387,99	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	44,75	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%	623.425.889,51	
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%	592.254.595,04	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlito Merss Prefeito	Sérgio Adriano Colombo Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5
Simone de Oliveira Gerente de Contabilidade Geral Matricula: 23883-5			

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

NOTA EXPLICATIVA:
Apresenta Restos a Pagar não Processados porque este valor foi incluído no cálculo do Índice do 3º Quadrimestre/2011, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Os valores de restos a pagar não processados sofrem alteração pelo seu processamento, exceto no caso de cancelamento de restos a pagar,(Manual de Demonstrativos Fiscais, 4ª edição, página 378).

Município de Joinville - SC

Impresso em 27/09/2012 às 10:06h Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP

Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	480.376.990,80	484.410.761,51	490.402.615,32	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	462.559.302,60	466.707.149,30	472.820.075,77	
Interna	415.887.721,38	413.978.304,09	411.535.842,47	
Externa	46.671.581,22	52.728.845,21	61.284.233,30	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	17.817.688,20	17.703.612,21	17.582.539,55	
DEDUÇÕES (II)	-----	127.481.676,11	120.247.639,09	
Disponibilidade de Caixa Bruta	121.933.868,97	158.579.359,62	136.459.971,70	
Demais Haveres Financeiros	9.643.717,03	8.334.698,06	8.606.541,20	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	136.967.425,88	39.432.381,57	24.818.873,81	
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	480.376.990,80	356.929.085,40	370.154.976,23	
Receita Corrente Líquida - RCL	1.003.587.566,47	1.114.918.921,11	1.154.492.387,99	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	47,87	43,45	42,48	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	47,87	32,01	32,06	
Limite definido por Resolução do Senado Federal (1)	1.204.305.079,76	1.337.902.705,33	1.385.390.865,59	
Nota: (1) 120,00% Referente a R.C.L dos ultimos 12 meses				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	462.559.302,60	466.707.149,30	472.820.075,77	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	290.498.061,65	288.987.320,85	288.621.014,76	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	290.498.061,65	288.987.320,85	288.621.014,76	
Previdenciárias	275.491.192,49	275.137.979,15	274.912.926,14	
Demais Contribuições Sociais	15.006.869,16	13.849.341,70	13.708.088,62	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	172.061.240,95	177.719.828,45	184.199.061,01	
OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.389.839,88	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	32.893.878,03	8.489.669,08	6.077.695,51	

Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA -	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	878.742.138,68	977.648.150,66	1.095.015.745,44	
Passivo Atuarial	878.742.138,68	977.648.150,66	1.095.015.745,44	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (V)	860.960.023,06	935.447.255,23	1.010.604.302,97	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.919.448,76	3.518.041,47	4.008.686,85	
Investimentos	861.240.952,60	931.929.213,76	1.006.595.616,12	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos à Pagar Processados	3.200.378,30	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	335.830,05	163.461,19	117.000,00	
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (VI) = (IV - V)	17.782.115,62	42.200.895,43	84.411.442,47	

Carlito Merss Prefeito	Sérgio Adriano Colombo Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5
 Simone de Oliveira Gerente de Contabilidade Geral Matricula: 23883-5			

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)	R\$
--	-----

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	

Total das garantias concedidas (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	
Receita Corrente Líquida (IV)	1.003.587.566,47	1.114.918.921,11	1.154.492.387,99	
% do Total das Garantias s/ RCL	0,00	0,00	0,00	
Limite def. por Resolução do Senado Federal (*)	220.789.264,62	245.282.162,64	253.988.325,36	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
Total das Contragarantias (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00	

Nota: (*) 22,00% Referente a R.C.L dos últimos 12 meses

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte- SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

Impresso em 25/09/2012 às 14:48h Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R\$
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	9.682.031,68	17.498.295,67
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	9.682.031,68	17.498.295,67
Interna	1.126.643,59	2.885.643,59
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00

Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.126.643,59	2.885.643,59
Externa	8.555.388,09	14.612.652,08
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	8.555.388,09	14.612.652,08
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução n 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	1.154.492.387,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	17.498.295,67	1,52
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	184.718.782,08	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	80.814.467,16	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	17.498.295,67	1,52

Impresso em 25/09/2012 às 14:48h Página: 2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito

Carlito Merss Prefeito	Sérgio Adriano Colombo Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5
Simone de Oliveira Gerente de Contabilidade Geral Matricula: 23883-5			

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

Impresso em 27/09/2012 às 10:47h Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	516.627.238,53	44,75
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	623.425.889,51	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	592.254.595,04	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	370.154.976,23	32,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.385.390.865,59	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	253.988.325,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	17.498.295,67	1,52
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	184.718.782,08	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	80.814.467,16	7,00

Carlito Merss
Prefeito

Sérgio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandoli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.